

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 05 de Julho de 2012 Nº 25838

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.775, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Autor: Deputado Nilson Santos

Cria a Política de Saúde do Adolescente e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Política de Saúde do Adolescente na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São objetivos da Política de Saúde do Adolescente:

I - desenvolver ações fundamentais na prevenção contínua (primária, secundária e terciária), com ênfase na prevenção primordial, de modo que o adolescente sinta a necessidade de resguardar sua saúde;

II - assistir às necessidades globais de saúde da população adolescente, em nível físico, psicológico e social;

III - estimular o adolescente às práticas educativas e participativas, como fator de desenvolvimento do seu potencial criador e crítico;

IV - estimular o envolvimento do adolescente e dos seus familiares e da comunidade em geral, nas ações a serem implantadas e implementadas.

Art. 3º Para efeito desses objetivos, usar-se-ão as seguintes definições:

I - considera-se adolescente aquele cuja idade se situar entre 10 (dez) e 20 (vinte) anos completos, independentemente de sexo, características biológicas ou psíquicas.

II - considera-se uma equipe multiprofissional mínima necessária para atendimento primário aquele composto por um médico, um enfermeiro, um assistente social e um psicólogo.

Art. 4º São áreas de atuação da Política de Saúde do Adolescente:

I - assistência social, em que serão analisados as condições e os problemas de natureza socioeconômica do adolescente;

II - enfermagem, em que será feito um levantamento inicial de dados de orientação sobre aspectos preventivos e educativos para adolescentes;

III - psicologia, em que serão propiciados ao adolescente oportunidades de auto-conhecimento, não só de suas potencialidades como de área de conflito, dificuldades, oferecendo-lhes ações que estimulem o desenvolvimento normal de sua personalidade;

IV - atendimento clínico ou pediátrico, com o intuito de prevenir, diagnosticar, tratar e recuperar a saúde do adolescente;

V - ações educativas, que serão desenvolvidas de acordo com as principais diretrizes da Organização Mundial da Saúde, como atividades de prevenção primordial, acolhendo, discutindo, analisando e orientando os problemas, os anseios e as expectativas do adolescente que dizem respeito à sua saúde.

Art. 5º A Política de Saúde do Adolescente procurará fomentar algumas atividades já realizadas pelo Poder Público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

*DECRETO Nº 1.191, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Revoga o Decreto nº 325, de 11 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e o Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, 31 de outubro de 2003, e considerando a revogação da Concorrência nº 005/2011/AGECOPA, em 23.04.12, oriunda do Processo nº 296390/2011/AGECOPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 325, de 11 de maio de 2011, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário de Copa do Mundo - FIFA 2014

*Republicado por ter saído incorreto no D. O. de 13.06.12, p. 03.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETO Nº 1.226, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a organização administrativa das Assessorias Pedagógicas, unidade de administração regional desconcentrada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a organização administrativa das Assessorias Pedagógicas, unidades de administração regional desconcentrada, inseridas na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação por intermédio do Decreto nº 570, de 29 de julho de 2011, com base na Lei nº 9.241, de 18 de novembro de 2009, e Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992.

Parágrafo único. As Assessorias Pedagógicas têm como missão prestar assessoramento técnico-administrativo e legal às unidades escolares com vistas à implementação da política educacional e se estruturarão de acordo com as normas contidas no presente decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação deverá agir, nas ações de controle e orientação às unidades escolares nos municípios, preferencialmente, por intermédio das Assessorias Pedagógicas, de modo a desburocratizar, racionalizar e dar agilidade ao atendimento.

Art. 3º As Assessorias Pedagógicas terão quadro fixo e limitado de pessoal, constituídos pelos Assessores Pedagógicos e por demais Profissionais da Educação que exercerão atividades administrativas e de suporte pedagógico.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Educação deverá emitir, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, instrução normativa definindo os critérios para composição do quadro de pessoal de cada Assessoria Pedagógica.

Art. 4º A administração das Assessorias Pedagógicas será exercida pelos Assessores Pedagógicos, em consonância com as deliberações do Conselho Deliberativo das Assessorias Pedagógicas, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo único. Os Assessores Pedagógicos serão selecionados para exercerem mandatos de 03 (três) anos, em processo de seleção constituído de provas escrita e didática prévia, e eleição direta, nos termos da Lei nº 9.241, de 18 de novembro de 2009.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Educação deverá transferir, periódica e sistematicamente, às Assessorias Pedagógicas recursos financeiros suficientes para sua manutenção, com base nos respectivos planos de trabalho.

Parágrafo único. Os critérios para definição de valores e periodicidade dos repasses, bem como as regras para prestação de contas, deverão ser definidos anualmente pela Secretaria de Estado de Educação, em consonância com seu respectivo orçamento.

Art. 6º As Assessorias Pedagógicas deverão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, constituir seus Conselhos Deliberativos, elegendo seus membros, registrando seus atos constitutivos e providenciando a abertura de conta corrente para movimentação dos recursos a serem recebidos.

Art. 7º O Conselho Deliberativo das Assessorias Pedagógicas (CDAP) será constituído por um Assessor Pedagógico, um Diretor Escolar, um Coordenador Escolar, um Secretário Escolar e um representante dos servidores administrativos da unidade Escolar, todos preferencialmente efetivos pertencentes ao quadro das escolas atendidas pela Assessoria Pedagógica.

§ 1º O encerramento do mandato de Diretor Escolar, do membro do CDAP que exerça esta função, não implicará em vacância da função de conselheiro.

§ 2º O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro do CDAP serão escolhidos em reunião de seus membros para desempenhar a função pelo período de 03 (três) anos. Os escolhidos poderão ser reconduzidos por igual período.

§ 3º Os mandatos dos membros dos Conselhos Deliberativos, eleitos para esta primeira investidura, se encerrarão, excepcionalmente, ao fim dos mandatos dos atuais Assessores Pedagógicos.

§ 4º O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro do CDAP são solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos recebidos pela unidade.

Art. 8º Os representantes do Conselho Deliberativos serão eleitos em Assembléia, pelos servidores das Escolas Estaduais atendidas pela Assessoria Pedagógica, vencendo por maioria simples.

§ 1º Fica assegurada a eleição de 01 (um) suplente para cada segmento, que assumirá apenas em caso de vacância ou destituição de um membro do segmento que representa.

§ 2º Ocorrerá a vacância do membro do Conselho Deliberativo das Assessorias Pedagógicas por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola ou destituição, aposentadoria ou morte.

§ 3º O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, também implicará vacância da função de conselheiro.

§ 4º No prazo mínimo de 15 (quinze) dias, preenchidos os requisitos do § 3º, o Conselho convocará uma Assembléia Geral, ouvidas as partes, deliberarão sobre o afastamento ou desligamento do membro do Conselho Deliberativo, que será destituído se a maioria dos presentes da Assembléia assim o decidir.

Art. 9º Compete ao presidente:

- I - representar o Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica, inclusive em juízo;
- II - convocar a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica;
- III - presidir a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica;
- IV - autorizar pagamento e assinar cheques, em conjunto com o tesoureiro e o Assessor Pedagógico.

Art. 10 Compete ao secretário:

- I - auxiliar o presidente em suas funções;
- II - preparar o expediente do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica;
- III - secretariar a Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica;
- IV - manter em dia os registros.

Art. 11 Compete ao tesoureiro:

- I - fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pela Secretaria de Estado de Educação e as do Tribunal de Contas;
- II - apresentar, mensalmente, o relatório com o demonstrativo da receita e despesa da Assessoria Pedagógica ao Conselho Deliberativo;
- III - efetuar pagamentos autorizados pelo Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica;
- IV - manter em ordem e sob sua supervisão os livros, documentos e serviços contábeis do Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica;
- V - assinar cheques juntamente com o presidente e o Assessor Pedagógico.

Art. 12 O Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica deverá se reunir ordinariamente, ao final de cada bimestre, em dia e hora previamente marcada, mediante convocação do Presidente para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesses gerais.

Art. 13 Os casos não previstos neste Decreto serão submetidos à apreciação e deliberação do Secretário de Estado de Educação.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.227, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 538932/2012, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Bom Jardim"**, com sede na Quadra 06 do Loteamento Bom Jardim, no município de Sinop/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental Cíclico, a partir de 2012, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.228, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 182475/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estável no Serviço Público Estadual, nos termos do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, o servidor **SYLVIO PIVA, Matrícula Funcional nº 5424, Vinculo 1**, CPF Nº 106.686.081-53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.229, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012, 189º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUN MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Primavera do Leste	Erenita Tibola	29132	1	442880770-87	65	21/06/12	31/05/14

DECRETO Nº 1.230, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 4.567 de 06 de dezembro de 2004 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no **Processo nº 320762/2012**, de 19 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº. 4.567 de 06 de dezembro de 2004, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam elevados os níveis da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Decreto:

Anexo II
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matricula	Nome	Vínculo	Classe	Nível	C.Horária	Efeito Financeiro
79462	Marionice do Nascimento Guibor	1	B	03	40	23/08/2004

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam elevados os níveis da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Decreto:

Anexo II
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matricula	Nome	Vínculo	Classe	Nível	C.Horária	Efeito Financeiro
79462	Marionice do Nascimento Guibor	1	B	03	40	01/04/2004

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2011, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 228, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

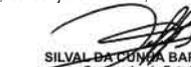
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
674	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 674	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	4284	9900	Promoção de Ações de Defesa dos Direitos da Mulher - Estado	F	33900000	171	Sim	NO	360.000,00
TOTAL GERAL:											360.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 674	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	344	4452	9900	Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos - Estado	F	33900000	171	Não	NO	360.000,00
TOTAL GERAL:											360.000,00

ANEXO III

Processo:	674	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	4284 - Promoção de Ações de Defesa dos Direitos da Mulher	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 229, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 478.645,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

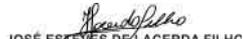
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
929	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	478.645,00
TOTAL			478.645,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 929		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33400000	100	Não	NO	478.645,00
TOTAL GERAL:											478.645,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 929		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33500000	100	Não	NO	478.645,00
TOTAL GERAL:											478.645,00

ANEXO III

Processo:	929	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		380,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		380,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 230, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 21.294.233,00 (vinte e um milhões e duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e três reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

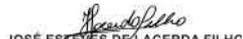
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
938	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	21.294.233,00
TOTAL			21.294.233,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 938		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5006	0600	Melhoria da Infraestrutura na Região - Região VI - Sul	F	44900000	161	Não	NO	21.294.233,00
TOTAL GERAL:											21.294.233,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:											0,00

ANEXO III

Pro-cesso:	938	Unidade Orçamen-tária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
------------	-----	------------------------	---

PAOE:	5006 - Melhoria da Infraestrutura na Região	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		65,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		70,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 231, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
950	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	220.000,00
TOTAL			220.000,00

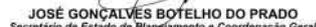
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 950		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	328	1837	9900	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - Estado	F	33500000	101	Não	NO	220.000,00
TOTAL GERAL:											220.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 950		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	328	1837	9900	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial - Estado	F	33500000	101	Não	NO	220.000,00
TOTAL GERAL:											220.000,00

ANEXO III

Processo:	950	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1837 - Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Empresa beneficiada(Unidade)		77,00
Meta Física Neste Processo:	Empresa beneficiada(Unidade)		78,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.387/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 307000/2012, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **JACKELINE RAMOS ANDRADE**, RG nº. 18692060-SSP/MT, cargo de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº. 130728, Vínculo 04, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

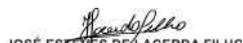
(Original assinado)
JURANDIR TABORDA RIBAS
Presidente do Indea

ATO Nº 8.388/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 276010/2012, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **NAIR DA SILVA COELHO**, RG nº. 485979-SSP/MT, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº. 80662, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, município de Cuiabá/MT, a partir de 05 maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

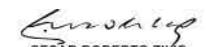
ATO Nº 8.389/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 277391/2012, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido** o servidor **ROBSON LUIZ DE LIMA**, RG nº. 796957-SSP/MT, cargo de Profissional Apoio em Serviços de Saúde do Sus, Classe "D", Nível "05", Matrícula Funcional nº. 59017, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 29 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.390/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 261677/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ALEXANDRE LOCATELLI**, RG nº. 17952310-SSP/MT, cargo Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº. 234343, Vínculo 01, lotada na Polícia Judiciária Civil, município de Cuiabá/MT, a partir de 21 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

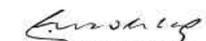
ATO Nº 8.391/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 242640/2012, da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **JAYME MACHADO NETO**, RG nº. 7266493-SSP/PE, cargo de Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº. 238427, Vínculo 01, lotada na Delegacia Municipal de Porto dos Gaúchos, município de Porto dos Gaúchos/MT, a partir de 10 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

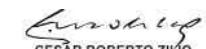
ATO Nº 8.392/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 241328/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MAXWELL BARROS SAMPAIO**, RG nº. 13420020-SSP/MT, cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula Funcional nº. 234460, Vínculo 02, lotada na Delegacia Municipal de Sorriso, município de Sorriso/MT, a partir de 09 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

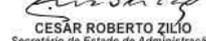
ATO Nº 8.393/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 302727/2012, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **PATRICIA LEITE LOZICH**, RG nº. 12197244-SSP/MT, cargo de Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº. 235209, Vínculo 01, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação Social, município de Cuiabá/MT, a partir de 11 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

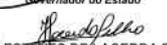
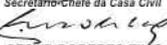

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 8.394/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 249448/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **JOSÉ GERALDO FAVALESSO**, RG nº.157306-SSP/MT, cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº.226074, Vínculo 01, lotado na Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May", Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.

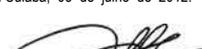
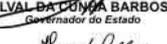

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.395/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 226611/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **RENATA GOMES DE OLIVEIRA LIMA MORAN**, RG nº.34176680-SSP/SP, cargo de Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo, Vínculo 02, Matrícula Funcional nº.122601, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

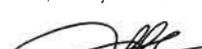
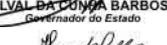
CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.396/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 275399/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **WELINGTON APARECIDO AIRES**, RG nº.18921507-SSP/MT, cargo de Agente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº.232862, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 24 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

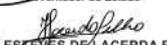
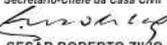
CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.397/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.164219/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **APARECIDA DE LOURDES REGES DE ARAUJO**, RG nº.748171-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.37388, Vínculo 01, lotada na EE"29 de julho", município de Confresa/MT, a partir de 01 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.

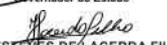
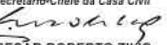

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.398/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.205526/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **APARECIDA PEREIRA PEGHIN**, RG nº.336314590-SSP/SP, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.135016, Vínculo 07, lotado na EE"Renee Menezes", município de Sinop/MT, a partir de 16 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.

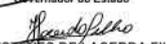
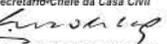
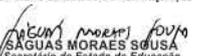

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.399/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.182002/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ANGÉLICA DE JESUS BARROS**, RG nº.19788843-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.225891, Vínculo 01, lotado na EE "Professora Elizabeth de Freitas Magalhães", município de Rondonópolis/MT, a partir de 27 de janeiro de 2012.

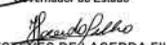
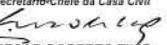
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.400/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.223677/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **DIRLENE ADA BACANI**, RG nº.12391417-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.139673, Vínculo 05, lotado na EE"Paschoal Moreira Cabral", município de Cuiabá/MT, a partir de 12 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.

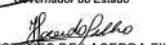
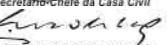
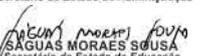

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.401/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.291501/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ISABEL RODRIGUES XAVIER**, RG nº.10683496-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.227868, Vínculo 01, lotado na EE"13 de maio", município de Sorriso /MT, a partir de 01 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

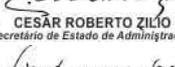
ATO Nº 8.402/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 297227/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **JAIR LATORRACA**, RG nº 446405-SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº 67405, Vínculos 02, lotado na EE "Newton Alfredo de Aguiar", município de Cuiabá/MT, a partir de 06 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

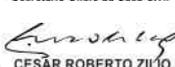
ATO Nº 8.403/2012.

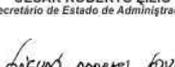
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.282801/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **JANDERSON RIBEIRO CAFÉ**, RG nº. 18859496-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.228018, Vínculo 01, lotado na Assessoria Pedagógica, município de Nobres/MT, a partir de 30 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

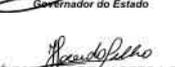

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.404/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.201074/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **JULIANA DE FREITAS ENCINAS**, RG nº. 101178951-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº.221782, Vínculo 07, lotado na EE "Rui Barbosa", município de Alta Floresta/MT, a partir de 13 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

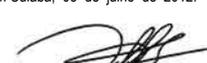

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

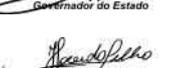

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.405/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.247407/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **LIZETE CATARINA MUDREK NAKAGAWA**, RG nº.39001470-SSP/PR, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula nº.215267, Vínculo 06, lotado na EE "Nilza de Oliveira Pipino", município de Sinop/MT, a partir de 04 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.406/2012.

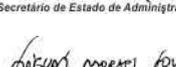
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.205474/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA**, RG nº.30597141-SSP/PR, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.56648, Vínculo 09, lotado na EE "Profª Elmaz Gattas Monteiro", município de Várzea Grande/MT, a partir de 23 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

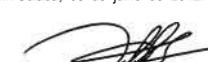

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

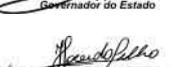

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.407/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.249110/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **LUCIANE PROVENCE**, RG nº.3713642-SSP/SC, cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula nº.88830, Vínculo 01, lotada na EE "09 de Julho", município de Água Boa, a partir de 27 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

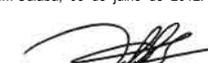

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

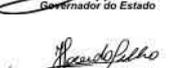

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.408/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.254953/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA**, RG nº.001142812-SSP/MS, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.140197, Vínculo 01, lotado na E.E."Manoel Marinheiro", município de Tangará da Serra/MT, a partir de 07 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

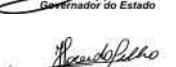

AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.409/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.278988/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **MARISA SOARES DE LIMA**, RG nº.11684674-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.82957, Vínculo 10, lotado na E.E " Júlio Strubing Muller", município de Várzea Grande/MT, a partir de 28 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

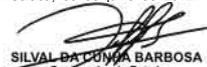

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.410/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.257982/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **ROSINEIA VIEIRA DE SOUZA CORES**, RG nº.1866939-5-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.227169, Vínculo 01, lotado na EE "Deputado Francisco Vilanova", município de Salto do Céu/MT, a partir de 10 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

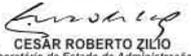
ATO Nº 8.411/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.226193/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **SERGIO BAREA**, RG nº.18519920-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº.200723, Vínculo 04, lotado na EE "Professor Elcio Prates", município de Guarantã do Norte/MT, a partir de 23 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

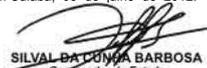

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.412/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.251721/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **THAIS DE PAULA DIAS BELEM**, RG nº.11751738-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.69596, Vínculo 58, lotado na E.E "Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima", município de Juína/MT, a partir de 04 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

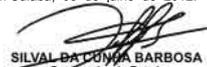

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.413/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.197357/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **TOSHIKI OZAKI**, RG nº.536028-SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº.121463, Vínculo 08, lotado na EE "Meninos do Futuro", município de Cuiabá/MT, a partir de 25 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

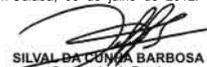

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.414/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.270186/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **VANESSA FERNANDES DA SILVA**, RG nº.1791780-8-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº.226839, Vínculos 01, lotada na CEJA "Cleonice Miranda da Silva", município de Colíder, a partir de 23 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

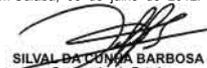

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.415/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VICTÓRIO GALLI FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.

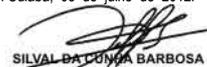

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.416/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 299401/2012/PJC e em face da decisão judicial constante no processo nº 733/2009 (código 399666) da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Cuiabá/MT, **resolve reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 11888776/SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 842.564.351-15, no cargo de Investigador de Polícia, a partir **24 de março de 2009**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

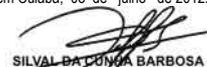

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.417/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 332912/2012-CCV, e nos termos da Lei nº 7.814, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.914, de 27 de junho de 2003, Lei nº 8.390, de 30 de novembro de 2005 e Lei nº 9.108, de 13 de abril de 2009, **resolve nomear** a senhora **NILZA ROSA PEREIRA** para exercer a função de Vice-Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETB/MT**, Representante da FECOMERCIO eleita em reunião ordinária no dia 08 de maio de 2012 para o biênio 2012-2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

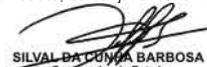

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.418/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 236903/2012-CCV, e o que dispõe a Lei nº 6.512 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** a senhora **VERA LUCIA CAPILÉ** para exercer a função de membro titular representante da Fundação Abrigo do Bom Jesus no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIP/MT**, em substituição ao senhor Cel Altair das Neves Magalhães.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.419/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 236903/2012-CCV, e o que dispõe a Lei nº 6.512 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** o senhor **EDIVAL FALCÃO PEREIRA** para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado de Cultura – SEC no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT**, em substituição a senhora **Carmem Tereza Costa Carvalho**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

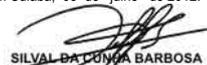

PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.420/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 64356/2012-CCV, e considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 10 da Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 1.256, de 1º de abril de 2008, (Estatuto da Fundação Nova Chance), **resolve nomear** para compor o **CONSELHO CURADOR da Fundação Nova Chance do Estado de Mato Grosso – FUNAC**, os membros abaixo nominados:

- I - Representantes do Governador do Estado:
 - Flávia Catarina de Amorim Reis
 - Wantuil José Carvalho Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


NEIDE APARECIDA DE MENDONÇA GOMES
 Presidente - FUNAC

ATO Nº 8.421/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 181764/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 12 de abril de 2012, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **CLEOSNIR DE OLIVEIRA BARBOSA CRIADO**, RG nº 21996415-SSP/MT, Matrícula Funcional nº 85119, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.422/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 272853/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 25 de maio de 2012, o cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**, RG nº 15479480-SSP/MT, Matrícula Funcional nº 122244, Vínculo 03, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.423/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 250209/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 16 de maio de 2012, o cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **LUCINAYA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA**, RG nº 11432934-SSP/MT, Matrícula Funcional nº 139791, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.424/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 296417/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago**, a partir de 11 de junho de 2012, o cargo de Papiloscopista, integrante da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pela servidora **VANUSA MEIRY DE MORAES**, RG nº 10519815-SSP/MT, Matrícula Funcional nº 94639, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

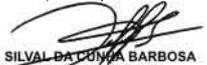

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.425/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 80338/2012/2012, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago**, a partir de 17 de abril de 2012, o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço da Saúde do Sus, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora **GEANE APARECIDA JARDIM TOSTA**, RG nº 228679515-SSP/SP, Matrícula Funcional nº 111123, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO N. 8.385/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 11844/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6564/2012, de 13.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à reserva remunerada, do Sr (a). **IZAIRA DO NASCIMENTO AZAMBUJA**, portador (a) do RG nº 11358155/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...IZAIRA NASCIMENTO AZAMBUJA...”

LEIA – SE:

“...IZAIRA DO NASCIMENTO AZAMBUJA...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 5 de Julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.386/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 143313/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6813/2012, de 23.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **ROZI CLER E SILVA MORAES**, portador (a) do RG nº 2054619/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...ROSI CLER E SILVA MORAES..."

LEIA - SE:

"...ROZI CLER E SILVA MORAES..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 5 de Julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO N. 84793/2012 – CCV (03 volumes)
INTERESSADO: Antonio Pereira da Costa
ASSUNTO: Extrato de decisão proferida em pedido de reconsideração, em face da decisão que aplicou a pena de DEMISSÃO ao interessado.

Trata-se de Pedido de Reconsideração, formulado por **ANTONIO PEREIRA DA COSTA** em face da decisão que determinou a sua **DEMISSÃO**, do cargo de – Fiscal de Tributos Estaduais, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2012.

Alega o recorrente em linhas gerais a nulidade da Portaria de Instauração, o desrespeito aos Princípios do contraditório e ampla defesa, o não cometimento de ilícito administrativo, e questiona a desproporcionalidade da pena.

Após a análise dos autos, **ante a ausência de fatos novos suficientemente válidos a amparar a formação de novo juízo decisório**, e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **nego provimento ao recurso** (Pedido de Reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo incolúme a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como seu advogado, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão e após arquite-se os autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO N. 272044/2008-SEJUSP
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
Marco Antonio Alves de Fonseca
ASSUNTO: Extrato de Decisão Governamental em Sindicância Administrativa

Trata-se de Pedido de Extinção da Punibilidade, interposto pelo Delegado de Polícia **Marco Antonio Alves de Fonseca**, diante da aplicação da penalidade de suspensão após a conclusão da sindicância Administrativa nº 018/08/CGPJ/MT.

Após a análise dos autos e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, reconheço a prescrição da pena de suspensão de 10 (dez) dias, aplicada em desfavor do interessado **Marco Antonio Alves de Fonseca**, pela decisão governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 26.09.2011, bem como determino que se retirem as anotações realizadas em sua ficha funcional concernente a pena de suspensão e ainda, caso seja confirmado o desconto em seu subsídio, consequência da penalidade advinda desde feito (Sindicância n. 018/08/CGPJ/MT – Portaria 234/08), os respectivos valores lhe devem ser restituídos.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil notifique o interessado, bem como o seu patrono, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2012/VICE- GOVERNADORIA/ ERMAT

I- Partes:

Contratante – Vice – Governadoria/Ermat

Contratado – Auto Posto 109 Norte Ltda.

II- Objeto: Contratação dos serviços especializados em lavagem/ higienização dos veículos de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme o Proc. Administrativo n.º 259084/2012, com fulcro no Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

III – Do valor: R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais).

IV – Da vigência: 11/06/2012 até 11/06/2013

V- Dotação orçamentária: Projeto atividade 2136, fonte 100, elemento de despesa 3.3.90.39.

VI- Do fiscal: Renan de Almeida Lara

Assinam: **Francisco Tarquínio Dalto**, Vice- Governador, Contratante e **José Luiz Almeida**, representante, Contratada. Em Cuiabá-MT, 11 de junho de 2012.

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 04/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da **CASA CIVIL COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 04/2011, cujo objeto é a **Conclusão do Centro Múltiplo Uso do Projeto Assentamento Gamalei.**
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 30/junho/2012 até 30/março/2013.
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2012.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretário de Estado das Cidades

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1413/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 44389/2012**, de 31 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Synara Vieira Gusmão**, matrícula nº. 65438 Cargo de P.T.N.S do SUS, para o Nível "05" a partir de 31/01/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1414/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 784830/2011**, de 03 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Leila Gonçalves Gomes de Campos**, matrícula nº. 111878 Cargo de P.T.N.M do SUS, para o Nível "05" a partir de 03/11/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1415/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 760665/2011**, de 19 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário ao servidor **Nupercino Pereira da Conceição**, matrícula nº. 95292 - Cargo de P.T.N.M do SUS, para o Nível "07" a partir de **24/10/2011**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1397/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 9.318 de 23 de fevereiro de 2010, Lei nº. 389 de 31 março de 2010, alterada pelas Leis nº. 423 de 26 de maio de 2011 e Lei 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 04.07.2012

Anexo Único - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
114.857/12	78.912	ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS	C	12.03.2012
147.920/12	44.207	ADRIANA BASILIO DA SILVA	C	26.03.2012
150.743/12	130.470	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	C	27.03.2012
82.211/12	44.173	AMAURY BENEDITO PAIXÃO DAS NEVES	D	23.02.2012
143.534/12	90.334	ANTONIO MARCO DA SILVA	D	23.03.2012
118.460/12	130.666	DJALMA CAPISTRANO DA PENHA	C	13.03.2012
159.417/12	130.702	EUNICE FRANCISCA DE SOUZA	C	30.03.2012
469.577/11	58.953	GILSON BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	C	22.12.2011
130.293/12	131.105	GISELENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA	C	19.03.2012
143.547/12	58.435	GIZELLY CRISTINA DA SILVA	D	23.03.2012
146.708/12	130.482	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	C	26.03.2012
134.803/12	31.879	JOSE ARNALDO SIQUEIRA	C	20.03.2012
164.747/12	130.505	JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA	C	03.04.2012
125.026/12	88.953	LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO	D	15.03.2012
125.187/12	38.813	MARIA RITA BRAGA	D	15.03.2012
137.723/12	104.230	PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO	C	21.03.2012
143.540/12	85.457	RENATO ARAUJO LOPES	D	23.03.2012
147.351/12	99.167	RITA DE CASSIA ALVES	C	26.03.2012
143.550/12	85.376	SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES	D	23.03.2012
161.624/12	131.793	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA	C	02.04.2012
143.551/12	64.130	TERESINHA ARAUJO LOPES	D	23.03.2012

Portaria Conjunta nº. 071/SAD/SEDUC/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidora da **Secretaria de Estado de Educação**, referente ao ano de 2011 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, constante do Processo nº 325066/2012.

Matricula	Nome	Nota
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
5007	José Anastácio do Espírito Santo	92,46

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE PERDIMENTO

Aplica-se pena de perdimento do lote nº. 15 (Sucata Honda CBX 200 Strada, Placa JZL-4438, Renavam 763553050) e lote nº. 36 (Sucata Honda XR 250 Tornado, Placa KAC-7725, Renavam 871096153) decorrente do Leilão Público nº 002/2012/SAD realizado no dia 24 de maio de 2012, nos termos do Edital de Leilão 002/2012, DOE 25799, página 06, de 09 de maio de 2012, que assim disciplina: "7.4 A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada entre o dia **04 de junho de 2012, até o dia 29 de junho de 2012, mediante apresentação da Carta de arrematação e documentos citados do item 7.3, sob pena de perdimento do lote, ficando disponíveis para nova destinação**".

Para tanto, assinam o presente termo, eu, Luis Angelin Filho, Presidente da Comissão e demais membros.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Luis Angelin Filho
Presidente da Comissão de Leilão

Juliano Pereira Vargas
SESP/MT

José Roberto Martins
SESP/MT

Naianne Faria Lima de Carvalho
SAD/MT

Gerusa Andreia Moretto
SAD/MT

Rubiani Freire Alves
SAD/MT

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) VALDIR NOSSOL, portador do CPF nº 53761529953, apresentou através do e-Process nº 5155801/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTO ANTÔNIO, localizada no endereço ESTRADA VICINAL 3º LESTE, COMUNIDADE SANTA CRUS DAS PAINEIRAS, LOTE AF 2/10 - 1B/2, no município de ALTA FLORESTA - MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JAIR MASCARINI, portador do CPF nº 48053244904, apresentou através do e-Process nº 5155925/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTA LUZIA, localizada no endereço RODOVIA MT 208, COMUNIDADE CRISTALINA LOTE 167/3, no município de ALTA FLORESTA - MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 - TDI Nº 5154353/2012 JOSE DOS REIS DA SILVEIRA C.P.F. Nº 940.121.251-53 CAMPINÁPOLIS MT Natalicio Albano da Silva - AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ANIZIO ALVES CPF 920.926.161-53. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA - AGENFA CAMPO VERDE - MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

MODELO I - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 06/2012 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Antonio dos Santos Madeira - CPF 257.168.249-00; Levi Fagundes Jacome CPF 419.930.471-15; Galdino Canofre CPF 297.593.609-91; Giovanni Marques Soares CPF 025.510.761-70; Luiz Carlos Ferreira CPF 589.193.259-87; Edson de Matos CPF 458.69.701-34. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

MODELO III - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER/MT - 06-2012. Aline Sandoval Emega Sperandio IE 13.455.352-7; Edson da Silva IE 13.455.354-3; Fernanda Fischer Junqueira Franco IE 13.455.462-4; Maria Francisca Araujo Oliveira IE 13.455.368-3; Flavio Leite Silva IE 13.455.373-0; Michel Rodrigues de Moraes IE 13.455.388-8; Cleide Aparecida Vischi IE 13.455.833-2; Mecson Jose dos Santos IE 13.455.844-8; Rafaela Luzia Rodrigues IE 13.455.845-6; Adriano Pereira dos Santos IE 13.456.504-6; Euzebio Ibanhe IE 13.456.229-1; Luciano Musso IE 13.456.311-5; Claudinei Bergalante dos Santos IE 13.456.365-4; Marua Lucia Soares Oliveira dos Santos IE 13.456.381-6; Dirceu da Silva Pinto IE 13.456.389-1; Givanildo Bispo dos Santos IE 13.456.423-5; Jorge Oliveira dos Santos Francisco IE 13.456.813-3; Laudiceia de Freitas Silva IE 13.456.824-9; Rodrigo Batista Fernandes IE 13.456.982-2; Paulo Sergio Garcia IE 13.457.227-0; Maria Aparecida Nascimento do Carmo IE 13.457.233-5; Valmor da Silveira IE 13.457.530-0; Maria Aparcida Pereira dos Santos IE 13.457.635-7; Paulo May IE 13.457.690-0; Sinesio de Cicca IE 13.457.998-4; Vicente Luiz Monteiro IE 13.458.247-0; Amauri Coelho do Amaral IE 13.457.216-5; Osemar Lopes de Brito IE 13.457.166-5; Luciana Garcia IE 13.457.986-5; Edno Rocha Machado Menezes IE 13.456.420-0. Sandra Lucia Luna Falquetto Tomé - Gerente Fazendária.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES BAIXADA - FAC 051 - MÊS : JUNHO-2012

Nº ord	Razão social	Inscrição	Data da Ent.	Data da homolog.	FAC	Atividade
001	ANNA CAROLINA GONÇALVES	13.429.017-8	01/06/2012	01/06/2012	051	PROD.RURAL
002	NELSON ROMUALDO SANTOS	13.378.232-8	01/06/2012	01/06/2012	051	PROD.RURAL
003	J A CHIQUEM - ME	13.355.599-2	06/06/2012	06/06/2012	051	COM.INDUST
004	LUCINEIA AMERICO OLIVEIRA	13.004.2587-0	12/06/2012	12/06/2012	051	PROD.RURAL
005	JOSE ANTONIO APOLINARIO	13.001.0626-0	12/06/2012	12/06/2012	051	PROD.RURAL
006	JAMIL MARINS BATISTA	13.237.859-0	14/06/2012	14/06/2012	051	PROD.RURAL
007	MARCO ANTONIO BERGAMASCHI	13.372.227-9	21/06/2012	21/06/2012	051	PROD.RURAL
008	C M G - COMERCIO	13.192.677-2	28/06/2012	28/06/2012	051	COM.INDUSTR
009	INES DA SILVA E JOSE LOPES DAS	13.008.9057-3	23/03/2012	23/03/2007	051	PROD. RURAL
010	A F JUNGLOS - ME	13.385.841-3	13/06/2012	13/06/2012	051	COM.INDUST

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ENEIAS CARVALHO CORREA CPF:620.924.801-20, MARLY FRANCISCA DE QUEIROZ CPF:421.139.461-49, JOÃO ARISTACIO DA SILVA CPF:361.388.861-00 - Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) METRICA CONSTRUÇÕES LTDA 13.431.597-9. ROGÉRIO PRUDÊNCIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a): JOELSON MARIO SAMPAIO, portador do CPF nº: 924.465.311-72, apresentou através do e-Process nº: 5156367/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada: SÍTIO BOA ESPERANÇA, P. A. CAETÉ, LOTE Nº 200, ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente Termo tem prazo indeterminado ou até a data final do contrato, xxxxxxxx. Agência Fazendária de Diamantino/MT, 05/07/2012. Servidor: JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula nº: 206.764.251.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO 24/2012, 05 de julho de 2012. TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000:134577086-FABIO APARECIDO ZANELLA CORREA;134577833-FABIO DOGLAS MAYER;134578449-EVANDRO LUIS MOHLECKE E OUTROS;134581806-LAERCIO GIRARDI;134582063-DAYANE ALINE FRACARO DEL PUPPO;134582799-JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE;134582870-JOÃO GUERINO ZANTEDESCHI;134582896-DEVINO BERTIN;134583515-VINICIUS SERRAGLIO ANDRÉ;134583604-PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE AGUIAR;134583817- ROSALIA MARIA SLONIEC KANIESKI - Giane Beatriz Pereira da Silva-AAF-Matrícula-487800010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TDI nº 038/2012 Nova Xavantina, 05 DE JULHO DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado(s): RUY CARLOS DOMINGOS, 038/2012, CPF: 015.446.838-04RG: 2357351 SSP SP AREA 95 (há), tipo de domínio, 038/2012, validade, 02/04/2018Apresentou (ram) junto a U.S.C - Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA - Matr. 325.847.331.

TDI nº 039/2012 Nova Xavantina, 05 DE JULHO DE 2012. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado(s): DALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA MATOS, 039/2012, CPF: 437.749.461-91RG: 1317078 SSP GO AREA 36,6 (há), tipo de domínio, 039/2012, validade, **Apresentou (ram) junto a U.S.C - Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA - Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a firma HERNANDES & TEIXEIRA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.072.986-8, CNPJ nº 33.030.198/0001-05, estabelecida na Rua Goiás, nº 648, Centro, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Série D-1 de nº 1498 a 2300. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 04/07/2012. E-Process 5152618/2012.

CANCELAMENTO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 163/2009 Nome: JOSÉ JURANDIR MARTINS CPF nº: 902.531.671-91 RG nº: 1475870-9 SSP/MT SÍTIO FORTALEZA Município: PONTES E LACERDA/MT. Cancelamento realizado a pedido do contribuinte. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração de Fazendária, Matrícula nº 48719001-7. Pontes e Lacerda/MT, 05 de julho de 2012. E-PROCESS Nº 5153370/2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 007/12. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: Edson Feldkircher CPF054.405.861-56, Jaime Martins de Lima CPF 976.224.351-04, Jorselino Vilas Boas da Hora CPF 571.618.795-15, Jose Claudio Caetano CPF 777.332.821-87, Lucas Luiz Gonzaga Neto CPF 036.745.091-72, Maycon Alex Rodrigues Araujo CPF 053.505.161-16, Manoel Gonçalves Ferreira CPF 688.028.540-68, Rudeli Scheid CPF 406.347.600-68, Suelley Bras de Araujo CPF 002.403.491-64, Vladimir Gauze CPF 394.337.490-49, Volnei Luiz Gomes CPF 235.044.630-15. Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). Nome: A. R. Reflorestamento Ltda I.E. 13.456.350-6, Ari Roque de Moraes I.E. 13.456.502-9, Diego Fabricio Kochen Ignon I.E. 13.455.768-9, Elcione Martins Pereira I.E. 13.456.434-0. Raleila Clareth D. Cabral, AAF, Mat. 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 004/2012. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF / RG / NOME / DATA - 971.253.690-49 / 407.368-7SSP/RS / JONAS DANIEL SMANIOTTO / 18-06-2012. Agência Sinop-MT 19 de JUNHO de 2012 - Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 005/2012. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF / RG / NOME / DATA - 016.205.701-65 / 1316924-6 SSP/MT / IVAN PANOSSO / 02-07-2012 / 023.286.309-10 / 12R-123.719 SSP/SC / ADÃO ALVES DA SILVA / 02-07-2012. Agência Sinop-MT 05 de Julho de 2012 - Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANTELMO ZILIO IE-13.458.378-7 CPF:011.643.099-00 ENDEREÇO RODOVIA PORTO CERRADO S/N ZONA RURAL KM 12 MUNICIPIO DE POCONÉ -MT.

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - TI

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: VALFRAN INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA Inscrição Estadual: 133649334 Nº da Notificação: 481382/659/105/2012

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A GCRT – Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).
Contribuinte: DDF INDUSTRIA E COMERCIO MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133516970 Nº da Notificação: 341328/332/68/2012
Contribuinte: ADR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133208702 Nº da Notificação: 348031/332/68/2012
Contribuinte: SARANDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 133582213 Nº da Notificação: 348033/332/68/2012
Contribuinte: DEPOSITO DE MADEIRA CAMPO GRANDE LTDA ME Inscrição Estadual: 133273822 Nº da Notificação: 380864/332/68/2012
Contribuinte: ALDECIR KONECHEFF - ME Inscrição Estadual: 132822873 Nº da Notificação: 434681/332/68/2012
Contribuinte: H F INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132907941 Nº da Notificação: 434685/332/68/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/Ouidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: DORILDO EMILIO GALLE Inscrição Estadual: 1300001434 Nº da Notificação: 488874/693/9/2012
Contribuinte: MAURICIO CARDOSO TONHA Inscrição Estadual: 1300004077 Nº da Notificação: 488875/693/9/2012
Contribuinte: JAYME PASETO Inscrição Estadual: 1300009966 Nº da Notificação: 488876/693/9/2012
Contribuinte: JOAQUIM MATIAS VALADAO Inscrição Estadual: 1300020552 Nº da Notificação: 488877/693/9/2012
Contribuinte: ORIVAL GOUVEIA GUIMARAES Inscrição Estadual: 1300031848 Nº da Notificação: 488878/693/9/2012
Contribuinte: ARMANDO CRESPO Inscrição Estadual: 1300044516 Nº da Notificação: 488879/693/9/2012
Contribuinte: MANOEL BARROS DA SILVA Inscrição Estadual: 1300044877 Nº da Notificação: 488880/693/9/2012
Contribuinte: EDUARDO ALVES DE MOURA Inscrição Estadual: 1300046918 Nº da Notificação: 488881/693/9/2012
Contribuinte: MARCOS ANTONIO DE AGUIAR Inscrição Estadual: 1300049240 Nº da Notificação: 488882/693/9/2012
Contribuinte: ATAIDES PEREIRA LIMA Inscrição Estadual: 1300050818 Nº da Notificação: 488883/693/9/2012

PORTARIA Nº 177/GSF/2012/SEFAZ

Designa o ordenador de despesas dos Encargos Gerais do Estado – EGE/SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o senhor MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA, Secretário Adjunto do Tesouro Estadual para, sem prejuízo de evocação, ordenar e responder pelas despesas dos Encargos Gerais do Estado – EGE/SEFAZ, bem como por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias referente ao custeio, seja de qualquer rubrica e contas.

Art. 2º DETERMINAR que nesta outorga sejam observadas, além do orçamento, a destinação e respectiva dotação, bem como a disponibilidade financeira dos valores empenhados, considerada por Unidade Orçamentária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2012.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 096/GSF/SEFAZ/2010.
C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 05 de julho de 2012.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 178/GSF/SEFAZ/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Nardele Pires Rothebarth - Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, a partir de 05 de julho de 2012.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 05 de julho 2012.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 179/GSF/SEFAZ/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Marly Aparecida Tavares Pauletti - Agente de Tributos Estaduais, para responder pela Unidade Planejamento e Negócios da Receita Pública, a partir de 05 de julho de 2012.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 05 de julho 2012.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo Relatório de Conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, consignado nos Autos do Procedimento Administrativo nº 99131/2011, constante nas fls. 821 a 837, para que surta os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 04 de Julho de 2012

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a **emissão do Cadastro de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas** para os seguintes usuários:

REINALDO TOSHIKI NAKAMURA. CPF: 006.544.547-36. PROCESSO: 326687/2012. Município: Cuiabá. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.12°35'29.2" S e Long. 56°03'15.6" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **1,0m³/h** por um período de **8h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **8m³/dia**. Validade do cadastro: **05/07/2017**

COMÉRCIO DE VINHOS SINUELO LTDA. CNPJ: 000.883.835/0001-37. PROCESSO: 332345/2012. Município: Cuiabá. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°40'45.6" S e Long. 55°55'37.7" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **7,0m³/h** por um período de **1h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **7m³/dia**. Validade do cadastro: **05/07/2017**.

BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 01.722.958/0006-63. PROCESSO: 256278/2012. Município: Tapurah. Província Aquifera Baía do Parecis: Aquífero Salto das Nuvens. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.12°45'34" S e Long. 56°22'24" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **10,0m³/h** por um período de **1h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **10m³/dia**. Validade do cadastro: **05/07/2017**.

MARIA DO CARMO SANTOS RIBEIRO. CPF: 572.339.421-53. PROCESSO: 277564/2012. Município: Jangada. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°11'53" S e Long. 56°26'09" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **3,0m³/h** por um período de **3h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **9,0m³/dia**. Validade do cadastro: **05/07/2017**.

INDUSTRIA QUÍMICA. CNPJ: 10.717.170/0001-45. PROCESSO: 243203/2012. Município: Várzea Grande. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°38'45.92" S e Long. 56°11'08.5" W; Finalidade de uso: doméstico e processo industrial; Vazão máxima de captação **2,5m³/h** por um período de **3h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **7,5m³/dia**. Validade do cadastro: **05/07/2017**.

CLORO MATO GROSSO LTDA. CNPJ: 33.687.278/0001-38. PROCESSO: 45038/2012. Município: Várzea Grande. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°38'06,75" S e Long. 56°06'29,68" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação **0,35m³/h** por um período de **8h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **2,8m³/dia**. Validade do cadastro: **05/07/2017**.

<p>TRANSPORTE RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA. CNPJ: 01.301.641/0003-00. PROCESSO: 323245/2012. Município: Nova Olímpia. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.14°47'03" S e Long. 57°17'09" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 0,8m³/h por um período de 10h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 8m³/dia. Validade do cadastro: 05/07/2017.</p>
<p>TRANSPORTE RODOVIÁRIO CANTINHO LTDA. CNPJ 01.301.641/0004-91. PROCESSO: 323212/2012. Município: Denise. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.14°44'19" S e Long. 57°02'35" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 1,5m³/h por um período de 6h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 9,0m³/dia. Validade do cadastro: 05/07/2017.</p>
<p>RAMBO PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME. CNPJ: 12.967.567/0001-10. PROCESSO: 326468/2012. Município: Primavera do Leste. Província Aquifera Bacia do Paraná: Aquifero Cachoeirinha. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°33'34.38" S e Long. 54°19'48.69" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 2,5m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 5m³/dia. Validade do cadastro: 05/07/2017.</p>
<p>GUIDONE ROMEU DALLASTRA. CPF: 126.166.990-87. PROCESSO: 301494/2012. Município: Campo Verde, Província Aquifera Bacia do Paraná: Aquifero Cachoeirinha. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°24'12.40" S e Long. 55°07'07.70" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 5,0m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 10m³/dia. Validade do cadastro: 05/07/2017.</p>
<p>CONSELHO ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE NOVA MUTUM. CNPJ: 06.251.321/0001-45. PROCESSO: 308508/2012. Município: Nova Mutum. Província Aquifera Bacia do Parecis. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.13°42'38.9" S e Long. 56°02'18.6" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 6,0m³/h por um período de 1,5h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 9,0m³/dia. Validade do cadastro: 05/07/2017.</p>
<p>PAULO AFONSO ABATI. CNPJ: 387.147.109-78. PROCESSO: 337590/2012. Município: Campo Verde. Província Aquifera Bacia do Paraná: Aquifero Cachoeirinha. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°33'34.38" S e Long. 54°19'48.69" W; Finalidade de uso: avicultura; POÇO ESCAVADO: vazão: 2m³/dia, profundidade: 5m. Validade do cadastro: 05/07/2017.</p>

PORTARIA Nº. 280, DE 03 DE JULHO DE 2012

Adota o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos, Instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos, instituído pela Lei 6.945/1997;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Águas nº 317/2003, que institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº126/2011, que estabelece diretrizes para o cadastro de usuário de recursos hídricos, especialmente o disposto no Art. 4º desta;

Considerando que o Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos tem como objetivo o conhecimento sobre a demanda pelo uso da água, visando a implementação de instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, instituído pela Agência Nacional de Águas através da Resolução nº 317/2003, para registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado usuárias de recursos hídricos.

§ 1º O CNARH torna-se pré-requisito obrigatório para a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos na SEMA/MT a partir do dia 1º de setembro de 2012.

§ 2º O CNARH não confere ao Usuário o direito de uso de recurso hídrico, ficando os usos e interferências sujeitos as análises específicas da SEMA/MT, bem como ao atendimento às legislações estadual e federal.

Art. 2º O CNARH conterá informações sobre a vazão utilizada, local de captação, denominação e localização do curso d'água, empreendimento do usuário, sua atividade ou a intervenção que pretende realizar, como derivação, captação e lançamento de efluentes, a serem prestadas pelos usuários de recursos hídricos na SEMA/MT.

§ 1º O usuário responsabilizar-se-á administrativa, civil e criminalmente pelas informações declaradas que constarão no CNARH.

§ 2º O CNARH conterá os dados relativos à Declaração de Uso de Recursos Hídricos, a Retificação do Uso de Recursos Hídricos e a Retificação de Dados de Usuários de Recursos Hídricos.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Portaria:

I – uso de Recursos Hídricos: aqueles decorrentes de quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime ou a quantidade ou a qualidade de um corpo de água;

II – usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos, que dependem ou independem de outorga nos termos do art. 11 da Lei nº 6.945, de 1997;

III – declaração de Uso de Recursos Hídricos: documento com as informações prestadas pelo usuário de recursos hídricos, nos termos previstos nos do art. 2º desta Portaria;

IV – retificação de Uso de Recursos Hídricos: documento com informações prestadas pelos usuários, alterando, ratificando ou atualizando as declarações de uso de recursos hídricos já prestadas;

V – retificação de Dados do Usuário de Recursos Hídricos: alteração de informações relativas somente ao usuário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de Julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 03 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e

Considerando a Lei Estadual nº 6.945; de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos, Instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos, instituído pela Lei 6.945/1997;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Águas nº 317/2003, que institui o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº126/2011, que estabelece diretrizes para o cadastro de usuário de recursos hídricos, especialmente o disposto no Art. 4º desta;

Considerando que o Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos tem como objetivo o conhecimento sobre a demanda pelo uso da água, visando a implementação de instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º O Usuário de Recursos Hídricos será responsável pelo preenchimento das informações solicitadas na Declaração de Uso de Recursos Hídricos no Sistema do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos endereço eletrônico <http://cnarh.ana.gov.br/sistemacnarh.asp>.

Parágrafo único. A SEMA/MT estabelecerá procedimentos para a atualização, pelos usuários, de suas informações cadastrais, sempre que houver alteração dos dados administrativos, dos usos e das interferências nos recursos hídricos.

Art. 2º Após o preenchimento do cadastro pelo usuário, a declaração passará por uma análise por técnico habilitado da SEMA/MT, e após aprovação será gerado um Número do CNARH.

§ 1º Para a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos o usuário deverá apresentar o Número do CNARH no Requerimento de Outorga.

§ 2º Caso haja inconsistência nos dados apresentados na Declaração de Uso de Recursos Hídricos, a SEMA/MT encaminhará um ofício ao Usuário solicitando que o mesmo faça a retificação através do preenchimento da Declaração de Retificação.

Art. 3º A SEMA/MT poderá convocar o usuário para retificar ou ratificar as informações prestadas, sempre que necessário, para a consistência do cadastro.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente –SEMA/MT, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 145382/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ nº 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**XI Jogos Abertos**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão:	Programa:	Projeto:	Elemento de Despesa:	Fonte:	Região:
15601	284	3034	334039	100	9900

Valor: R\$ 40.000,00 (Vinte Mil Reais) **Número do EMP: 15601.0001.12.000672-5**

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/04/2012 a 31/07/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Juarez Alves da Costa - Prefeitura Municipal de Sinop – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 119057/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Rica - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “**Realização da V Copa Vila Rica de Futebol de Campo Masculino e Feminino no Município de Vila Rica/MT**”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 107 **Região:** 9900

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **Número do EMP: 15601.0001.12.000926-0.**

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 18/05/2012 a 30/08/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Natfally Calisto da Silva - Prefeito Municipal de Vila Rica - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 144984/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino - CNPJ nº 03.347.119/0001-23.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Apoio A XXIII Expovale no Município de Dom Aquino", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão:	Programa:	Projeto:	Elemento de Despesa:	Fonte:	Região:
15601	284	1613	334039	100	9900

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000651-2**
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2012 a 30/08/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Eduardo Zeferino - Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 37106/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ nº 03.755.477/0001-75.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de Barracão Coberto com Estrutura Metálica", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 4343 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 0700
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000501-1**
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 20/05/2013.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Aparecido Donizeti da Silva - Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 165781/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ nº 15.023.922/0001-91.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Show de Motociclismo", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão:	Programa:	Projeto:	Elemento de Despesa:	Fonte:	Região:
15601	284	3034	334039	100	9900

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000666-0**
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 29/05/2012 a 30/08/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Walter Lopes Faria - Prefeitura Municipal de Canarana - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 282169/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - CNPJ nº 03.214.160/0001-21.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal de Ricardo Franco", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 4343 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 0700
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000790-1**
VALOR TOTAL: R\$ 416.697,91 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 31/12/2013
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Wagner Vicente da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 126044/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ nº 15.023.989/0001-26.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Reforma e Ampliação do Ginásio Larissa", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 4343 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 0700
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000776-4**
VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (.)
VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 31/12/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 287823/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sorriso - CNPJ nº 03.239.076/0001-62.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Aquisição e instalação de academiar ao ar livre em praças e locais de lazer", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 444052 **Fonte:** 100 **Região:** 9900
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000918-1**
VALOR TOTAL: R\$ 88.680,00 (Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 04/06/2012 a 10/11/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Clomir Bedin / Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 082/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 272777/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - CNPJ nº 01.362.680/0001-56.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Iluminação do campo comunitário de futebol, no complexo esportivo Rodrigo Briancini", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 4343 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 0500
Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000929-5**
VALOR TOTAL: R\$ 75.467,12 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Doze Centavos).
VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 08/05/2013.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Mauricio Joel de Sá - Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 291468/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Itanhanga - CNPJ nº 07.209.225/0001-00.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Aquisição de Academia ao Ar Livre", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 444052 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000831-0**
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: 06/06/2012 a 04/06/2013
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Vanderlei Proença Ribeiro - Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 288478/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - CNPJ nº 01.974.088/0001-05.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Academias ao ar livre", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 444052 **Fonte:** 100 **Região:** 9900
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000927-9**
VALOR TOTAL: R\$ 55.395,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco Reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2012 a 31/12/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Paulo Eromar Bersch - Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 295455/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - CNPJ nº 01.974.088/0001-05.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Projeto de Construção de um Campo Society", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 4343 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 0700
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000799-3**
VALOR TOTAL: R\$ 165.598,99 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
VIGÊNCIA: 27/06/2012 a 01/07/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Direu Martins Comiran - Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2012/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 147783/2012.
PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ nº 15.359.201/0001-57.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/07/2012.
SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 007/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 147311/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ nº 03.238.904/0001-48.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "1º Jogos Indígenas Chiquitanos", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Fonte:** 107 **Região:** 9900
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) **Número do EMP:** **15.601.0001.12.000379-3**
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2012 a 30/08/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Martins Dias de Oliveira - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 287236/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sinop - CNPJ nº 15.024.003/0001-32
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Projeto de Implantação de Iluminação do Campo de Futebol Set no Bairro Umarama I em Sinop-MT", nos termos do plano do trabalho aprovado.
Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 4343 **Elemento de Despesa:** 444051 **Fonte:** 100 **Região:** 1200
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000807-8**
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2012 a 30/08/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Juarez Alves da Costa - Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 230553/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ nº 03.239.019/0001-83
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Realização XXVI Jogos Estudantis Vale do Teles Pires", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão:	Programa:	Projeto:	Elemento de Despesa:	Fonte:	Região:
15601	284	3034	334039	100	9900

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000702-0**
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 01/06/2012 a 25/07/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Mercidônio Panosso - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2012/FUNDED. ref. ao processo nº 268898/2012;
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Alto do Araguaia - CNPJ nº 03.579.836/0001-80
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Evento de Manobras Radicais", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão:	Programa:	Projeto:	Elemento de Despesa:	Fonte:	Região:
15601	284	1613	334039	100	9900

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) **Número do EMP:** **15601.0001.12.000788-8**
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 30/08/2012.
ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Alcides Batista Filho - Prefeitura Municipal de Alto do Araguaia - MT.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 005/2012, com objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos serviços de restauração de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-370, Trecho: Itiquira – Entrº BR-163 (Mineirinho), com extensão de 72,00 km, no Município de Itiquira-MT. A realização está prevista para o dia **10 de agosto de 2012, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **11/07/2012**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 110/12

PROCESSO: 35.046-4/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/12

PROCESSO: 7.896-0/09

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção de Centro de Múltiplo Uso na 9ª Agrovila, Município de Terra Nova do Norte-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 005/12

PROCESSO: 19.328-5/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção de um Ginásio Esportivo no Bairro Jardim Rio Claro no Município de São José do Rio Claro - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/12

PROCESSO: 30.992-2/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção de Cras-Centro de Referência de Assistência Social no Município de Tapurah- MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/12

PROCESSO: 29.373-9/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção da Cobertura de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Aparecida Mozart, no Município de Nova Olímpia – MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 008/12

PROCESSO: 17.272-5/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção de Barracão do Bloco Carnavalesco, no Município de Lambari D' Oeste – MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/12

PROCESSO: 20.279-9/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Reforma da Estrutura que abriga a feira Livre no Município de Juína-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 400.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/12

PROCESSO: 20.272-2/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção do Centro de Convivência da 3ª idade na Rua dos esportes no Município de Alta Floresta-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/12

PROCESSO: 12.204-5/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da construção de uma quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal de Maria Metelo Caldas Comunidade Cristal no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 223.542,09 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Nove Centavos), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/12

PROCESSO: 23.790-4/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção de centro de Múltiplo uso, no bairro Jardim São Pedro, Município de Nova Maringá-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 035/09

PROCESSO: 35.481-5/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 35.481-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 035/09 o novo valor conforme tabela em anexo.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Quinta – Da Cobrança de Pedágio – Parágrafo Segundo - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA-DA COBRANÇA DE PEDÁGIO
Reajuste no valor de R\$ 4,00(quatro reais)

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 035/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 099/12

PROCESSO: 79.231-9/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF- Prê-Mistura a frio nas vias: Rua Julião Francisco Brito, Travessa do Palácio, Rua Lino Bispo de Oliveira, Rua Pousou Alegre e Rua Dr. Mario Corrêa, com um total 9.402,40 m² no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 360.990,59 (Trezentos e sessenta mil novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). Sendo que R\$ 206.420,64 (Duzentos e seis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 154.569,95 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) que serão a título de contrapartida não financeira por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1819.0700

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Republica-se por ter sido publicado em secretaria indevida

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 162/12

PROCESSO: 21.691-9/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica no Bairro Sítio Farias e Bairro Padre Ezequiel Ramim, com um total de 70.376,80 m² no Município de Rondonópolis-MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.625,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais). Sendo que R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais) que serão a título de contrapartida não financeira por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 160/12

PROCESSO: 33.901-0/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação de Ponte de Madeira no Rio Vanik, na MT 414, Trecho Entr^o MT 240 numa Extensão = 48,0 m, no Município de Canarana-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 208.924,63 (Duzentos e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CANARANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 161/12

PROCESSO: 33.901-3/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da MT-020, Trecho Div.Água Boal/ Canarana - Entr^o MT 110(A)- Entr^o 110 (A)- Entr^o-MT 414-Canarana numa extensão=90,8 km

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CANARANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 153/12

PROCESSO: 21.681-9

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica nos bairros: Residencial Mato Grosso, Loteamento Três Irmãos, Alto de Pedra Preta, Parque Independente e Jardim Natureza, no Bairro Pedra Preta Total de 76.474,60 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 145.382,30 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Sendo que R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 3.382,30 (Três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) que serão a título de contrapartida não financeira por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/12

PROCESSO: 20.178-8/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Cobertura do Estádio Municipal de Luthero Lopes em Rondonópolis-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais mil reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/12

PROCESSO: 21.891-6/12

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento da Construção de Cobertura de quadra Poliesportiva na Rua Monteiro Magalhães, qd. 02, lote 17, Jd Beira Rio- Associação de Moradores dos Bairros Jardim Paulista e Jardim Cuiabá em Rondonópolis-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 149.984,00(Cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme plano de trabalho.

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 163/12

PROCESSO: 04.492-5/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de obras de ponte de concreto Pré moldado sobre o Rio Arareau, na Rua 13 de Maio, no Município de Rondonópolis –MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ R\$ 2.822.816,91 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Um Centavos). Sendo que R\$ 2.540.535,22 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) serão repassados pela SETPU, e R\$ 282.281,69 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

Exercício 2012: R\$ 200.000,00

Exercício 2013: R\$ 2.340.535,22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Extrato do Instrumento Contratual nº 161/2012/00/00 - SETPU

Processo nº 216436/2012-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2012

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD no Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande-MT (Lote 03 do Edital).

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 725.445,72 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Dotação: 25.101.0001.26.451.338.1819.0600.449000.131.2.1, conforme NE nº 25101.0001.12.001258-4 no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) e 25.101.0001.26.451.338.1819.0600.449000.161.1.1, conforme NE nº 25101.0001.12.001259-2, no valor de R\$ 3000.000,00(trezentos mil reais).

PARTES: IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA / SETPU/N.º 231/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder o recebimento do serviço relacionado abaixo:

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 135/2010 – Execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de vias, nos bairros (Cidade Nova, Vila Mariana/Maracanãzinho, Rodeio e Jardim Paraíso, Jardim Guanabara, Marajoara, Morada do Sol, Lobo e Olavo Bilac), com extensão total de 86.168,33 m², no município de Cáceres – MT.

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	JORNÍ GABRIEL DE ARRUDA AXKKAR
MEMBROS:	ENGº	SILVIO ROBERTO MARTINELLI
	ENGº	LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2012.

PORTARIA / SETPU/N.º 230/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços relacionados abaixo:

I.C – 159/2012/00/00 – SETPU - Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, na Avenida “A” no Bairro Chapéu do Sol, referente ao Lote 01, no Município de Várzea Grande – MT, assinado em 29/06/2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Ductieviz Incorporadora LTDA.

I.C – 160/2012/00/00 – SETPU - Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, em diversas Ruas do Bairro 13 de Setembro, referente ao Lote 02, no Município de Várzea Grande – MT, assinado em 29/06/2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Francisco Marino Fernandes & Cia LTDA.

I.C – 161/2012/00/00 – SETPU - Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, com capa selante, no Bairro Jardim dos Estados, referente ao Lote 03, no Município de Várzea Grande – MT, assinado em 29/06/2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Impertec – Impermeabilizações e construções LTDA.

I.C – 162/2012/00/00 – SETPU - Obra Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica, referente ao Lote 04 no município Cuiabá – MT, assinado em 29/06/2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Trimec Construções e Terraplenagem LTDA.

I.C – 163/2012/00/00 – SETPU - Obra Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, no Bairro Santa Cruz e Drenagem de Águas Pluviais na Cohab Sávio Brandão, referente ao Lote 05 no município Cuiabá – MT, assinado em 29/06/2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Guaxe Construtora LTDA.

I.C – 164/2012/00/00 – SETPU - Obra Pavimentação Asfáltica Tipo TSD, em Diversas Ruas do Bairro Cohab Vêu das Noivas, referente ao Lote 06 no município Chapada dos Guimarães – MT, assinado em 29/06/2012, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Guaxe Construtora LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR
MEMBROS: ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI
ENGº LUIS CARLOS FERREIRA

CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 DE JULHO DE 2012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 210/QCG/DGP, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Substitui membro da Comissão para instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2013).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIV da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Considerando a nomeação do TEN CEL PM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, RG 878.864 PMMT, na função de membro da comissão para instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2013).

Considerando que o filho do referido Oficial Superior provavelmente constará como um dos candidatos ao CFO/2013.

Considerando a manutenção do princípio da transparência nos atos do aludido concurso.

RESOLVO:

Art. 1º Substituir o TEN CEL PM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, RG 878.864 PMMT de membro da Comissão para instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2013).

Art. 2º Nomear o MAJ PM FLAVIO RAMALHO DOS SANTOS, RG 878.958 PMMT, como membro da Comissão para instruir, analisar, fiscalizar e avaliar o processo seletivo do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/2013), em substituição ao TEN CEL PM ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, RG 878.864 PMMT.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Osamar Lino Farias
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 214/QCG/DGP/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso: XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 136, § 1º, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar por licença de tratamento de saúde o SD PM ROGELIO GONÇALVES FERREIRA, pertencente ao efetivo do Comando Regional III, portador da cédula de identidade RGPMMT n.º 881.662, Matrícula Funcional n.º. XXXX e CPF n.º.XXXXX, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de maio de 2012.

Art. 2º - Determinar que o Comando Regional III continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

Art. 3º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas-4, em observância do prazo de agregação prescrito no Art. 119, inciso III da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005, solicite ao CR-III a pasta funcional atualizada do militar agregado para instrução do processo de Reforma por Invalidez

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Osamar Lino Farias
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades da Rede Cidadã.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.314,70 (um mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 335; Atividade: 4262; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, a Sra. Zózima Dias dos Santos – Ten. Cel. PMMT.

DA VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 04/07/2013.

DA DATA: 05/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI - Gasolini Comércio e Serviços Ltda./ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

DO OBJETO: A contratação de prestação de serviço de Fornecimento de alimentação almoço/jantar (tipo 1) e coffee break (tipo 2), para atender as necessidades do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 35.468,40 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 335; Atividade: 4334; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste contrato, o Ten Cel PM Sr. Jacques Lopes da Cunha – Coordenador Estadual do PROERD/PMMT.

DA VIGÊNCIA: 05/07/2012 a 04/07/2013.

DA DATA: 05/07/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sr PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - Central de Assessoria e Treinamento Ltda. – ME/CONTRATADA.

Ofício N.º 509/2012/GECONT/SESP

Cuiabá, 04 de Julho de 2012.

VERSÁTIL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME

Rua A, Quadra 01, Sala 03, nº 150, Bairro Residencial Paiaguás
CEP: 78.048-258, Cuiabá – MT

NOTIFICAÇÃO:

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, Termo de Adesão ao Pregão 056/2011/SAD, no qual a empresa **VERSÁTIL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME** ficou encarregada de atender despesas com materiais de consumo para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando que tentamos por várias vezes contato com o representante da empresa em referência, mas não tivemos êxito através do telefone que consta na referida Ata de Registro, nem mesmo após consulta à Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Considerando o ofício nº. 287/2012/GECONT, relativo à Notificação encaminhada à empresa Versátil, no qual solicitamos o comparecimento do representante legal para assinatura das Ordens de Fornecimentos, e que o ofício foi retornado a esta gerência sem a ciência da empresa, pois a mesma não situa-se mais no endereço que consta na Ata de Registro de Preço.

Isto posto, NOTIFICAMOS a empresa VERSÁTIL CONSTRUTORA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, na pessoa de seu representante, para comparecer a esta Secretaria, na Gerência de Contratos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para fins de assinatura das Ordens de Fornecimento, sendo que o não comparecimento imputará à empresa a aplicação de PENALIDADES nos moldes previstos na cláusula 12 da referida Ata.

Atenciosamente,

JACKELINE LOPES PERIS
Gerente de Contratos
(documento original assinado)

SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

Ofício Nº 510/2012/GECONT/SESP

Cuiabá, 04 de Julho de 2012.

VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Rua A, Loteamento Jardim Paiguás, nº 14, Sala 04 – Quadra 01, Lote 13-A
Cuiabá – MT

NOTIFICAÇÃO:

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 050/2011/SAD, Termo de Adesão ao Pregão 056/2011/SAD, no qual a empresa **VILLART CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, ficou encarregada de atender despesas com materiais de consumo para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Considerando que tentamos por várias vezes contato com o representante da empresa em referência, mas não tivemos êxito através do telefone que consta na referida Ata de Registro, nem mesmo após consulta à Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Considerando o ofício nº. 288/2012/GECONT, relativo à Notificação encaminhada à empresa Villart, no qual solicitamos o comparecimento do representante legal para assinatura das Ordens de Fornecimentos, e que o ofício foi retornado a esta gerência sem a ciência da empresa, pois a mesma não situa-se mais no endereço que consta na Ata de Registro de Preço.

Isto posto, NOTIFICAMOS a empresa VILLART CONSTRUTORA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, na pessoa de seu representante, para comparecer a esta Secretaria, na Gerência de Contratos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para fins de assinatura das Ordens de Fornecimento, sendo que o não comparecimento imputará à empresa a aplicação de PENALIDADES nos moldes previstos na cláusula 12 da referida Ata.

Atenciosamente,

JACKELINE LOPES PERIS
Gerente de Contratos
(documento original assinado)

DE ACORDO:

SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança
(documento original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2012/AGE-COR/SESP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o quadro de servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constituída pela Portaria Conjunta nº 110/2011/AGE-COR/SESP/MT;

RESOLVEM:

- Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, estatuída no artigo 1º da Portaria Conjunta nº 110/2011/AGE-COR/SESP/MT, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:
 - I – Presidente – Geraldo Magela de Araújo – Delegado de Polícia,
 - II – Membro – Joaldo André da Rocha – Perito Criminal II,
 - III – Membro – Manassés Luiz Botelho – Investigador de Polícia,
 - IV – Membro – Stella Maris Ferreira – Investigadora de Polícia,
 - V – Membro – Raquel Sodré de Moraes – Soldado da Polícia Militar,
 - VI – Membro – Paula Letícia Yabe Saga – Agente de Des. Econ. e Social.

Parágrafo Único Os servidores já designados por outras portarias que possuem procedimentos instaurados sob sua responsabilidade deverão concluí-los, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 2º Nos casos de ausências ou impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Segurança Pública assumirá a presidência o servidor Joaldo André da Rocha, membro da referida Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 034/2012/SEJUDH/MT

Designa servidores para a função de Fiscal dos Contratos de Fornecimento de Alimentação para Unidades Prisionais firmados para atender demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 882, de 07 de dezembro de 2011 e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LENICE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Superintendente do Sistema Socioeducativo para a fiscalização do contrato e a servidora MARIA GISELDA DA SILVA, ocupante do cargo de Diretora do Centro Socioeducativo de Cáceres, para responderem pela fiscalização do recebimento das refeições, podendo delegar essa responsabilidade formalmente a outro servidor, em conformidade ao previsto no instrumento do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 084/2011/SEJUDH

Contratada: JOSÉ ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME

objeto: Fornecimento de alimentação para a Unidade Socioeducativa de CUIABÁ – MT (Complexo

Pomeri)

Vigência: 28/09/2011 A 27/09/2012

Art. 2º Designar o servidor GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Penitenciária para a supervisão da fiscalização do contrato e a fiscalização do recebimento das refeições será como responsáveis os seguintes servidores: PEDRO PIO DE SOUZA – Penitenciária Central do Estado e Anexo Polinter, EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA – Centro de Ressocialização de Cuiabá, ADRIANA BASÍLIO DA SILVA, GILSON F. DE MORAES E JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO – Casa do Albergado de Cuiabá, SELMA NUNES DA SILVA – Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger, MILTON RIBEIRO FILHO - Casa do Albergado de Várzea Grande (Masculina), ELISETE DE SOUZA E SILVA – Casa do Albergado de Várzea Grande (Feminina), podendo delegar essa responsabilidade formalmente a outro servidor, em conformidade ao previsto no instrumento do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 080/2011/SEJUDH

Contratada: STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA

objeto: PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO /ANEXO I DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO (POLINTER) / CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ /CASA DO ALBERGADO DE CUIABÁ / CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER / CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE / CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE (UNIDADE MASCULINA) / CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE (UNIDADE FEMININA)

Vigência: 26/09/2011 A 25/09/2012

Art. 3º Designar os servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado sendo o servidor MÁRCIO TREMURA FIGUEIREDO no que compete à Penitenciária de Rondonópolis e a servidora NORANEY DA SILVA ALVES no que compete à Cadeia Pública:

Contrato: 186/2010

Contratada: STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA

objeto: Fornecimento de alimentação para a Cadeia Pública e Penitenciária de RONDONÓPOLIS

- MT

Vigência: 24/10/2011 A 23/10/2012

Art. 4º Designar a servidora JULIANA NUNES RAMOS, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 162/2010

Contratada: KADEAS RESTAURANTE LTDA

objeto: Fornecimento de alimentação para a Unidade Prisional de ÁGUA BOA - MT

Vigência: 01/10/2011 A 30/09/2012

Art. 5º Designar servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado, a servidora ALESSANDRA FELISAK para responder no que compete à Penitenciária e o servidor JOSÉ MAGALHÃES PINHEIRO para responder no que compete ao Anexo da Penitenciária:

Contrato: 046/2009

Contratada: W.R.ARAUJO & CIA LTDA

objeto: Fornecimento de alimentação para a Unidade Prisional de SINOP - MT

Vigência: 26/08/2011 A 25/08/2012

Art. 6º Designar a servidora EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS, ocupante do cargo de Diretora de Cadeia Pública para responder pela fiscalização do recebimento das refeições referentes ao Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 090/2011/SEJUDH

Contratada: HOTEL E RESTAURANTE LONDRES

objeto: Fornecimento de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA – MT

Vigência: 06/10/2011 A 05/10/2012

Art. 7º Designar o servidor ACÁCIO ROBERTO CRUZ, ocupante do cargo de Diretor de Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 105/2011/SEJUDH

Contratada: D DIAS RESTAURANTE – ME

objeto: Fornecimento de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE ROSÁRIO OESTE -MT

Vigência: 01/12/2011 A 30/11/2012

Art. 8º Designar a servidora KARLENY FARIAS DE BRITO, ocupante do cargo de Diretor de Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 083/2011/SEJUDH

Contratada: MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE

objeto: Fornecimento de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA

TRINIDADE -MT

Vigência: 30/09/2011 A 29/09/2012

Art. 9º Designar o servidor HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO, ocupante do cargo de Diretor de Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 095/2011/SEJUDH

Contratada: A M DE RAMOS PAULO

objeto: Fornecimento de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM -MT .

Vigência: 31/10/2011 A 30/10/2012

Art. 10º Designar a servidora CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo de Diretor de Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 161/2010
Contratada: EVANILDE C. CURITIBA - ME
objeto: Fornecedor de alimentação para a Unidade Prisional de NORTELÂNDIA-MT
Vigência: 06/10/2011 A 05/10/2012
Art. 11º Designar o servidor MARCOS TEODORO PEREIRA, ocupante do cargo de Diretor de

Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 044/2011/SEJUDH
Contratada: HOTEL E RESTAURANTE LONDRES
objeto: Fornecedor de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'ESTE-MT
Vigência: 19/08/2011 A 18/08/2012
Art. 12º Designar o servidor JAIRO SANTANA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Diretor de

Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 007/2011/SEJUDH
Contratada: MARIA CLARA DOS SANTOS-RESTAURANTE
objeto: Fornecedor de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT
Vigência: 01/05/2012 A 30/04/2013
Art. 13º Designar o servidor JOSE WAGNER CHAVES SANTOS, ocupante do cargo de Diretor de

Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 087/2011/SEJUDH
Contratada: ISAIAS DA SILVA RODRIGUES ME
objeto: Fornecedor de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

-MT

Vigência: 03/10/2011 A 02/10/2012
Art. 14º Designar o servidor PEDRO DIONÍSIO VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de Diretor de

Cadeia Pública, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: 086/2011/SEJUDH
Contratada: PAULO CESAR DE BARROS - ME
objeto: Fornecedor de alimentação para a CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES -MT
Vigência: 01/10/2011 A 30/09/2012
Art. 15º Quando da necessidade de substituir o Fiscal do Contrato a Unidade demandante deverá

protocolar junto à Gerência de Contratos do Núcleo Sistêmico Segurança a solicitação da substituição concomitantemente à indicação do novo servidor para exercer tal função.

Art. 16º O servidor nomeado como fiscal do contrato que desenvolver a atividade para a qual foi designado com desídia, má-fé ou omissão, poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, nos moldes previstos na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, respeitado o devido processo legal.

Art. 17º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Cuiabá, 03 de julho de 2012.


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2012.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 003/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma de 05 (cinco) quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24 x 32m; instalações elétricas nas quadras poliesportivas, distribuídas nos municípios de Alto Araguaia e Rondonópolis no Estado de Mato Grosso. A Licitação ocorrerá no **dia 23 de julho de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2012.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 006/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 02 (duas) salas de aula; instalações elétricas nas EMR 14 de agosto / EMR Fazenda Carimã / EMR Padre Dionísio e EMR Dersi R. de Almeida todas localizadas no município de Rondonópolis-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 24 de julho de 2012 às 13:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 007/2010.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: Antonio de Souza

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º **007/2010**, para funcionamento da Assessoria Pedagógica de Juara/MT

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 2.669,89 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 32.038,38 (trinta e dois mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **11/03/2012** e seu término em **10/03/2013**.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de prazo em 25 de Junho de 2012.

Fundamento Legal Art. 55 da Lei n.9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 010/2010.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PAZ

1.0 OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Do reajuste" do contrato n.º. 074/2010 da **EE Souza Bandeira** no Município de Cuiabá/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 19.784,99 (dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 236.760,10 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.320.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **23/06/2012** e seu término em **22/06/2013**.

Cuiabá - MT, 22 de Junho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 046/2012.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Aurora Construções E Serviços Ltda.

Objeto: imóvel localizado na Avenida A, Residencial Solaris do Tarumã, no Município de Várzea Grande/MT, para funcionamento da **EE Dante Martins de Oliveira**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **20 de Junho de 2012** e término em **19 de Junho de 2013**.

Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 047/2012.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Aurora Construções E Serviços Ltda.

Objeto: imóvel localizado na Rua Paralela nº 02, quadra 29, lotes 03,04,05,06 e 07, Residencial Julio Domingos de Campos, no Município de Várzea Grande - MT, para abrigar a **EE José Garcia Neto**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **20 de Junho de 2012** e término em **19 de Junho de 2013**.

Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2012

Origem: Pregão n.º 013/2012/SEDUC/MT - TR Nº 195/2012 .

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de transporte fluvial em barco voadeira e locação de transporte terrestre (ida e volta) para atender o deslocamento dos Técnicos da Coordenação da Educação Escolar Indígena até as Escolas Indígenas localizadas em áreas de difícil acesso com o objetivo de implantar a escolarização EJA para o Povo Enawene Nawe na Aldeia Halataikiwa, no município de Brasnorte/MT.

Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 214 (duzentos e catorze) dias com início em 28/06/2012 e seu término em 27/01/2013.

Fundamento: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 040/2011.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: Carlos Fermindo de Toledo

1.0 OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. **040/2011** para funcionamento da **EE Zeni Vieira no Município de Sinop/MT**.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 11.183,48 (onze mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 133.828,90 (cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.320.1.1

2.0 Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **23 de Maio de 2012** e tendo seu término previsto para **22 de Maio de 2013**.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de prazo em 28 de Junho de 2012.

Fundamento Legal Art. 55 da Lei n.9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

Cuiabá – MT, 28 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2011

Processo n.º 308752/2011

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

Diocese São Luiz de Cáceres

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Mario Duílio Evaristo Henry, Distrito de Vila Aparecida, no Município de Cáceres/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 024/2011/SUGT e Parecer Jurídico n.º 709/2012/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 26 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Lauda 155

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 82188/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SÃO LUÍZ" CNPJ/MF 02.123.902/0001-40, no município de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (piso de salas e corredores) da EE São Luiz.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 14101.0001.12.003643-2 e 14101.0001.12.003644-0

VALOR: **R\$ 14.360,75 (quatorze mil trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2012

Retifico por ter saído incorreto no dia 20/04/2012, página 09, lauda 076

LAUDA 154

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 149/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, CNPJ/MF 15.024.003/0001-32.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos 8º Jogos Escolares Matogrossenses Categoria B e o XXXI Jogos Regionais Estudantis Matogrossenses – JOREMS no Município de Sinop, a serem realizados no período de 24/07/2012 a 05/08/2012

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019441-0

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 05/10/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 152/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ/MF 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos 8º Jogos Escolares Regionais no Município de Campo Verde, a serem realizados no período de 20 a 25 de Julho de 2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019451-8.

VALOR: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 25/08/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 153/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, CNPJ/MF 03.918.869/0001-08

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos XXXI Jogos Estudantis Regionais Matogrossenses, no Município de São Félix do Araguaia, a serem realizados no período de 18 a 23 de Agosto de 2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019442-9

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 23/09/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 154/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, CNPJ/MF 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos XXXI Jogos Estudantis Regionais - JOREMS, no Município DE Tangará da Serra a serem realizados no período de 01 a 06 de Setembro de 2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019444-5

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 06/11/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 157/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, CNPJ/MF 01.362.680/0001-56.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos XXXI Jogos Regionais Estudantis Matogrossenses - JOREMIS, no Município de Alto Taquari, a serem realizados no período de 07 a 12 de Setembro de 2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019450-1

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 12/10/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 158/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos XXXI Jogos Regionais Estudantis Matogrossenses, no Município de Juara, a serem realizados no período de 30/08/2012 a 04/09/2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019449-6

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 04/10/2012.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 160/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MF 15.359.2012/0001-57.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos 8º Jogos Escolares – Fase Regional no Município de Juína, a serem realizados no período de 20 a 25 de Julho de 2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019447-1

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 30/08/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 162/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos XXXI Jogos Regionais Estudantis Matogrossenses, no Município de Primavera do Leste, a serem realizados no período de 11 a 17 de Outubro de 2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019475-5

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 17/11/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 163/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT, CNPJ/MF 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes dos XXXV Jogos Estudantis Matogrossenses Estadual, no Município de Canarana, a serem realizados no período de 27/10/2012 a 03/11/2012.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019474-7

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 03/12/2012.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 161/2012.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para atendimento aos alunos do Ensino Médio referente ao exercício 2012, no município de Terra Nova do Norte.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4441

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 12.019491-7

VALOR: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 151/2012.

CONVÊNIO: APLAUSO

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03507415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MF 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência, aumentando o tempo do aluno na escola, implementando o atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, no município de Tabaporã/MT.

PROGRAMA: 340
PROJETO: 4445
ELEMENTO DE DESPESA: 33404100
FONTE: 120
EMPENHO: 12.019440-2
VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo CONCEDENTE e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) como contrapartida do CONVENENTE.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2012

PORTARIA Nº. 236/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de sua atribuição legal constante no art. 75, § 1o, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04;

Resolve:
 Art. 1º Prorrogar por igual período, com efeitos a partir do dia 11/06/12 a Portaria nº. 039/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O de 13.02.2012, pág. 27, que instaurou o Processo Administrativo nº. 71231/2012.
 Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ERRATA

No artigo 2º da Portaria Nº 081/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07 de março de 2012,

ONDE SE LÊ: 1.982 (um mil novecentos e oitenta e dois) UPF's

LEIA-SE: 1.879 (um mil oitocentos e setenta e nove) UPF's

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
 Cuiabá, 25 de junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2012/CEAS/MT

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Prestação de Contas 2011 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2012;

Considerando que esta instância tem a competência de acompanhar o ingresso e a aplicação de recursos das ações de assistência social, bem como aprovar o plano de aplicação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência social – FEAS do exercício de 2011, apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, em reunião do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT.

Art. 2º Para o exercício de 2012 a Setas/MT deverá apresentar Relatório de despesas executadas em todas as unidades orçamentárias que financiam as ações, benefícios e serviços socioassistenciais ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos da Resolução nº 01/2012/CEAS/MT.

Art. 3º A Setas/MT deverá realizar um estudo, por parte de sua equipe técnica para integrar dentro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MT todos os gastos executados com o abrigo "Lar da Criança" sejam eles de ordem administrativa, de manutenção do patrimônio público, de aquisição de material permanente, de atendimento direto aos usuários, dentre outros.

Art. 4º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

(original assinado)
Arlindo de Arruda e Silva Filho

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 19/2012/CEAS/MT

Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso, exercício 2011.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, por seu Presidente, Arlindo de Arruda e Silva Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, conforme decisão do Pleno na Assembleia Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a unanimidade o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso, exercício 2011 elaborado pela Secretaria Adjunta de Assistência Social da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2012.

(original assinado)
Arlindo de Arruda e Silva Filho

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 20/2012/CEAS/MT

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do atual colegiado do CEAS/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO – CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece nova regulamentação do Conselho Estadual de Assistência Social, esteve reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2012 e, através da deliberação do Pleno;

Considerando que a oficina de Capacitação que ocorrerá no período de março a julho de 2012, no âmbito do Plano Nacional de Capacitação – CAPACITASUAS em Mato Grosso, voltada também para os Conselheiros Municipais de Assistência Social;

Considerando a necessidade de imediata revisão da Lei de criação do CEAS/MT, adequando-a à nova Política Nacional de Assistência Social, bem como ao SUAS e suas normatizações;

Considerando a necessidade de aprovar o Plano de Ação de 2012 da Assistência Social no SUASWEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir do dia 06 de maio de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 06 de maio 2012.

(original assinado)
Arlindo de Arruda Silva Filho
 Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC
 SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

PORTARIA Nº 035/2012- SECITEC/MT

Altera a Portaria n. 107/2011, publicada no DOE, de 04/11/2011, alterada pela Portaria 013/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151, de 08 de janeiro de 2004.

Considerando o disposto no Processo n. 664402/2011, que relata possível abandono do Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica **Débora Cristina de Siqueira**.

Considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar n. 04/1990 e Art. 8º da Lei Complementar n. 207/2004, com observância às garantias constitucionais da Ampla Defesa e do devido processo legal,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria 013/2012, publicada no DOE de 28 de fevereiro de 2012, para designar os servidores **Waldevino Ferreira Cassiano de Souza, Clovis dos Anjos Gomes Jardim e Lairce Aleluia de Campos**, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão processante - Autos n. 792426/2011.

Art. 2º A comissão terá 10(dez) dias a contar da publicação desta, para início dos trabalhos e 60(sessenta) dias para apresentar relatório final com as conclusões obtidas sobre os fatos apurados

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de julho de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 036/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 104.475/2012 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 04/05/2012, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Julho de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	AGROMERCANTIL AFG DO BRASIL S/A
Inscrição Estadual :	13.441.862-0
CNPJ :	03.209.087/0004-42
Endereço:	Rodovia BR – 158 km 535 – Água Boa - MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Milho Beneficiado; • Gritz de Milho; • Soja para Consumo Humano; • Quirera de Milho; • Beneficiamento de Soja; • Farelo Gordo de Soja.

Cuiabá - MT, 02 de Julho de 2012.


PEDRO JAMIL NADF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 750.505/2011 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2011, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Julho de 2012**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MUNDIAL AGRO INDÚSTRIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.202.370-9
CNPJ :	04.461.884/0001-32
Endereço:	Rodovia MT 100 km 59 – Zona Rural – Alto Taquari – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Milho Beneficiado; • Soja para Consumo Humano; • Resíduo de Milho; • Óleo Bruto Degomado de Soja; • Soja Beneficiada; • Carçoço de Algodão Beneficiado; • Torta de Algodão; • Farelo de Soja.

Cuiabá – MT 02 de Julho de 2012.


PEDRO JAMIL NADF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2012, referente ao processo nº 235125/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Irmandade do Divino Espírito Santo – CNPJ nº 00.480.768/0001-00

OBJETO: Realizar a realização do projeto “Festa do Divino Espírito Santo”, nos termos do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.12.000638-6

VIGÊNCIA: 24/05/2012 à 10/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Maria Costa Marques de Moraes – Presidente da Irmandade do Divino do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2012, referente ao processo nº 305881/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia – CNPJ nº 03.425.170/0001-06

OBJETO: Realizar a realização do projeto “Show Nacional no X Festival de Praia”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.12.000716-1

VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 30/12/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Neurilan Fraga – Prefeito Municipal de Nortelândia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2012, referente ao processo nº 182808/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste – CNPJ nº 14.961.783/0001-84.

OBJETO: Realizar a realização do projeto “Comemoração dos 151 anos de Emancipação Política de Rosário Oeste”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 80.000,00	23101.0001.11.000721-8

VIGÊNCIA: 22/06/2012 à 30/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Edinaldo Lídio Ferreira Lemes – Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2012, referente ao processo nº 315252/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alto Boa vista – CNPJ nº 37.465.143/0001-89.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização da 4ª Expoalto” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois Mil Reais), sendo R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 28.000,00 (Vinte e oito Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 244.000,00	23101.0001.12.000732-3

VIGÊNCIA: 21/06/2012 à 30/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Wanderley Iderlan Perim – Prefeito Municipal de Alto Boa Vista – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2012, referente ao processo nº 305881/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia – CNPJ nº 03.425.170/0001-06

OBJETO: Realizar a realização do projeto “Show Nacional no X Festival de Praia”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.12.000716-1

VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 30/12/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Neurilan Fraga – Prefeito Municipal de Nortelândia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2012, referente ao processo nº 153054/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Comodoro – CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Aquisição de Instrumentos Musicais” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 52.286,90 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos), sendo R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) do repasse da concedente e R\$ 4.786,90 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 20.000,00	23101.0001.12.000632-7

VIGÊNCIA: 02/07/2012 à 30/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Marcelo Beduschi – Prefeito Municipal de Comodoro – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2012, referente ao processo nº 200425/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – CNPJ nº 01.367.788/0001-31

OBJETO: Realizar a realização do projeto “13º FEIARTES E FESTPRAIA”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 50.000,00	23101.0001.12.000707-2

VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 21/12/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Nivaldo Ponciano Coelho – Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 084/2012, referente ao processo nº 182795/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos – CNPJ nº 97.345.169/0001-15

OBJETO: Realizar a realização do projeto “7º Encontro dos Violeiros”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito Mil Reais), sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 80.000,00	23101.0001.12.000631-9

VIGÊNCIA: 31/05/2012 à 30/07/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Alessandro Casado da Silva – Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 085/2012, referente ao processo nº 292562/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Sindicato Rural de São José do Xingu – CNPJ nº 02.768.283/0001-41.

OBJETO: Realizar a realização do projeto “2º EXPOXINGU”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito Mil Reais), sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 80.000,00	23101.0001.11.000724-2

VIGÊNCIA: 06/06/2012 à 30/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Fernando Nascimento Tulha Filho – Presidente do Sindicato Rural de São José do Xingu

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0106/2012, referente ao processo nº 33958/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Tabaporá – CNPJ nº 37.464.997/0001-40

OBJETO: Realizar a realização do projeto “Comemoração do 21º Aniversário do Município de Tabaporá”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 80.000,00	23101.0001.12.000709-9

VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 31/12/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Percival Cardoso Nobrega – Prefeito Municipal de Tabaporá.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/2012, referente ao processo nº 160741/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho – CNPJ nº 00.965.145/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Intercâmbio Cultural do Araguaia” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 200.000,00	23101.0001.12.000731-5

VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 31/12/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Luiz Henrique do Amaral – Prefeito Municipal de Cocalinho – MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2012, referente ao processo nº 109703/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental – CNPJ nº 09.235.065/0001-90

OBJETO: Realizar a realização do projeto “IV Feira de Cultura e Arte Barragarcense”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), sendo R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	337139	9900	100	R\$ 70.000,00	23101.0001.12.000585-1

VIGÊNCIA: 09/05/2012 à 30/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Gerson Rosa de Moraes – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2012/SEC, ref. ao processo nº 146522/2012;

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE - CNPJ nº 37.465.556/0001-63

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da “Festa em comemoração ao aniversário da cidade”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 23101 **Programa:** 329 **Projeto:** 2377 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); **Número do EMP:** 23101.0001.12.000720-1

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02/07/2012 à 20/09/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Prefeita Municipal de Nova Monte Verde/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2012, referente ao processo nº 154160/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – CNPJ nº 03.755.477/0001-75

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “9º FEIRARTE”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 60.000,00	23101.0001.12.000710-2

VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 31/12/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110/2012/SEC, ref. ao processo nº 332851/2012;

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ nº 37.464.948/0001-08

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da “Festa de Amostra Cultural de São Pedro da Cipa”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 23101 **Programa:** 329 **Projeto:** 2377 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); **Número do EMP:** 23101.0001.12.000715-3

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 28/06/2012 à 25/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Wilson Virgínio de Lima – Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2012/SEC, ref. ao processo nº 828330/2011;

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS - CNPJ nº 24.977.654/0001-38

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Resgatando a Cultura Garimpeira”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 23101 **Programa:** 329 **Projeto:** 2181 **Elemento de Despesa:** 334041 **Fonte:** 104 **Região:** 9900

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); **Número do EMP:** 23101.0001.12.000729-3

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03/07/2012 à 30/10/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Farid Tenório Santos– Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2012/SEC, ref. ao processo nº 274731/2012;

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - SEC – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco - CNPJ nº 15.023.997/0001-72

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da “Festa de São Roque de Rio Branco”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 23101 **Programa:** 329 **Projeto:** 2377 **Elemento de Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Região:** 9900

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); **Número do EMP:** 23101.0001.12.000719-6

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 02/07/2012 à 20/10/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Neuza Maria de Souza Silva – Prefeita Municipal de Rio Branco/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2012, referente ao processo nº 216094/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Sindicato Rural de Dom Aquino – CNPJ nº 03.689.148/0001-73.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “23º EXPOVALE – Exposição Agropecuária do Vale de Dom Aquino”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (), sendo R\$ 80.000,00 () do repasse da concedente e R\$ 9.000,00 () como contrapartida não-financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 80.000,00	23101.0001.12.000565-7

VIGÊNCIA: 24/05/2012 à 30/09/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Vanderlei Amaro de Almeida – Sindicato Rural de Dom Aquino.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2012, referente ao processo nº 304993/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarcados de Poconé - CNPJ nº 03.979.910/0001-56.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização da 11ª Exposição aAgropecuária e 33ª Semana do Cavallo Pantaneiro”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 41.025,00 (Quarenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais), sendo R\$ 37.275,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) do repasse da concedente e R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335039	9900	100	R\$ 41.025,00	23101.0001.12.000672-6

VIGÊNCIA: 18/06/2012 à 30/08/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e João Benedito da Silva – Presidente do Grupo dos Mascarcados de Poconé.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2012, referente ao processo nº 170519/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Sapezal – CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização do Evento Comemorativo aos 18 anos de Emancipação Política Administrativa de Sapezal”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 150.000,00	23101.0001.12.000687-4

VIGÊNCIA: 20/06/2012 à 30/10/2012.

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal de Sapezal – Prefeitura Municipal de Sapezal.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 03/2012 – PROCESSO nº. 216985/2012, de 26/04/2012 e nº. 761731/2011 de 19/10/2011.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO - CNPJ nº. 03.543.303/0001-49, assina o Prefeito Senhor ILTON FERREIRA BARBOSA, CPF nº. 344.633.131-04, RG nº. 481.981 SSP/MT.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.334.191.4390.9900.44400000.100.1.1 – Fonte 100. EMPENHO nº. 12101.0001.12.000552-5.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.112,00 (três mil, cento e doze reais) a serem depositados na conta do convênio.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 31.112,00 (trinta e um mil, cento e doze reais)

OBJETO: Sistema de Irrigação de Água para atender o Município de Tesouro - MT.

VIGÊNCIA: um ano a partir da data de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2012.

PORTARIA/SAENA/GAB Nº. 001/2012

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Agropecuário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de continuidade do bom atendimento dos serviços inerentes a Coordenadoria de Aquisições do Núcleo Agropecuário.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **MARCELO GALVÃO MARQUES**, matrícula nº. 237078 – Analista Administrativo de Defesa Agropecuária/Advogado, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, para responder pela servidora **HELICLER SCHWINGEL**, Técnico da Área Instrumental do Governo/Advogada, no período em que a mesma se encontrar em Licença para Tratamento de Saúde, nos trabalhos inerentes à sua pasta junto a Coordenadoria de Aquisições do Núcleo Agropecuário, retroativo a 25 de junho de 2012.

Registre-se, publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2012.

ADRIANO FERNADO FALCÃO
Secretário Adjunto Executivo
Núcleo Agropecuário.

PORTARIA/SEDRAF/GAB Nº. 005/2012

O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Designar o Servidor **ALFREDO GRANJA DE ARAUJO FILHO** como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos de Aquisição e Prestação de Serviços geridos pela Coordenadoria de Apoio Logístico, da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, retroativo a 01 de julho de 2012.

Registre-se, publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.

CARLOS LUIS MILHOMEM DE ABREU
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 263282/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11 e a Prefeitura Municipal de Juscimeira – CNPJ: 15.023.955/0001-31.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “VII Festa da Pamonha”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 50.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000336-2.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 15/06/2012/2012 a 30/09/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Valdecir Luiz Colle – Prefeito Municipal de Juscimeira/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 175414/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e o Município de Alto Paraguai – CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “26ª Exposição Agropecuária de Alta Floresta”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$

200.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000266-8 **VALOR TOTAL:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte e mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do Concedente e R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) do Conveniente como contrapartida não-financeira.

PRAZO: 04/06/2012 a 30/09/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Adair José Alves Moreira – Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 271321/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11 e a Prefeitura Municipal de São Feliz do Araguaia – CNPJ: 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Temporada de praia 2012 e Circuito de praias do Araguaia”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 90.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000346-1.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) do Concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 04/06/2012 a 31/10/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Filemon Gomes Costa Limeiro – Prefeito Municipal de São Feliz do Araguaia/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 284771/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a Prefeitura Municipal de Claudia – CNPJ: 01.310.499/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Realização do Festival da Canção 2012”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 60.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000343-5.

VALOR TOTAL: R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 19.600,00 (Dezenove Mil e seiscentos Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 26/06/2012 a 31/10/2012

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Vilmar Giachini – Prefeitura Municipal de Claudia/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 264932/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – CNPJ: 15.023.989/0001-26

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “XIII Festival de Pesca de Pontes e Lacerda”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 3700; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 334039; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 12.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000273-0 **VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) do Concedente e R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) do Conveniente.

PRAZO: 10/06/2012 a 30/09/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Newton de Freitas Miotto – Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2012/00/00 - SECID

Processo nº 202251/2012-SECID

Modalidade: Pregão nº 040/2011 - Ata de Registro de Preços nº 040/2011/RP/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da SECID.

Valor: R\$ 79.212,00 (setenta e nove mil, duzentos e doze reais)

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2006.9900.33900000.100.1.1, NE nº 28101.0001.12.000203-7.

PARTES: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 046/12

PROCESSO: 20.267-4/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma do Ginásio de Esportes do Município de Juscimeira- MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 66.319,87 (Sessenta e seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 6.319,87 (Seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00

FORTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 051/12

PROCESSO: 21.655-1/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça Sinop no Município de Brasnorte-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 52.492,09 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 2.492,09 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BRASORTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 070/12

PROCESSO: 52.920-1/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma do Centro Social Maria Missionária no Município de Matupá - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 128.840,25 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Sendo que R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 8.840,25 (Oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 043/12

PROCESSO: 21.892-6/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Praça Pública e de Lazer no Distrito de Culene, no Município de Canarana MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CANARANA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 052/12

PROCESSO: 21.867-7/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Canteiro Central da Avenida José Medeiros de Araújo, na comunidade de Adrianópolis, Município de Vale de São Domingos.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.078,36 (Cento e quarenta e nove mil setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Sendo que R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 9.078,36 (nove mil setenta e oito reais e trinta e seis centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 085/12

PROCESSO: 32.401-4/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma do Piso da Quadra Poliesportiva da Comunidade 9ª Agrovila no Município de Terra Nova do Norte-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 56.021,39 (Cinquenta e seis mil vinte e um reais e trinta e nove centavos). Sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID e R\$ 6.021,39 (Seis mil vinte e um reais e trinta e nove centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB - PROJETO :5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 3340.3900

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 018/2012

Objeto: Construção da Cadeia Pública, no Município de Peixoto de Azevedo – MT.

I.C: 031/2012/00/00-SECID

Empresa: PROJETUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Data do Início: 29/06/2012

Prazo: 360 dias.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

À Firma

CONCREMAX – Concreto, Engenharia e Saneamento

Nesta.

ASSUNTO: Ordem de Reinício dos Serviços

Processo nº: 747998/2009 - SINFRA

Ref.: Contrato nº. 324/2006/00/00-ASJU

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V.Sª a **reiniciar** a obra de **Execução da Obra de Infra Estrutura – Sistema de Esgotamento Sanitário**, no Município de Cáceres – MT.

Cuiabá/MT. 18 de junho de 2012.

Atenciosamente,

Engº Sanitarista José Carlos Beltranello

Superintendente de Saneamento Ambiental

Secretaria de Estado das Cidades

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2012/SECOPA

PREGÃO: Nº 011/2012/SECOPA

PROCESSO: Nº 232907/2012/SECOPA

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá – MT, neste ato representada, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda** – CNPJ nº 13.976.589/0001-00, com sede a Av. Fernando Correia da Costa, 1735-B, Jardim das Américas, CEP 78.065-000, Cuiabá-MT, representada pelo Senhor Russel Matumoto, Portador da cédula de identidade nº 882261 SSP/MT, inscrito no CPF nº 571.252.601-87, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 836/2011.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual "aquisição motocicletas equipadas com sinalizadores visuais e acústicos e EPI's (Capacete, Joelheiras, luvas e botas), para atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA.", observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 011/2012/SECOPA, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1 Este instrumento não obriga a SECOPA a firmar contratação na totalidade estimada.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contador a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

4. DO CONTRATADO

4.1 O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01

Empresa: **Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda** – CNPJ nº 13.976.589/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
------	-----------	-------------------	------	---------------	--------------------

01	<p>Motocicleta, zero km de fábrica, cor Branca, tipo: A) Motor: Gasolina, 4 tempos, DOHC, de 2 a 4 cilindros, refrigeração líquida Cilindrada: de 599 a 655 cc, Sistema de alimentação: Injeção eletrônica, Potência: de 67cv a 12.000rpm, Torque Máximo: de 6,55kgf.m a 10.500rpm, Sistema de Partida: Elétrica, Tanque de Combustível: de 17 a 22 litros, Suspensão Dianteira: de 120 a 130 mm, Suspensão Traseira: de 100 a 130 mm, Freio dianteiro/Diâmetro: de 296 a 298 mm, Freio traseiro/Diâmetro: de 240 a 245 mm, Pneu dianteiro: de 110/80 a 120/70, Pneu traseiro: de 150/70 ou 160/60 ou 180/55, Comprimento: de 2.120mm a 2.290mm, Largura: de 730 mm a 840 mm, Altura: de 1.074 mm a 1.450 mm, Distância entre os eixos: de 1.437 mm a 1.555 mm, Distância mínima do solo: 135mm ou superior, Altura do assento: de 785 mm a 820mm, Peso seco: 166kg até 196kg, Sistema Elétrico ignição: Elétrica ou Eletrônica, Transmissão mínima: 5 velocidades, Freios: ABS (Item indispensável) de fábrica, Sinalizador Visual e acústico: devidamente instalado (conforme especificação abaixo) A - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL: Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência, selados nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 Vcc. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir transcrita: a) Cor predominante, vermelho;a1) comprimento de onda de 620 a 630 nm; a2) intensidade luminosa de cada led de no mínimo 40 lumens;a3) categoria leds vermelhos: AllnGaP; b) Cor predominante cristal, na cor branca;b1) temperatura de cor de 6500k típico;b2) capacidade luminosa de no mínimo 350 lumens para cada mini-sinalizador;b3) categoria leds cristal: InGaN; A1 - SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL SUPERIOR:02 (duas) unidades, na cor vermelho-rubi, em formato triangular, fixados nas hastes dos retrovisores, com aro de acabamento na cor preta. A2 - SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO:02 (duas) unidades, sendo uma de cada lado da traseira, na cor vermelho-rubi, em formato linear, fixados ambos na parte traseira do bagageiro, com aro de acabamento na cor preta. B - SINALIZADOR ACÚSTICO:a) Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta. Tipo: eletrônica. b) Corpo: único, com amplificador incorporado à unidade sono-fleora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. c) Potência: Não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. d) Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro) e) Peso: Não superior a 1 Kg. B1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA: Os mini sinalizadores, luminosos visuais, deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes, dotados de microcontroladores, que permitam a geração de lampejos luminosos e o sincronismo de um mini sinalizador com o outro. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds de forma linear e deverá garantir a intensidade luminosa dos leds mesmo que a motocicleta esteja com motor desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e vida útil dos leds. B2 - ACIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO: Por meio de chaves tipo micro táctil, ou interruptores de auto-relevo, ou similar, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, que permitam o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. O sistema deverá possuir iluminação de fundo. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original.</p>	UNIDADE	15	HONDA CB 600F HORNET ABS	38.000,00
02	<p>B) Motocicleta, zero km de fábrica, tipo: Motor: Gasolina, 4 tempos, OHC, de 2 a 4 cilindros, refrigeração líquida Cilindrada: de 660 a 680 cc Sistema de alimentação: Injeção eletrônica, Potência: de 40 cv a 7.750 rpm, Torque Máximo: de 6,15kgf.m a 6.000rpm, Sistema de Partida: Elétrica, Tanque de Combustível: de 17,5 a 23 litros, Suspensão Dianteira: de 200 a 210 mm, Suspensão Traseira: de 173 a 200 mm, Freio dianteiro/Diâmetro: de 256 a 298 mm, Freio traseiro/Diâmetro: de 240 a 245 mm, Pneu dianteiro: de 90/90 a 110/90, Pneu traseiro: 120/70 a 130/80, Comprimento: de 2.246mm a 2.250mm, Largura: de 865 mm a 907 mm, Altura: de 1.307 mm a 1.477 mm, Distância entre os eixos: de 1.500 mm a 1.512 mm, Distância mínima do solo: 182mm ou superior, Altura do assento: de 837 mm a 896mm, Peso seco: 186kg até 205kg, Sistema Elétrico ignição: Elétrica ou Eletrônica, Transmissão mínima: 5 velocidades, Freios: ABS (Item indispensável) de fábrica, Sinalizador Visual e acústico: devidamente instalado A - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL: Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência, selados nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 Vcc. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir transcrita: a) Cor predominante, vermelho;a1) comprimento de onda de 620 a 630 nm;a2) intensidade luminosa de cada led de no mínimo 40 lumens;a3) categoria leds vermelhos: AllnGaP;b) Cor predominante cristal, na cor branca;b1) temperatura de cor de 6500k típico;b2) capacidade luminosa de no mínimo 350 lumens para cada mini-sinalizador;b3) categoria leds cristal: InGaN; A1 - SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL SUPERIOR:02 (duas) unidades, na cor vermelho-rubi, em formato triangular, fixados nas hastes dos retrovisores, com aro de acabamento na cor preta. A2 - SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO:02 (duas) unidades, sendo uma de cada lado da traseira, na cor vermelho-rubi, em formato linear, fixados ambos na parte traseira do bagageiro, com aro de acabamento na cor preta. B - SINALIZADOR ACÚSTICO: a) Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta. Tipo: eletrônica. b) Corpo: único, com amplificador incorporado à unidade sono-fleora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. c) Potência: Não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. d) Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro) e) Peso: Não superior a 1 Kg. B1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA: Os mini sinalizadores, luminosos visuais, deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes, dotados de microcontroladores, que permitam a geração de lampejos luminosos e o sincronismo de um mini sinalizador com o outro. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds de forma linear e deverá garantir a intensidade luminosa dos leds mesmo que a motocicleta esteja com motor desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e vida útil dos leds. B2 - ACIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO: Por meio de chaves tipo micro táctil, ou interruptores de auto-relevo, ou similar, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, que permitam o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. O sistema deverá possuir iluminação de fundo. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a função original.</p>	UNIDADE	15	HONDA/ TRANSALP ABS	38.000,00

LOTE 02

Empresa: **Mónaco Motocenter Mato Grosso Ltda** – CNPJ nº 13.976.589/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	Capacete policial para motociclista: Casco confeccionado em Multifibras ou ABS injetado; Revestido internamente em Poliéster, Poliuretano e camadas de Nylon absorvente; Mecanismo de abertura e travamento da proteção facial (visor com queixeira) com um único botão; Viseira em Policarbonato de no mínimo 2mm; Deverão ser fornecidos com características de identificação conforme padrão das Instituições Policiais de cada Estado (grafismo); Peso entre 1400 e 1700 g; Validade mínima de 5 anos.	UNIDADE	30	TAURUS ZARREFF CLASSIC	89,11
02	JOELHEIRA: Joelheira produzida em polímero de alta performance, material inquebrável, revestida por EVA de silicone ortopédico de no mínimo 6mm e fixada por 2 elásticos com regulagem proporcionando total fixação e conforto, tamanho universal.	UNIDADE	30	PRO TORK	325,93
03	BOTA Sistema de ajuste para a pantufilha com elástico. Proteção de borracha para a alavanca de câmbio. Forração de poliéster e poliâmida que proporciona rápida dispersão de transpiração e acelerado transporte da umidade, sendo completamente respirável. Proteção de impacto na parte frontal. Solado de borracha com alta resistência à abrasão. Tamanhos Diversos.	UNIDADE	30	PRO TORK	155,25
04	LUVA Presilha com velcro e reforço na palma; Luva meio dedo; Couro, ventilado; ajuste elástico no pulso.	UNIDADE	30	LAQUILA	26,37

A presente ata está devidamente assinada nos autos do processo Nº 232907/2012/SECOPA e disponível na íntegra no site: <http://www.cuiaba2014.mt.gov.br/>.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 022/2012/SECOPA

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 308540/2012
 CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA
 CONTRATADA: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ: 10.948.747/0001-20
 OBJETO: O presente termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo de vigência do Lote 06 do Contrato nº 022/2012/SECOPA.
 ALTERAÇÃO: Fica aditado em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Lote 06; O prazo de vigência será contado a partir de 05/07/2012 com término para **03/09/2012**.
 FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º da lei 8.666/93.
 DATA: Cuiabá, 05/07/2012.
 ASSINAM: Sr. Maurício Souza Guimarães, representante da Contratante e o Sr. Silvano Pohl Moreira de Castilho Júnior, representante da Contratada.

PORTARIA Nº 045/2012/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que substituirá e exercerá a função de Fiscal de Contratos da SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor que substituirá os fiscais dos contratos relacionados:

Contrato	Serviço	Contratada	Fiscal
033/2012	Gerenciamento de obras	Exímia engenharia e Consultoria Ltda	Jamir Silva Sampaio
034/2012	Gerenciamento de obras	Maia Melo Engenharia Ltda	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012 UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA DESTA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e passagens terrestres internacionais e interestaduais, bem como reservas de hotéis, traslados, obtenção de vistos consultores e demais serviços afins, dentro e fora do território nacional, quando for o caso esta Universidade, nas característica e quantitativos descritas no anexo

I do Edital do Pregão nº 37/2011-TER-MT para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

ASSINATURA: 01/06/2012

DO VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

DA DOTAÇÃO: 26201 2007.9900 1517.9900 1523.9900 3064.9900 3003.9900 4375.9900 4349.9900 4354.9900 4350.0800 4349.9900 2010.9900 2656.9900 4374.9900 4355.9900 4373.9900 5206.9900 5205.9900 3390.3300 100 240 262 662 640 300

DA VIGÊNCIA: de 01/06/2012 a 01/06/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª. Eliana Feitosa Pereira - Representante Legal.

PORTARIA Nº. 1018/2012

Prorroga os efeitos de portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO. GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO Ofício nº 403/2012-PRAD, datado de 15/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da portaria nº. 655/2012, que designou os servidores, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMARIA em desfavor da servidora técnica da Educação Superior JOANICE BATISTA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, matrícula nº. 72989, lotada na sede administrativa da universidade do estado de mato grosso – UNEMAT, Pró Reitoria de Gestão Financeira , a fim de investigar possíveis irregularidades cometidas pela mesma, por 30 (trinta) dias, tendo seus efeitos até a data de 16/07/2012.

Valter Gustavo Danzer	114098	Presidente
Elias Bortoli	82430	Membro
Ana Lúcia Mattiello Miranda	94911	Membro.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Cáceres, MT, 18 de junho de 2012.

(original assinada)
DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor em Substituição

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº /2012 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **12/07/2012**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
Alimentos Santa Clara Ltda	06.958.873/0001-98	1458805	7:45 A
ABC Industria de Alimentos Ltda	08.386.477/0001-69	1458816	8:30 A
Antonio Alves dos Santos e Cia	01.970.737/0001-08	1459691	8:40 A
Brasifil Ind. E Com. De Prod. De Limpeza	84.815.786/0001-95	1459701	8:50 A
Brasifil Ind. E Com. De Prod. De Limpeza	84.815.786/0001-95	1458830	9:00 A
Doce Mineiro Ltda	22.335.392/0001-82	1278723	9:15 A
Dia a Dia Ind. E Com. De Limpeza Ltda	05.869.256/0001-53	1278875	9:30 A
I C Da Silva desto ME	06.219.691/0001-03	1459671	9:45 A
Industria de Cosméticos Mac Oliveira	62.752.886/0001-87	1459696	10:00 A
J.C.B.V.B.Sampaio	08.039.196/0001-30	1459160	10:15 A
Lupinni Ind Com Imp Alimentos	67.567.149/0001-28	1278884	10:30 A
Maria José Santos Preis ME	04.758.953/0001-74	1249293	10:45 A
Odair M. Zuffo/Cerealista Rio Verde Ltda	04.919.493/0001-19	1278684	11:00 A
P.R.Zankoski Cia Ltda	11.404.527/0001-06	1249289	11:15 A
P.R.Zankoski Cia Ltda	11.404.527/0001-06	1249285	11:45 A
R.C Ind. Com. De Produtos Alim.	01.968.105/0001-00	1249275	12:00 A
Tudoducoco ind. E Com. Ltda. ME	36.840.874/0001-02	1459694	12:15 A
3 M Do Brasil Ltda	45.985.371/0001-08	1459122	12:30 A

Cuiabá/MT, 12 de Junho, 2012

Rogério Henrique de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 70/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 115136/2010.

RESOLVE:

I –Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **14,0011 ha** (Quatorze hectares, onze centiares), situado no Município de **DIAMANTINO/MT**, Denominada " **SÍTIO XINGONGO**" Perímetro: **1.859,919** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **COI-M-0242**, de coordenadas **N 8.408.446,1380m** e **E 555.873,4030m**; cravado em comum com a propriedade de Osvaldo de Souza e a propriedade de Rufino Coelho de Araujo; deste, segue confrontando com a propriedade de Rufino Coelho de Araujo, simples ocupante , com o seguinte azimuth e distância: **153°27'49"** e **779,775 m** até o vértice **COI-M-0243**, de coordenadas **N 8.407.748,5120m** e **E 556.221,7800m**; cravado em comum com a propriedade de Rufino Coelho de Araujo e a propriedade de Quito Mendes de Arruda; deste, segue confrontando com a propriedade de Quito Mendes de Arruda, simples ocupante , com o seguinte azimuth e distância: **239°47'31"** e **207,596 m** até o vértice **COI-M-0244**, de coordenadas **N 8.407.644,0620m** e **E 556.042,3750m**; cravado em comum com a propriedade de Quito Mendes de Arruda e a propriedade de Odair Fausto da Silva; deste, segue confrontando com a propriedade de Odair Fausto da Silva, simples ocupante , com o seguinte azimuth e distância: **332°37'20"** e **541,502 m** até o vértice **A80-M-0138**, de coordenadas **N 8.408.124,9130m** e **E 555.793,3630m**; cravado em comum com a propriedade de Odair Fausto da Silva e a propriedade de Osvaldo de Souza; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldo de Souza, simples ocupante , com o seguinte azimuth e distância: **13°59'30"** e **331,047 m** até o vértice **COI-M-0242**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada na Fazenda Peixe, denominada Base **BASE AEROPORTO**, de coordenadas UTM **N:8.409.990,341m** e **E:565.120,444m** e coordenada geográfica Latitude:**14°22'53,3979"**S e Longitude: **56°23'45,5414"**W, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico brasileiro, a partir das estações ativas do IBGE, RBMC **SAT 92.583** (situada na cidade de Cuiabá-MT), de coordenadas UTM **N:8.280.040,831m** e **E:599.737,357m**, e geográfica Latitude: **15°33'18,9468"**S e Longitude: **56°04'11,5196"**W; e **SAT 91.200** (situado na cidade de Brasília-DF), de coordenadas UTM **N:8.234.747,341m** e **E:191.901,220m**, e geográficas Latitude: **15°56'50,9112"**S e Longitude: **47°52'40,3283"**W, as quais encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciados ao **Meridiano Central 57°Wgr**, tendo como Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.**II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 030/2011 (Proc. Nº. 180162/2012)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Curvelândia/MT

CONTRATANTE: Instituto De Defesa Agropecuária Do Estado De Mato Grosso-INDEA/MT

CONTRATADA: Valter Bolonhese

VALOR DO ADITIVO: R\$ 529,56 (Quinhentos e vinte e nove Reais e cinquenta e seis centavos) mensal, totalizando R\$ 6.354,72 (Seis Mil. Trezentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e dois centavos) anual.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Jurandir Tabor da Ribas e pelo locador o senhor Valter Bolonhese

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012

OBJETO: Prorrogar a vigência por 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 30/06/2012 a 28/08/2012.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: WLLM CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA – LUCIANO ALVES - LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA SACRAMENTO.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 129 / 2012

CONCEDE LICENÇA AO EMPREGADO **ELSO PROCÓPIO DA SILVA** – AGENTE TÉCNICO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede licença ao empregado **Elso Procópio da Silva** – Agente Técnico, lotado no Escritório Local da EMPAER de Figueirópolis, Região de Cáceres, para concorrer a cargo eletivo, conforme Lei Complementar nº 64/1990, do Tribunal Superior Eleitoral.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos
Diretor Presidente/EMPAER-MT

PORTARIA Nº 130 / 2012

CONCEDE LICENÇA À EMPREGADA **MARIA DE FÁTIMA FLOR** – AGENTE TÉCNICO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede licença à empregada **Maria de Fátima Flor** – Agente Técnico, lotado no Escritório Local da EMPAER de Nova Guarita, Região de Alta Floresta-MT, para concorrer a cargo eletivo, conforme Lei Complementar nº 64/1990, do Tribunal Superior Eleitoral.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos
Diretor Presidente/EMPAER-MT

PORTARIA Nº 131 / 2012

CONCEDE LICENÇA À EMPREGADA **ZENILDA RODRIGUES DA CRUZ** – AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede licença à empregada **Zenilda Rodrigues da Cruz** – Agente Administrativo, lotado no Escritório Regional da EMPAER de Sinop-MT, para concorrer a cargo eletivo, conforme Lei Complementar nº 64/1990, do Tribunal Superior Eleitoral.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos
Diretor Presidente/EMPAER-MT

PORTARIA Nº 133 / 2012

CONCEDE LICENÇA AO EMPREGADO **BENEDITO MOREIRA BRITO** – AGENTE TÉCNICO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede licença ao empregado **Benedito Moreira Brito** – Agente Técnico, lotado no Escritório Local da EMPAER de Jangada, Região de Alta Floresta, para concorrer a cargo eletivo, conforme Lei Complementar nº 64/1990, do Tribunal Superior Eleitoral.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2012.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos
Diretor Presidente/EMPAER-MT

PORTARIA Nº 136 / 2012

CONCEDE LICENÇA AO EMPREGADO **ROBERTO TEIXEIRA DAMACENA** – AGENTE TÉCNICO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede licença ao empregado **Roberto Teixeira Damacena** – Agente Técnico, lotado no Escritório Local da EMPAER de Jangada, Região de Cuiabá, para concorrer a cargo eletivo, conforme Lei Complementar nº 64/1990, do Tribunal Superior Eleitoral.

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **02.07.2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2012.

Engº Pesca Enock Alves dos Santos
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2012/MTGás/SOE

No Extrato do Contrato nº 02/2012/MTGás/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 04 de julho de 2012, quarta feira – pág. 48:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura, com eficácia legal, após sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura, com eficácia legal, após sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009/METAMAT/SOE

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2009/METAMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 03 de julho de 2012, terça feira – pág. 23:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n.º 002/2009/METAMAT/SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04.05.2011.

LEIA-SE:

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n.º 002/2009/METAMAT/SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04.05.2012.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00213/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80098/1) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139211) GER. DE DESEMP. PROFISSIONAL

A Partir de: 26/06/2012 Até 29/06/2012

Processo N.:

Nome: (133/1) VITORINA RIBEIRO REIS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL

A Partir de: 26/06/2012 Até 10/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00041/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 292412/2012

Nome: (40105/1) BENEDITO DA SILVA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 11/11/1984 Ate 10/11/1989

A Partir de: 25/07/2012 Ate 23/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00243/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 324075/2012

Nome: (25497/1) NATALICIO DA SILVA ALMEIDA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 02/10/2005 Até 01/10/2010

A Partir de: 25/06/2012 Até 24/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Marcel Souza de Cursi

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00242/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203351/1) JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO

A Partir de: 03/07/2012 Até 09/07/2012

Processo N.:

Nome: (24738/1) OSVALDO SANTANA BASTOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 03/07/2012 Até 17/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Marcel Souza de Cursi

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00241/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 338044/2012

Nome: (224429/1) HALEX MACIEL SILVA VIEIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (154377) GER. DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO

A Partir de: 13/06/2012

Processo N.: 338044/2012

Nome: (203183/1) LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Para Un. Adm: (143251) GER.DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR

A Partir de: 13/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Marcel Souza de Cursi

Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00064/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 341105/2012

Nome: (44190/1) EMERSON GONCALVES SILVA

A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA

Un. Adm: (004359) AGENCIA FAZENDARIA DE VILA RICA

Processo N.: 341184/2012

Nome: (139999/1) SERGIO SOUZA BOTELHO

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48862/1) MANOEL PEREIRA PINTO

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Marcel Souza de Cursi

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00063/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 213317/2012

Nome: (83114/1) OSMAR PRADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Para Un. Adm: (147486) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

A Partir de: 04/07/2012

Processo N.: 202410/2012

Nome: (200085/2) RAFAELA DE ANDRADE POLIZELLI

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Para Un. Adm: (147770) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 26/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00064/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 330746/2012

Nome: (141344/2) DOMINGOS PEREIRA DA SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (11541) DGA-10

Un. Adm: (147729) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 23/04/2012 Até 06/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00065/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 331448/2012

Nome: (80510/1) JURACY DA SILVA SANTOS FILHO

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 10/10/2004 Até 09/10/2009

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 340844/2012

Nome: (79810/1) LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Até 31/03/2008

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: 333174/2012

Nome: (79534/2) SHIRLEY ROSA DE MATOS

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 01/05/1999 Até 30/04/2004

A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012

Processo N.: 309149/2012

Nome: (7108/2) VERA LUCIA NORIKO KUROYANAGI

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 10/10/1999 Até 09/10/2004

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00021/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 341569/2012

Nome: (126520/5) BENEDITO SEVERO DE BARROS

A Partir de: 16/07/2012 Até 30/07/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (124727/5) ISABELE CRISTIE A ABDALA GREGORIO

Un. Adm: (147028) COORD. DE ARRECADAÇÃO

Processo N.: 335881/2012

Nome: (204596/1) EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (131897/1) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR

Un. Adm: (147680) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Processo N.: 347642/2012

Nome: (82462/1) ENIL FEGURI LOPES

A Partir de: 09/07/2012 Até 07/08/2012

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (80536/7) MARICELMA MESQUITA DE CASTRO PINTO

Un. Adm: (147320) COORD. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Processo N.: 350567/2012

Nome: (116141/2) JOAO MARCELO SHIROMA

A Partir de: 09/07/2012 Até 23/07/2012

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA

Un. Adm: (147125) GER.DE GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRE AGRÍCOLAS

Processo N.: 292842/2012

Nome: (71306/12) MARCIO BEZERRA DE MELO

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Substituído: (123511/2) CELSO BATISTA MEDINA

Un. Adm: (147770) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA

Processo N.: 320200/2012

Nome: (80525/1) MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO

A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (103232/1) ELLEN KENIA KUNTZE PANTOJA

Un. Adm: (147257) GER. DE OUTORGA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.

Vicente Falcao de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00022/2012

DE: 05/07/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo N.: 324110/2012

Nome: (89305/1) HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: 11401 - AGENTE DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (147117) COORD. DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 A Partir de: 31/03/2012 Até 30/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00081/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.:

Nome: (83083/1) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Qüinqüênio de Referência: 13/06/1993 Até 12/06/1998
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00307/2012 DE: 05/07/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.:

Nome: (57223/4) FABIANA GRAMULHA
 Cargo/Função: (4766) ESCRIVAO DE POLICIA
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007
 A Partir de: 10/07/2009 Até 08/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00306/2012 DE: 05/07/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: prot. 298775/12

Nome: (20797/1) EREMITA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Qüinqüênio de Referência: 05/03/2006 Até 04/03/2005
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: prot. 341185/12
 Nome: (92211/1) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Qüinqüênio de Referência: 12/03/2006 Até 11/03/2011
 A Partir de: 30/09/2012 Até 29/10/2012

Processo N.: prot. 341185/12
 Nome: (92211/1) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Qüinqüênio de Referência: 12/03/2006 Até 11/03/2006
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012

Processo N.: prot. 299164/12
 Nome: (21238/1) GONCALO LACERDA DE ALENCAR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Qüinqüênio de Referência: 26/04/2005 Até 25/04/2010
 A Partir de: 20/06/2012 Até 19/07/2012

Processo N.: prot. 311335/12
 Nome: (22830/1) IRACI CORDEIRO COSTA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Qüinqüênio de Referência: 11/03/1996 Até 10/03/2001
 A Partir de: 13/08/2012 Até 11/10/2012

Processo N.: prot. 307570/12
 Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Qüinqüênio de Referência: 19/05/2004 Até 18/05/2009
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/06/2012

Processo N.: OF. 470/12
 Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES CRIVELETTTO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007
 A Partir de: 20/06/2012 Até 19/07/2012

Processo N.: prot. 305332/12
 Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Qüinqüênio de Referência: 06/05/2003 Até 05/05/2008
 A Partir de: 08/06/2012 Até 07/07/2012

Processo N.: PROT. 291938/12

Nome: (67029/1) PERCIVAL ELEUTERIO DE PAULA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Qüinqüênio de Referência: 23/04/1997 Até 22/04/2002
 A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012

Processo N.: prot. 342191/12
 Nome: (97445/1) ROGERIO DA COSTA RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Qüinqüênio de Referência: 18/01/2002 Até 17/01/2007
 A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.: prot. 340442/12
 Nome: (57577/3) WILTON SILVA DELGADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Qüinqüênio de Referência: 21/12/2004 Até 20/12/2009
 A Partir de: 16/07/2012 Até 14/08/2012

Processo N.: prot. 279838/12
 Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Qüinqüênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006
 A Partir de: 03/07/2012 Até 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00305/2012 DE: 05/07/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (14303/1) ATAIDE FABIO DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164402) GER. ESTADUAL DA POLINTER
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:
 Nome: (130711/3) LAIDES FREIRE DE ALKMMIM
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 24/06/2012 Até 23/07/2012

Processo N.:
 Nome: (136477/1) MARCIA SUELI PICANCO BANHOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 20/06/2012 Até 17/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00304/2012 DE: 05/07/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: aj

Nome: (49338/4) ADEMIR DIAS DE MATOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (32349/1) ADILSON COSTA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC.DE RONDONÓPO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (72227/2) ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (97503/1) ALESSANDRA NOVAIS ROSA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (85455/2) AMAURY FEITOSA SANTOS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (136271/1) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 22/06/2012 Até 22/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (97452/1) ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (24896/1) ANDRE LUIZ DE MATTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (101676/1) ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC.DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 08/06/2012 Até 08/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (97508/1) APARECIDO FLORES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (97313/1) ARILDO RELIQUIAS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (97603/1) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (234260/1) AVELINO HUGUENY DE SIQUEIRA NETO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (25362/1) BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (108850/4) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEICAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (118756/3) CARMEN CECILIA OSORIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (136298/1) CHRISTIANE PATRICIA DE AMORIM FERRAZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (96080/1) CINARA CAMPOS DE MORAES MARCOLINO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (136286/1) CLAUDIO RAFACHO SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (60127/2) CLEBER DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (132854/2) CRISTIANE DE LUQUE FRANCO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (19431/1) DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (33801/1) DILSON ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (234176/1) DIONIZIO BAREIRO NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (128739/8) DIVINA MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (16533/1) DORICAS SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (23928/1) DOROTI APARECIDA BETTI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (107886/1) EDER LUCAS DE REZENDE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (97463/1) EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (32568/1) ELANIA PAIVA DE ALMEIDA BORGES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (86036/24) ELISANGELA FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (203445/1) ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (89498/4) ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (97357/1) EVALDO LOOSE
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (203643/1) FABIO EDUARDO MOUSSALEM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (136113/1) FABIO ROGERIO MENEGHETE
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (95774/1) FRANCISCO PIANA GONCALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (96016/2) FRANCISNEY DIAS FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (21257/1) GERSON RODRIGUES MACIEL
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (136598/1) GLAUCIA FERNANDA VALERIO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 07/06/2012 Até 07/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (137202/1) GLAUCO HONORIO DE PAIVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (71627/1) HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

- Processo N.: aj
Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (107988/1) IVANETE TAVARES DE MATOS ARRUDA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 07/06/2012 Até 07/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (136300/1) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (95768/1) JOBRAIL ANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 18/06/2012 Até 18/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (97360/1) JOILCE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (92121/1) JOSE CARLOS DE SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (203986/1) JOSE CARLOS FALCAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (97359/1) JOSE ERASMO DA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (71605/1) JOSE LUCIDIO NUNES RONDON FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (35627/1) JOSE MARCELO BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (114837/2) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (32292/1) JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (115911/2) KLEBERSON DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (25001/1) LAZARO DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (18249/1) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164151) COORD. DE APOIO LOGISTICO E PESSOAL
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (234397/1) LIDIANE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (110852/2) LINCON MEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (203912/1) LORENA FERREIRA REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (136145/1) LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (95723/1) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (83881/3) LUCINEIA VICENTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (21258/1) LUIZ CARLOS JESUS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (107907/1) MAERCO GONCALO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (23802/1) MARCOS ANTONIO GUEDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (203988/1) MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNIC. DE JACIARA
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (234353/1) MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 25/06/2012 Até 25/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (95712/1) MIGUEL SCHMIDT
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 22/06/2012 Até 22/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (23791/1) NAIRTON ROCHA SANTANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (234455/1) NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (138561/2) OSCARMO DE BARROS GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (72995/7) PAULO DE TARSO SANTOS LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134686) DELEGACIA MUNIC. DE TESOURO
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (44008/1) PAULO ROGERIO CELINDO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: aj
Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (44124/1) PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (234153/1) RAFAEL PEREIRA OTANO PEIXOTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (92217/1) RAMON COSTA SALLES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012
- Processo N.: jmn.
Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
- Processo N.: aj

Nome: (136593/1) RICARDO TENORIO DOS ANJOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (208509/1) ROBSON DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (136618/1) RODRIGO ALESSANDRO ANDRADE NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (107958/1) ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.D CRIANÇA E DO ADOLESC.DE RONDONÓPO
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (203574/1) SCHEILA ROCKENBACH BLEICH
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (80129/3) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (23682/1) SEBASTIAO GETULIO GUILHERME
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (136454/1) SEBASTIAO PEDRO DE LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (25248/1) SONIA MARIA ARAGAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (234175/1) TIAGO AUGUSTO COREA MOREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 22/06/2012 Até 22/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (136541/1) VANESSA MIRANDA DE PAULA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: aj
 Nome: (234299/1) VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: jmn.
 Nome: (23691/1) VITORINO JOSE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00147/2012 DE: 05/07/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (88424/2) CLEITON RAIMUNDO DE SOUZA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 22/06/2012 Até 20/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00148/2012 DE: 05/07/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (37161/1) CLAUDENOR ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.:
 Nome: (90920/1) FLAVIO BISPO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 02/07/2012 Até 16/07/2012

Processo N.:
 Nome: (72082/1) MARCOS PAULO CORREIA PESCARA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
 A Partir de: 27/06/2012 Até 26/07/2012

Processo N.:
 Nome: (48429/2) RAMAO GERALDO BARBOSA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 30/06/2012 Até 13/08/2012

Processo N.:
 Nome: (209162/1) RONISON ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 02/07/2012 Até 16/07/2012

Processo N.:
 Nome: (118883/1) SILVANO DE DEUS SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 19/06/2012 Até 18/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00288/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 305368/2012
 Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 18/05/2006 Ate 17/05/2011
 A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00287/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 187810/2012
 Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 16/05/2006 Ate 15/05/2011
 A Partir de: 16/04/2012 Ate 15/05/2012

Processo N.: 160165/2012
 Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
 A Partir de: 03/03/2012 Ate 01/04/2012

Processo N.: 324214/2012
 Nome: (79467/1) EDSON GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 01/11/2005 Ate 31/10/2010
 A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012

Processo N.: 224581/2012
 Nome: (118933/1) ELISABETE XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 03/12/2004 Ate 02/12/2009
 A Partir de: 17/05/2012 Ate 15/06/2012

Processo N.: 221986/2012
 Nome: (13332/1) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 22/03/2002 Ate 21/03/2007
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012

Processo N.: 323640/2012
 Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Qüinqüênio de Referência: 25/06/2005 Ate 24/06/2010
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012
Processo N.: 236322/2012
Nome: (79507/1) EUDES ALVES SANTANA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Qüinqüênio de Referência: 20/06/2000 Ate 19/06/2005
A Partir de: 10/05/2012 Ate 08/06/2012
Processo N.: 322604/2012
Nome: (113004/1) GILVAN LEAO ORMOND
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 02/05/2004 Ate 04/03/2009
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: C.I 277
Nome: (17332/1) IVONIL SOARES DE CAMPOS
Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
Qüinqüênio de Referência: 02/05/2004 Ate 01/05/2009
A Partir de: 01/06/2012 Ate 29/08/2012
Processo N.: 259028/2012
Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Qüinqüênio de Referência: 28/01/2004 Ate 27/01/2010
A Partir de: 18/05/2012 Ate 16/06/2012
Processo N.: 195834/2012
Nome: (114848/1) JERUSA MARINHO RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Qüinqüênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
A Partir de: 21/04/2012 Ate 20/05/2012
Processo N.: 174983/2012
Nome: (80368/1) JOANITA MARINHO CALABRIA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 02/08/2003 Ate 01/08/2008
A Partir de: 26/04/2012 Ate 25/05/2012
Processo N.: 237767/2012
Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
A Partir de: 01/05/2012 Ate 30/05/2012
Processo N.: 212989/2012
Nome: (120446/1) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 31/01/2005 Ate 30/01/2010
A Partir de: 15/04/2012 Ate 13/07/2012
Processo N.: 324910/2012
Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 03/05/2005 Ate 02/05/2010
A Partir de: 03/08/2012 Ate 01/09/2012
Processo N.: 172074/2012
Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Qüinqüênio de Referência: 04/10/2004 Ate 03/10/2009
A Partir de: 01/04/2012 Ate 30/04/2012
Processo N.: 237757/2012
Nome: (117351/1) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 04/03/2005 Ate 03/03/2010
A Partir de: 01/05/2012 Ate 30/05/2012
Processo N.: 302621/2012
Nome: (90013/1) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 11/09/2005 Ate 10/09/2010
A Partir de: 12/06/2012 Ate 09/09/2012
Processo N.: 1097/2012
Nome: (81940/1) LUCIO FELIX DE MORAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Qüinqüênio de Referência: 01/04/2002 Ate 31/03/2007
A Partir de: 05/05/2012 Ate 02/08/2012
Processo N.: 259175/2012
Nome: (6777/1) MARCELO MARQUES PONTES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
A Partir de: 28/05/2012 Ate 26/06/2012
Processo N.: 185149/2012
Nome: (128613/1) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Qüinqüênio de Referência: 09/02/2006 Ate 08/02/2011
A Partir de: 08/04/2012 Ate 07/05/2012
Processo N.: 203388/2012
Nome: (91801/1) MARCOS TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 21/02/2006 Ate 20/02/2011
A Partir de: 23/04/2012 Ate 21/06/2012
Processo N.: 216574/2012
Nome: (26501/1) NILVA AQUINA DA SILVA
Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
Qüinqüênio de Referência: 01/04/1991 Ate 31/03/1996
A Partir de: 31/07/2012 Ate 28/10/2012
Processo N.: 216630/2012
Nome: (26501/1) NILVA AQUINA DA SILVA
Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.
Qüinqüênio de Referência: 01/04/1986 Ate 31/03/1991
A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012
Processo N.: 245598/2012
Nome: (120631/1) PERY TABORELLI SILVA NETO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 11/02/2005 Ate 10/02/2010
A Partir de: 17/05/2012 Ate 15/06/2012
Processo N.: 320442/2012
Nome: (126259/2) ROBERSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 03/01/2006 Ate 02/01/2011
A Partir de: 19/06/2012 Ate 18/07/2012
Processo N.: 259051/2012

Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 19/07/2003 Ate 18/07/2008
A Partir de: 15/06/2012 Ate 14/07/2012
Processo N.: 228211/2012
Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 25/07/2001 Ate 24/07/2006
A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012
Processo N.: 292335/2012
Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 25/07/2006 Ate 24/07/2011
A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012
Processo N.: 347541/2012
Nome: (94951/1) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 25/07/2006 Ate 24/07/2011
A Partir de: 03/07/2012 Ate 01/08/2012
Processo N.: 185281/2012
Nome: (61379/1) WALDIR SANTOS MOREIRA
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012
Processo N.: 324905/2012
Nome: (120043/1) WALTER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 27/12/2004 Ate 26/12/2009
A Partir de: 15/07/2012 Ate 13/08/2012
Processo N.: 293800/2012
Nome: (118690/1) WELTON DIAS RIBEIRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 19/11/2004 Ate 18/11/2009
A Partir de: 04/07/2012 Ate 02/08/2012
Processo N.: of. 1801/12
Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Qüinqüênio de Referência: 04/11/2004 Ate 03/11/2009
A Partir de: 01/08/2012 Ate 30/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00286/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (119091/1) DILSON DE SOUZA PONTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 26/06/2012 Até 23/10/2012
Processo N.:
Nome: (89047/1) GELSON GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 21/06/2012 Até 20/07/2012
Processo N.:
Nome: (61716/1) MARIO MARCIO CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 28/09/2012
Processo N.:
Nome: (99926/5) MICHELLI EGUES DIAS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA
A Partir de: 18/06/2012 Até 07/07/2012
Processo N.:
Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 27/06/2012 Até 11/07/2012
Processo N.:
Nome: (71480/5) VANIA CRISTINA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 20/06/2012 Até 19/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00285/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
Nome: (219254/2) ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (61138/2) ARISTONIO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (127437/4) AURIMAR CARDOSO MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (232190/1) BLEY EWELSON COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 12/06/2012 Até 12/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233405/1) CAMILA ELIANE TAVARES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232854/1) CLAUDEMIR BEZERRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233101/1) EDIOMAR XAVIER DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
 A Partir de: 09/06/2012 Até 09/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (85400/1) EDINEY ALVES FOLHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (86180/1) EDIR GOMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (218028/2) EDSON JUNIOR DE LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
 A Partir de: 09/06/2012 Até 09/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (103686/2) EURICO DA SILVA RONDON
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233906/1) FRANCISCO ANTUNES CAMPOS FILHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232428/1) GEISON PEDROSO NEPONOCENO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233812/1) GEREMIAS LIMA DOS REIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233382/1) GILCINEY MENDES GOMES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (117356/1) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (217753/2) JOAO BATISTA ALVES BORBA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233098/1) JOAO DOUGLAS BELEM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233326/1) JOELMA BARROS DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232277/1) JOSE MARCELO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (39226/3) JOSE NUNES DE BRITO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (85416/1) JOZAFIA BORBA SILVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232330/1) MARCELO BONDESPACHO DA CONCEIÇÃO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (68618/6) MARCLEAN MENEZES LOPES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/06/2012 Até 05/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (115759/1) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 09/06/2012 Até 09/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232321/1) MAURIDES BENEDITO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (125074/1) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232321/1) PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (232162/1) RAFAEL BARROS MEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 03/06/2012 Até 03/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (117734/1) RICARDO PEREIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (103755/3) ROGERIO PAULO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233728/1) ROZANA APARECIDA SANTANA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 06/06/2012 Até 06/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (233155/1) ROZIMEIRE MARIA SOMBRA FEITOZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (76075/8) RUBENS CLAUDIO ROJAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 09/06/2012 Até 09/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
 Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232408/1) UEDINEI MARCELO ALVES MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (85071/2) UEIDES ROCHA GOUVEIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 18/06/2012 Até 18/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (141390/3) VANIRA KIISTER PLASTER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162698) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (233195/1) WALDENI SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (233057/1) WILLIAN DOS SANTOS ISHIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 01/06/2012 Até 01/06/2012
Processo N.: 126cc
Nome: (232433/1) ZAU GERALDO ORMONDE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00095/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação em comissão por Interinidade
Processo N.: 8351/2012
Nome: (118057/1) LAERCIO CAMPOS
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00093/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 368/12
Nome: (95827/5) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 07/05/2012 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00094/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 368/12
Nome: (124169/2) EDNEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 06/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Paulo Inacio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00851/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001188519
Nome: (144450/20) ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 29/05/2012 Até 30/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00850/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001193854
Nome: (236460/2) ELENILDA DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 24/05/2012 Até 08/06/2012
Processo N.: 1000001193870
Nome: (236460/2) ELENILDA DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 14/06/2012 Até 11/10/2012
Processo N.: 1000001192880
Nome: (238041/2) ELIAN GISELE ALMEIDA SZLACHETKA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
A Partir de: 18/06/2012 Até 16/08/2012
Processo N.: 1000001193970
Nome: (130130/18) ELIZAMA MATEUS SANTIAGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 25/06/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: 1000001194412
Nome: (130130/17) ELIZAMA MATEUS SANTIAGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 25/06/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: 1000001194420
Nome: (130130/16) ELIZAMA MATEUS SANTIAGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 25/06/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: 1000001194603
Nome: (211671/16) FRANCIELLI FERNANDA SALESSE DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 30/06/2012 Até 29/07/2012
Processo N.: 1000001194611
Nome: (211671/17) FRANCIELLI FERNANDA SALESSE DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 30/06/2012 Até 29/07/2012
Processo N.: 1000001194613
Nome: (211671/18) FRANCIELLI FERNANDA SALESSE DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 30/06/2012 Até 29/07/2012
Processo N.: 1000001194614
Nome: (211671/20) FRANCIELLI FERNANDA SALESSE DE BARROS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 30/06/2012 Até 29/07/2012
Processo N.: 1000001192617
Nome: (113331/6) GEISE FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 05/06/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: 1000001193836
Nome: (127046/11) MARINALVA DE JESUS OLIVEIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO
A Partir de: 26/06/2012 Até 26/09/2012
Processo N.: 1000001192776
Nome: (222396/4) NATASHA REGINA DE AMORIM LIMA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 21/06/2012 Até 30/06/2012
Processo N.: 1000001193129
Nome: (240194/1) RITA DE CASSIA DOS SANTOS CASARIN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 31/05/2012 Até 22/08/2012
Processo N.: 1000001193455
Nome: (210732/11) ROSILENE DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 23/06/2012 Até 13/07/2012
Processo N.: 1000001191650
Nome: (128440/17) SIMONE APARECIDA LORENSON
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 28/05/2012 Até 28/07/2012
Processo N.: 1000001191652
Nome: (128440/18) SIMONE APARECIDA LORENSON
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 28/05/2012 Até 28/07/2012
Processo N.: 1000001194653
Nome: (229646/3) SUELI MOISES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 02/07/2012 Até 05/08/2012
Processo N.: 1000001194704
Nome: (85985/2) TATIANA PETRI LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 29/06/2012 Até 12/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00849/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000001192783
 Nome: (238321/1) FABIANA REYNAUD COLLACO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 26/06/2012 Até 23/10/2012
 Processo N.: 1000001195858
 Nome: (139891/12) LUCINEIDE SAMPAIO DE SANTANA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 03/06/2012 Até 01/08/2012
 Processo N.: 1000001195341
 Nome: (203648/11) PERSIA MARIANE DE OLIVEIRA BASTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 A Partir de: 29/06/2012 Até 26/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47340/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001134669
 Contratado: (99789/17) KALMON DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 722.624.781-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 Em: 03/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47337/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001194666
 Contratado: (93334/30) LUCIANA VITAL DANTAS SOUSA
 CPF: 864.704.421-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/47338/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001191795
 Contratado: (94811/19) LUCIENE ALVES
 CPF: 987.012.071-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 19/06/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/47339/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001192907
 Contratado: (95852/15) MESIAS DOS SANTOS PEREIRA
 CPF: 603.740.471-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47333/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001124026
 Contratado: (85854/5) TEREZINHA DOMINGOS
 CPF: 534.912.381-53
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 Em: 03/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/47334/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001119113
 Contratado: (88473/14) EDNEIA FATIMA ARRUDA
 CPF: 666.927.171-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
 Em: 29/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/47335/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001127765
 Contratado: (91941/43) ZILMA PATRICIO ARANTES
 CPF: 241.157.621-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 Em: 29/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/47336/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001146394
 Contratado: (91941/44) ZILMA PATRICIO ARANTES
 CPF: 241.157.621-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 Em: 30/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47332/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001194758
 Contratado: (85544/14) SALETE DE ALMEIDA MOTA SILVA
 CPF: 085.438.668-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47328/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001128995
 Contratado: (66505/20) CELIA REGINA PAGGI MELGAREJO BERLANDA
 CPF: 600.357.069-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
 Em: 01/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/47329/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001152148
 Contratado: (69296/33) FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA
 CPF: 582.008.511-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 Em: 04/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/47330/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001129655
 Contratado: (70188/23) TEREZINHA BEATRIZ HERMEL
 CPF: 428.651.230-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Em: 30/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/47331/2012 DE: 05/07/2012
 Processo N.: 1000001139581
 Contratado: (82933/13) DEBORA MARQUES VILAR
 CPF: 544.281.221-87
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (124168) GAB. DO SECRET. ADJ. POLÍTICA EDUCACIONAL
 Em: 03/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00852/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (29182/1) ANALICE CARNEIRO FELICIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 30/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (207473/4) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 17/05/2012 Até 15/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (15008/1) CLEONILDA MOVAIS JARA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 21/06/2012 Até 18/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (16055/1) ELIANE MARIA CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 16/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (36800/1) GLEUTON FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 31/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (30301/1) INEZ TRENTIN ZANDONA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 A Partir de: 28/06/2012 Até 25/09/2012
 Processo N.:
 Nome: (111532/1) JACKSON MERCADO FREITAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
 A Partir de: 25/06/2012 Até 08/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (44625/1) LAIRCE FONSECA VALERIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
 A Partir de: 21/06/2012 Até 18/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (66623/1) LOURDES TEREZINHA MARCA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 A Partir de: 28/06/2012 Até 26/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (234512/1) LUBIA GONZAGA DUTRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 25/06/2012 Até 09/07/2012
 Processo N.:
 Nome: (37291/1) LUCIA DE LOURDES GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 06/06/2012 Até 04/08/2012

Processo N.:
Nome: (14876/1) LUCIA ROSA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

Processo N.:
Nome: (85924/1) LUCIANE CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAS DUTRA
A Partir de: 27/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:
Nome: (71361/12) MARCIA REGINA MATHIAS DOS GUIMARAES BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 18/06/2012 Até 17/07/2012

Processo N.:
Nome: (11907/1) MARIA APARECIDA BEZERRA REZENDE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 02/07/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:
Nome: (28610/1) MARIA JOSE LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 05/07/2012 Até 02/09/2012

Processo N.:
Nome: (15135/1) MARIA LUCIA BOTELHO DE ALMEIDA NAZARIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 29/06/2012 Até 08/07/2012

Processo N.:
Nome: (33588/1) MARTA GOMES PINHEIRO MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 02/07/2012 Até 17/07/2012

Processo N.:
Nome: (37236/1) MAURO FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 29/06/2012 Até 05/07/2012

Processo N.:
Nome: (100979/1) NEIDE JANES RODRIGUES DE MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 25/06/2012 Até 23/08/2012

Processo N.:
Nome: (78399/5) NEIVA GOMES COELHO
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 18/06/2012 Até 27/07/2012

Processo N.:
Nome: (14561/1) NELZINA BRIGIDA DE MIRANDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 27/06/2012 Até 24/09/2012

Processo N.:
Nome: (35954/1) NEUSA DUARTE PRIOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 24/06/2012 Até 22/08/2012

Processo N.:
Nome: (75123/11) PAULO LAERCIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 25/06/2012 Até 08/07/2012

Processo N.:
Nome: (87415/1) ROSEVAINA LIMA ROCHA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 28/06/2012 Até 27/07/2012

Processo N.:
Nome: (38000/13) SEBASTIANA VIEIRA DE CASTRO FRANCISCO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 02/07/2012 Até 16/07/2012

Processo N.:
Nome: (33016/1) SERGIO BRESSAN HERNANDES CANOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 04/07/2012 Até 01/10/2012

Processo N.:
Nome: (235820/1) SILVANA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 11/06/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:
Nome: (30928/1) TEREZINHA DE JESUS DICARI FACHOLLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 03/07/2012 Até 18/07/2012

Processo N.:
Nome: (66976/14) VANDILMA MARIA TEOFILO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 16/05/2012 Até 14/06/2012

Processo N.:
Nome: (78323/2) VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 02/07/2012 Até 10/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00853/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (238739/1) PRICILA CABRAL COELHO MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 29/06/2012 Até 25/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00855/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função
Processo N.: 1000001192315
Nome: (84333/2) CLAUDIA LUCIA LANDGRAF PEREIRA VALIRIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00854/2012 DE: 05/07/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000001191091
Nome: (979/1) AIDE FATIMA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
A Partir de: 04/06/2012 Ate 01/09/2012
Processo N.: 1000001168411
Nome: (67311/1) AILTON DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 20/11/2006 Ate 19/11/2011
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012
Processo N.: 1000001163028
Nome: (75351/4) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 03/07/2012 Ate 30/09/2012
Processo N.: 1000001191170
Nome: (73211/5) ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 30/07/2001 Ate 29/07/2006
A Partir de: 11/06/2012 Ate 10/07/2012
Processo N.: 1000001195152
Nome: (87059/1) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 09/07/2012 Ate 07/08/2012
Processo N.: 1000001192313
Nome: (18908/1) ANGELICA GARCIA IBRAIM E RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 05/04/2002 Ate 04/04/2007
A Partir de: 06/08/2012 Ate 04/09/2012
Processo N.: 1000001191052
Nome: (1890/1) ANTONIO MARQUES VALERIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/08/1989 Ate 31/07/1994
A Partir de: 11/07/2012 Ate 09/08/2012
Processo N.: 1000001190906
Nome: (14222/1) ANTONIO OSCAR DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 15/02/2007 Ate 14/02/2012
A Partir de: 18/06/2012 Ate 15/09/2012
Processo N.: 1000001195180
Nome: (18081/1) BENEDITO XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 23/04/1984 Ate 22/04/1989
A Partir de: 03/07/2012 Ate 01/08/2012
Processo N.: 1000001193074
Nome: (4033/1) CLARO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 09/03/1978 Ate 08/03/1983
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001192247
Nome: (27910/1) CLOVIS CALAZANS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 30/05/1998 Ate 29/05/2003
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012
Processo N.: 1000001193356
Nome: (85759/1) EMA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001192305
Nome: (39721/4) EUGENIA GOMES DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 09/07/2012 Ate 07/08/2012
Processo N.: 1000001183942
Nome: (38165/1) FERNANDO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012
Processo N.: 1000001192285
Nome: (17592/1) FLORENTINA DA SILVA E SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
A Partir de: 11/06/2012 Ate 10/07/2012
Processo N.: 1000001179231

Nome: (56659/2) HELEN MARY RICIERI DAVI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 25/06/2012 Ate 22/09/2012
Processo N.: 1000001191119
Nome: (20314/1) INOCENCIA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 08/02/2005 Ate 07/02/2010
A Partir de: 06/06/2012 Ate 05/07/2012
Processo N.: 1000001181132
Nome: (34508/1) IVONETE APARECIDA GUILHERME VICENTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 21/06/2012 Ate 18/09/2012
Processo N.: 1000001193350
Nome: (19268/1) JOAO BOSCO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004
A Partir de: 10/07/2012 Ate 08/08/2012
Processo N.: 1000001191330
Nome: (30686/1) JOSEFINA INES BAVARESCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/08/2002 Ate 31/07/2007
A Partir de: 18/06/2012 Ate 15/09/2012
Processo N.: 1000001193362
Nome: (110542/1) JUAREZ DE ALMEIDA ALBUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/08/2003 Ate 03/08/2008
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001192243
Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 16/01/2006 Ate 15/01/2011
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001192302
Nome: (89008/1) KARLA RUBIA AGUIAR MAIA DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 14/06/2012 Ate 13/07/2012
Processo N.: 1000001146332
Nome: (13155/1) LENINE PEDRO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/07/2002 Ate 30/06/2007
A Partir de: 01/07/2012 Ate 28/09/2012
Processo N.: 1000001170709
Nome: (85065/1) LUCIANE DOMINGOS SANTOS BASSI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001192308
Nome: (1219/1) LUIZ DE LIMA CABRAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/04/2006 Ate 31/03/2011
A Partir de: 21/05/2012 Ate 19/06/2012
Processo N.: 1000001192193
Nome: (32950/1) LUIZA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 29/07/2000 Ate 28/07/2005
A Partir de: 11/06/2012 Ate 08/09/2012
Processo N.: 1000001192276
Nome: (19474/1) MANOEL GREGORIO DE MIRANDA FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012
Processo N.: 1000001191156
Nome: (6756/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA NOLASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 15/06/2012 Ate 12/09/2012
Processo N.: 1000001191159
Nome: (6756/2) MARIA APARECIDA DE SOUZA NOLASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 15/06/2012 Ate 12/09/2012
Processo N.: 1000001194010
Nome: (87198/1) MARIA DE JESUS VIEIRA DE NOVAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001195171
Nome: (76103/2) NEIVA DE SOUZA BOENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 02/08/2012 Ate 31/08/2012
Processo N.: 1000001192202
Nome: (62825/2) OLGA LUIZA DE OLIVEIRA PONCE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001192946
Nome: (28451/2) RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 08/11/2006 Ate 07/11/2011
A Partir de: 05/06/2012 Ate 02/09/2012
Processo N.: 1000001193274
Nome: (6321/1) REGINA CECILIA TIBALDI ALBERNAZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/02/2001 Ate 15/02/2006
A Partir de: 18/06/2012 Ate 17/07/2012
Processo N.: 1000001180531
Nome: (85088/1) REJANE LESLIE DE GUSMAO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 01/07/2012 Ate 30/07/2012
Processo N.: 1000001181977
Nome: (1283/1) ROQUE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Quinquênio de Referência: 10/05/2003 Ate 09/05/2008

A Partir de: 11/06/2012 Ate 08/09/2012
Processo N.: 1000001177632
Nome: (2454/1) ROSARIA CONCEICAO GUIMARAES RONDON
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012
Processo N.: 1000001178237
Nome: (77898/3) SANTA DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
A Partir de: 01/07/2012 Ate 28/09/2012
Processo N.: 1000001151808
Nome: (32198/4) SINVAL ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 04/03/2006 Ate 03/03/2011
A Partir de: 30/06/2012 Ate 27/09/2012
Processo N.: 1000001192982
Nome: (15511/1) SONIA MARIA FERREIRA MARQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/04/1983 Ate 24/04/1988
A Partir de: 02/07/2012 Ate 29/09/2012
Processo N.: 1000001192230
Nome: (32482/1) SUELI TOMAZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/2007 Ate 13/01/2012
A Partir de: 18/06/2012 Ate 15/09/2012
Processo N.: 1000001192235
Nome: (18735/1) TERESINHA MARIA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/08/2001 Ate 03/08/2006
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001194776
Nome: (4443/1) VALDENIR NUNES DE ALMEIDA CAMPOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 22/07/2001 Ate 21/07/2006
A Partir de: 09/07/2012 Ate 07/08/2012
Processo N.: 1000001193620
Nome: (1806/1) VANDA MACHADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/02/2006 Ate 01/02/2011
A Partir de: 02/07/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001192222
Nome: (18436/1) ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004
A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47327/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001193136
Contratado: (64447/2) REGINA CELICE FERREIRA
CPF: 304.398.171-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 19/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47326/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001135448
Contratado: (49264/37) LOIDE FERREIRA COELHO
CPF: 445.129.961-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
Em: 03/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47266/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191797
Contratado: (130650/14) DANIELLE FONTES SEREIA
CPF: 712.156.701-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 20/06/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/47267/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001192005
Contratado: (132871/17) JACKLYNE RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 782.258.841-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 01/06/2012 Até 13/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47265/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001120425
Contratado: (123969/16) MAURICIO DARZENIL DE SOUZA
CPF: 531.628.541-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
Em: 03/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **AUTORIZAR**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47264/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191179
Contratado: (123038/14) JOSE LUCIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 141.589.731-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (010979) E.E. MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 01/06/2012 Até 15/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **CANCELAR**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47261/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001142915
Contratado: (109466/21) ARGENTINA TEODORO MOREIRA
CPF: 793.462.191-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47262/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001117286
Contratado: (120347/16) LAURO PAULO CAMILO
CPF: 431.218.029-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
Em: 01/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47263/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001127389
Contratado: (121902/13) PRICILA DA SILVA
CPF: 958.363.141-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO
Em: 02/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **AUTORIZAR**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47260/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001194703
Contratado: (108352/20) JOSE MARIA MIELNIK
CPF: 531.204.851-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **CANCELAR**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47259/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001166227
Contratado: (107744/6) REGINA MARIA DE ANDRADE
CPF: 936.436.831-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
Em: 01/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **AUTORIZAR**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47258/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191928
Contratado: (106120/13) MARIA DE FATIMA CLEMENTINA PEREIRA
CPF: 831.920.691-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 19/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **AUTORIZAR**
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/47254/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191956
Contratado: (85504/2) EDINEUZA MARIA BENEVIDES
CPF: 011.673.527-93
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
Substituído: (1054/1) SANDRA FERNANDES RODRIGUES CINTRA
A Partir de: 12/06/2012 Até 10/08/2012

CONTRATO/SEDUC/47255/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001192595
Contratado: (92994/7) FRANCISCA ANDRADE SILVA
CPF: 888.481.671-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014729) E.E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Substituído: (36589/1) MARILZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 18/06/2012 Até 07/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47256/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191651
Contratado: (94076/23) LILIAN MACHADO MARQUES
CPF: 986.442.891-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
Substituído: (44785/1) CLEUZA PEREIRA LUZ
A Partir de: 10/06/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47257/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191782
Contratado: (97908/26) JOSEANE CARDOSO DALLA VALLE
CPF: 923.191.571-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
Substituído: (22964/1) ERMELINDA MARCHI ZANIOLO
A Partir de: 14/06/2012 Até 13/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **CANCELAR**
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47253/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001130443
Contratado: (76213/28) VERA LUCIA DA LUZ PORTELLI
CPF: 910.836.131-20
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO
Em: 01/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **AUTORIZAR**
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47242/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001192902
Contratado: (23894/17) ROMEO PEREIRA FELIX
CPF: 020.431.671-54
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
Substituído: (129795/9) GILIARD MORES
A Partir de: 08/06/2012 Até 07/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47243/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191607
Contratado: (239412/4) FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 044.398.011-02
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
Substituído: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL
A Partir de: 31/05/2012 Até 26/11/2012

CONTRATO/SEDUC/47244/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001192013
Contratado: (240660/3) ROBERTO ROMEU ZASTH
CPF: 042.861.851-09
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
Substituído: (85532/35) LUCIANA DE ANDRADE GONCALVES
A Partir de: 18/06/2012 Até 20/08/2012

CONTRATO/SEDUC/47245/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191404
Contratado: (240965/4) SENILVA GONCALVES MARTINS
CPF: 571.176.591-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Substituído: (68925/5) REJANE ELAINE SILVA TAQUES DE ANDRADE
A Partir de: 11/06/2012 Até 30/06/2012

CONTRATO/SEDUC/47246/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001190751
Contratado: (241390/2) BIANCA SANCHES SILVESTRE
CPF: 025.042.551-36
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 21H
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
Substituído: (140794/1) ANA CLAUDIA COLLE
A Partir de: 20/05/2012 Até 18/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47247/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001191602
Contratado: (241408/2) ELIETE ANGELICA FERREIRA
CPF: 037.578.061-07

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Substituído: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL
 A Partir de: 31/05/2012 Até 26/11/2012

CONTRATO/SEDUC/47248/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001191774
 Contratado: (242082/1) ALESSANDRO ALVES QUIRINO
 CPF: 005.782.521-12

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (74998/9) DEUSMIRA RIBEIRO DUARTE SOARES
 A Partir de: 26/05/2012 Até 06/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47249/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001191939
 Contratado: (37950/37) LIGIA FERMIANO MARIN
 CPF: 535.179.621-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
 Substituído: (39670/1) ELISABETE VANILDA DA SILVA
 A Partir de: 16/06/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47250/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001190788
 Contratado: (51627/42) IDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 395.949.981-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituído: (67672/9) CESAR VICENTE DA COSTA
 A Partir de: 30/05/2012 Até 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/47251/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001191653
 Contratado: (53896/43) ROSANGELA BARBOSA DE MORAES
 CPF: 621.763.151-20

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
 Substituído: (44785/1) CLEUZA PEREIRA LUZ
 A Partir de: 10/06/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47252/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001190786
 Contratado: (68326/16) PAULO CAZUZA DE SOUZA
 CPF: 487.976.851-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituído: (67672/9) CESAR VICENTE DA COSTA
 A Partir de: 30/05/2012 Até 28/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47241/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001189405
 Contratado: (237702/4) ISLAINE MEDEIROS DA SILVA
 CPF: 002.190.811-74

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO
 Em: 24/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47239/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001192696
 Contratado: (236140/4) JOAO VALDIR DE ALMEIDA FILHO
 CPF: 973.397.921-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ
 Substituído: (92385/6) JANEICLEIA SOARES DE ARAGAO
 A Partir de: 11/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/47240/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001182125
 Contratado: (237196/5) ANTONIA VIEIRA DE ALENCAR
 CPF: 014.269.143-77

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 17H
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 Substituído: (74642/10) ANA PAULA PRADO PAGAN
 A Partir de: 30/05/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47238/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001165825
 Contratado: (235462/2) IVANETE ANA MOLOSSI PEGORINI
 CPF: 824.612.609-15

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 Em: 03/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47236/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001192201
 Contratado: (22718/10) DALVACY PINTO MARTINS
 CPF: 267.514.021-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 Substituído: (91386/21) ALIENE DE CASTRO SANTOS ROSA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/47237/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001191780
 Contratado: (234811/6) JAQUELINE MARIANI
 CPF: 024.917.941-52

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 Substituído: (40495/1) ROSELY BASTIANI DA COSTA
 A Partir de: 17/06/2012 Até 16/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47268/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001127292
 Contratado: (133109/13) LIDIANE MAGALHAES DA SILVA
 CPF: 691.755.781-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 30/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47269/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001194751
 Contratado: (133755/10) ORLINDO UIRE
 CPF: 424.261.381-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (123021) E.E. INDIGENA ALDEIONA

A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47323/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001191895
 Contratado: (241001/2) ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI
 CPF: 566.968.501-63

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA

A Partir de: 19/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/47324/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001195472
 Contratado: (242083/1) INES VIEIRA SERPA
 CPF: 002.229.581-03

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (124192) GAB. DO SECRET. ADJ. DE ESTRUTURA ESCOLAR

A Partir de: 11/06/2012 Até 31/12/2012

CONTRATO/SEDUC/47325/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001192778
 Contratado: (242084/1) JULIANA LUZIA LINKOSKI
 CPF: 014.677.221-03

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS

A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/47322/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 1000001156721
 Contratado: (239595/1) SIRLEI DIAS DA SILVA
 CPF: 874.881.241-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 Em: 30/06/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47321/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 100001191896
Contratado: (239292/3) SIMONE CASADO DE LIMA
CPF: 019.612.711-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 16/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47313/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 100000119488
Contratado: (237413/2) CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
CPF: 978.867.501-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
Em: 02/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47314/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001164504
Contratado: (237554/3) PAULO RICARDO DE MORAIS
CPF: 037.712.181-95
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
Em: 01/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47315/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001174920
Contratado: (237746/3) DIRLEY PEREIRA DA SILVA
CPF: 280.748.038-13
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES
Em: 23/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47316/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001125393
Contratado: (237810/1) ALEXANDRE VIEIRA PANCIERI
CPF: 078.497.577-93
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
Em: 02/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47317/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001126793
Contratado: (238253/1) ELAINE DOBRE
CPF: 009.488.921-02
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015369) E.E. MANOEL JOSE MURTINHO
Em: 02/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47318/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001134105
Contratado: (238558/1) MARIA DAS GRACAS PEREIRA
CPF: 620.915.491-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Em: 30/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47319/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001144637
Contratado: (238778/1) MARILHA GOMES DE MELO
CPF: 030.280.731-45
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (140813) E.E. INDIGENA PANAKU
Em: 02/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47320/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001175527
Contratado: (239206/2) JOANAINA ALVES DE AQUINO
CPF: 960.604.921-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
Em: 02/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47312/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001193014
Contratado: (235551/5) JEFFERSON SALES PEREIRA
CPF: 003.625.851-21
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47307/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001121040
Contratado: (228325/2) MARCIO HELENO PALHARINI
CPF: 820.191.341-87
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47308/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001139954

Contratado: (230339/2) CRISTHIANE DUARTE CALIMERIO DE OLIVEIRA
CPF: 908.543.811-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47309/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001122217
Contratado: (233427/3) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
CPF: 798.657.801-78
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
Em: 30/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47310/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001123882
Contratado: (233930/4) MARIA DE NAZARE FERREIRA DE BRITO
CPF: 603.735.551-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
Em: 02/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47311/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001117912
Contratado: (235461/2) ALINE BARBOSA DA SILVA
CPF: 019.675.161-62
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
Em: 04/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47306/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001192854
Contratado: (224997/3) GLAUCIA FATIMA RECH FLORKOVSKI
CPF: 025.731.029-04
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 19/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47302/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001136482
Contratado: (222570/5) DENILSON SAUER
CPF: 651.765.021-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47303/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001120982
Contratado: (223167/3) NEIDIMAR SOARES DA SILVA TELKA
CPF: 344.697.291-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
Em: 30/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47304/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001140565
Contratado: (223643/3) CHIRLEY LEONEL DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 319.204.702-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47305/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001154565
Contratado: (224031/3) MARTA MARAIZA RACCOLT
CPF: 012.148.811-06
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Em: 03/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47301/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001192382
Contratado: (221854/5) LUCINEI MAFRA DE ALMEIDA
CPF: 031.232.461-83
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013544) E.E. NOVA UNIAO
A Partir de: 04/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47297/2012 DE: 05/07/2012
Processo Nº: 1000001117398
Contratado: (215889/5) ARACY DE FARIA ZOZOMAZORE SILVA
CPF: 496.557.601-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47298/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001140336
 Contratado: (216245/11) LEOZENIR MARIA DA SILVA
 CPF: 346.928.861-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 Em: 30/06/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47299/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001140035
 Contratado: (219976/6) OACIL JOSE DA SILVA
 CPF: 181.835.731-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 Em: 03/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47300/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001122232
 Contratado: (221382/5) AILTON DOS SANTOS
 CPF: 593.122.541-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (157244) E.E. "SIDNEY CÉSAR FÜHR"
 Em: 30/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47296/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001192906
 Contratado: (215626/9) ANAYARA SILVA OLIVEIRA MATOS
 CPF: 014.439.511-88
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47295/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001123126
 Contratado: (214715/7) MANOEL JOSE DOS SANTOS
 CPF: 415.079.241-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVI FARIA
 Em: 01/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47293/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001192197
 Contratado: (212535/12) ORIENE DA SILVA JUSTO
 CPF: 910.539.941-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47294/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001194693
 Contratado: (212996/5) CAROLINO TSERETOWA
 CPF: 007.007.951-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (123021) E.E. INDIGENA ALDEIONA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47270/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001122938
 Contratado: (135094/8) CLAUDETE MARIA GIACOMELLI BENINCA
 CPF: 383.903.020-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
 Em: 04/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47271/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001138465
 Contratado: (135228/9) DANIELE MARELI SCHULZ MIRANDA
 CPF: 944.056.541-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (069302) E.E. INDIGENA KARIB (COMUNIDADE KUIKURO)
 Em: 03/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47272/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001168810
 Contratado: (137305/7) TEREZINHA BOLDRINI DA SILVA
 CPF: 460.557.111-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES
 Em: 04/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47273/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001158459

Contratado: (143590/7) RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES
 CPF: 044.640.489-60
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
 Em: 19/06/2012

Em: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47274/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001123180
 Contratado: (145100/7) FRANCISCO NICANOR RIBEIRO
 CPF: 027.595.058-12
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
 Em: 03/07/2012

Em: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47275/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001136529
 Contratado: (200592/7) CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
 CPF: 762.434.001-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 Em: 05/07/2012

Em: 05/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47276/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001134682
 Contratado: (201271/8) DOMINGOS NUNES DE LIMA
 CPF: 300.892.041-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 Em: 29/06/2012

Em: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47277/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001123966
 Contratado: (201686/9) PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 028.325.011-92
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 03/07/2012

Em: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47278/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001182210
 Contratado: (201844/6) LUZIA FERNANDES DE ARAUJO
 CPF: 706.122.851-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"
 Em: 30/06/2012

Em: 01/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47279/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001124972
 Contratado: (202535/7) RENATO ALVES DA SILVA
 CPF: 006.290.881-28
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO
 Em: 01/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47280/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001125620
 Contratado: (204222/5) ELISMAR DE JESUS NOGUEIRA
 CPF: 378.252.161-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
 Em: 04/07/2012

Em: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47281/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001120875
 Contratado: (208408/11) RENATO LEANDRO DE SOUSA
 CPF: 978.444.701-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
 Em: 03/07/2012

Em: 02/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47282/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001136171
 Contratado: (208810/6) LUCELIO ALVES DA SILVA
 CPF: 005.818.251-95
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 Em: 02/07/2012

Em: 01/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47283/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001177383
 Contratado: (209063/5) ODAIR ANDRE
 CPF: 817.219.191-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 Em: 01/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47284/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001120599
 Contratado: (210088/7) ODELISE LURDES ALBERTON
 CPF: 059.657.819-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 04/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47285/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001145690
 Contratado: (210088/8) ODELISE LURDES ALBERTON
 CPF: 059.657.819-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 04/07/2012

Em: 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47286/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001170902
 Contratado: (210088/9) ODELISE LURDES ALBERTON
 CPF: 059.657.819-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 04/07/2012

Em: 29/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47287/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001121944
 Contratado: (210331/4) IVANILDA PEREIRA DA CRUZ
 CPF: 732.321.572-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Em: 29/06/2012

Em: 29/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47288/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001134820
 Contratado: (210858/6) LEUSA FISCHER BUSS
 CPF: 326.274.169-87
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 Em: 29/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47289/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001120283
 Contratado: (211344/8) APARECIDA ALVES CABRAL
 CPF: 990.557.911-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016209) E.E. Pe.THIAGO
 Em: 02/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47290/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001154441
 Contratado: (211516/5) ROSANGELA SARAIVA DE ARRUDA SA
 CPF: 918.986.331-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO
 Em: 02/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47291/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001123973
 Contratado: (212170/7) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
 CPF: 274.939.893-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCIO
 Em: 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47292/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001134371
 Contratado: (212489/4) JOVENITA APARECIDA SILVA MACHADO
 CPF: 796.510.035-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Em: 04/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47235/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001176424
 Contratado: (224950/6) JUCELIA DA SILVA ALMEIDA BONETTI
 CPF: 035.687.219-02
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 Em: 30/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47207/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001191396
 Contratado: (137400/23) MARINES DA SILVA LIMA
 CPF: 806.106.502-97
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 29H
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Substituto: (221009/7) ADRIANA RAMIRES MURTINHO
 A Partir de: 11/06/2012 Até 27/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47208/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001192345
 Contratado: (208045/18) OSEIAS DE ALMEIDA
 CPF: 018.955.211-57
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
 Substituto: (200761/11) FLABIO ALEANDRO SENEM
 A Partir de: 20/05/2012 Até 18/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47209/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001190371
 Contratado: (224366/3) FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
 CPF: 693.948.731-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituto: (96916/32) ELISA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 14/05/2012 Até 15/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47228/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001191412
 Contratado: (201869/11) EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS
 CPF: 781.566.881-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE
 Substituto: (44606/1) IDELMA RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47229/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001192127
 Contratado: (202555/6) JOSILEI BENTO DA SILVA

CPF: 020.140.791-45
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISSETTI
 Substituto: (23630/1) MAURA RODRIGUES SILVA E SILVA
 A Partir de: 22/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/47230/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001192869
 Contratado: (205877/16) FLAVIA ANTONIA STRAGLIOTTO ZAGATTI
 CPF: 890.382.541-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 Substituto: (94537/23) SILVIA PEREIRA BARROS
 A Partir de: 20/06/2012 Até 09/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47231/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001190784
 Contratado: (212477/6) ARIELLE APARECIDA DEOLINA PEREIRA
 CPF: 337.647.548-26
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Substituto: (67672/9) CESAR VICENTE DA COSTA
 A Partir de: 30/05/2012 Até 06/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47232/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001191614
 Contratado: (219502/4) ROBSON NUNES DA SILVA
 CPF: 034.469.081-45
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
 Substituto: (67672/11) CESAR VICENTE DA COSTA
 A Partir de: 30/05/2012 Até 28/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47233/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001194447
 Contratado: (221983/9) GEISIELLY LEITE FERERINE
 CPF: 041.516.471-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 Substituto: (91263/12) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/47234/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001191996
 Contratado: (224390/10) EDIMARA DA SILVA RAMOS
 CPF: 004.063.031-50
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 Substituto: (30993/1) CONCEICAO APARECIDA FREITAS LOPES
 A Partir de: 16/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47212/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001190839
 Contratado: (242081/1) EDIVANI NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 049.058.251-64
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
 Substituto: (200761/11) FLABIO ALEANDRO SENEM
 A Partir de: 20/05/2012 Até 18/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47213/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001194590
 Contratado: (105376/33) ANDREIA CRISTINA ROCHA
 CPF: 848.188.401-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 Substituto: (18602/1) MARIA DE FATIMA SOUZA
 A Partir de: 15/04/2012 Até 13/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47214/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001129926
 Contratado: (112385/16) LINDONESIA LUIZ DE ANDRADE
 CPF: 811.633.636-34
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 Em: 05/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47215/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 1000001192641
 Contratado: (113244/18) VANIA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA
 CPF: 631.015.211-49
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 Em: 28/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47216/2012 DE: 05/07/2012

Processo Nº: 100001191832
 Contratado: (116472/26) SIMONE MARQUES CUNHA RABELLO
 CPF: 495.610.491-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR
 Substituído: (74981/3) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47217/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001192589
 Contratado: (116884/8) MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA
 CPF: 650.921.801-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (25772/1) GEMA DE LURDES GALVAN
 A Partir de: 21/06/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47218/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001189774
 Contratado: (119909/11) NADIA NADIMA DE OLIVEIRA POMPEU
 CPF: 890.948.591-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 Substituído: (39428/1) JAIRDES SEBASTIANA DA SILVA
 A Partir de: 09/04/2012 Até 07/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47219/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001192330
 Contratado: (124454/13) SOLANGE PAGLARINI CRESCENCIO
 CPF: 953.015.181-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 Substituído: (26256/1) ANACY MARIA DE SOUZA MATTOZO
 A Partir de: 25/06/2012 Até 20/09/2012
CONTRATO/SEDUC/47220/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001192373
 Contratado: (125954/10) LAURINDA MACIEL
 CPF: 583.493.751-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 Substituído: (37093/1) MARINEI MACHADO DA SILVA
 A Partir de: 22/06/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/47221/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001190377
 Contratado: (132094/3) ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS
 CPF: 022.095.401-19
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 28H
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Substituído: (99963/5) MARCOS CESAR CARLINDO
 A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47222/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001191973
 Contratado: (132218/8) DOLORES FLOR DA CRUZ LEITE
 CPF: 826.751.551-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 Substituído: (99548/46) ELIAS DA SILVA REZENDE
 A Partir de: 20/05/2012 Até 16/06/2012
CONTRATO/SEDUC/47223/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001191605
 Contratado: (132513/51) MARIA LUCIA DE FARIAS DA SILVA
 CPF: 367.570.202-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Substituído: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL
 A Partir de: 31/05/2012 Até 26/11/2012
CONTRATO/SEDUC/47224/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001192218
 Contratado: (132875/14) MARLENA PINTO DE ARRUDA
 CPF: 571.396.281-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
 Substituído: (91386/21) ALIENE DE CASTRO SANTOS ROSA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47225/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001191610
 Contratado: (137886/22) ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
 CPF: 919.283.621-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Substituído: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL
 A Partir de: 31/05/2012 Até 26/11/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47226/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001192736
 Contratado: (200592/11) CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
 CPF: 762.434.001-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 Em: 05/07/2012
CONTRATO/SEDUC/47227/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001136523
 Contratado: (200592/8) CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
 CPF: 762.434.001-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015865) E.E. 29 DE NOVEMBRO
 Em: 05/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47210/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001193151
 Contratado: (238094/4) EDIVANI DO CARMO COSTA
 CPF: 019.071.481-67
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (71536/26) AMELIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA
 A Partir de: 13/06/2012 Até 28/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/47211/2012 DE: 05/07/2012
 Processo Nº: 100001162212
 Contratado: (239833/1) CLEYSON SANTANA DE FREITAS
 CPF: 861.373.951-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 Substituído: (144869/10) CELIA NERES LUZ
 A Partir de: 21/03/2012 Até 18/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00085/2012 DE: 05/07/2012
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (84050/6) BEATRIZ MORESCHI
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 16/05/2012 Até 14/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00084/2012 DE: 05/07/2012
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (97135/1) JOELMA DA SILVA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (128252) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE TRABALHO E EMPREGO
 A Partir de: 01/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00423/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 17/05/2012 Até 21/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00422/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (126524/1) BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (151173) GER.DE AVAL. DA QUALID. DOS SISTEMAS DE INFORMACAO
 A Partir de: 18/06/2012 Até 27/06/2012

Processo N.:
 Nome: (43937/2) VALMIRA TAVARES XAVIER AYABE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (154598) GER. DE GESTAO DA MACRORREGIONAL TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 08/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00421/2012 DE: 05/07/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (42905/2) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 24/06/2012 Até 22/08/2012

Processo N.:
 Nome: (42385/1) DEJAIR JOSE PEREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151181) COORD.DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
 A Partir de: 22/06/2012 Até 19/09/2012

Processo N.:
 Nome: (92164/2) JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
 A Partir de: 28/05/2012 Até 11/07/2012

Processo N.:
 Nome: (51475/1) MARA FERNANDA ANGELO ISMAEL
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 21/05/2012 Até 16/11/2012

Processo N.:
 Nome: (52671/1) MARIA MADALENA DE MELO BORGES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135712) COORD.DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:
 Nome: (57173/1) MARLENE RODRIGUES CHIQUITO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 16/07/2012

Processo N.:
 Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:
 Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135844) GER.CENTRO EST.DE REF.SAÚDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 23/06/2012 Até 22/07/2012

Processo N.:
 Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135844) GER.CENTRO EST.DE REF.SAÚDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 14/05/2012 Até 22/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00116/2012 DE: 05/07/2012
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (28610/5) MARIA JOSE LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 05/07/2012 Até 02/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2012/SAD DO PREGÃO 008/2012/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 21 de Junho de 2011, página 28, conforme abaixo:

“Onde Se Lê”:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	1.365.964,00	10,92%
2	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	608.350,00	10,92%
3	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	1.077.926,00	10,92%
4	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	632.500,00	10,92%
5	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	378.503,00	10,92%
6	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	261.112,00	10,92%
7	ÁREAS NACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	266.604,00	10,92%
8	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	322.443,00	10,92%
9	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	296.775,00	10,92%
10	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	478.700,00	10,92%
11	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	394.160,00	10,92%
12	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	307.946,00	10,92%
13	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - AGER. UNIDADE.	UN	20.550,00	10,92%
14	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	280.000,00	10,92%
15	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - SECOPA. UNIDADE.	UN	180.000,00	10,92%
16	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - CEPROMAT. UNIDADE.	UN	86.250,00	10,92%

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$	DESCONTO %
01	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	50.000,00	2,26%
02	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	81.170,00	2,26%
03	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	307.979,00	2,26%
04	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIAS, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	180.000,00	2,26%
05	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	97.329,00	2,26%
06	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	67.143,00	2,26%
07	ÁREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	79.000,00	2,26%
08	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	150.694,00	2,26%
09	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	55.645,00	2,26%
10	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	127.000,00	2,26%
11	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	123.175,00	2,26%
12	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	92.384,00	2,26%
13	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - AGER. UNIDADE.	UN	9.398,00	2,26%
14	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	60.000,00	2,26%
15	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - SECOPA. UNIDADE.	UN	18.000,00	2,26%
16	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - CEPROMAT. UNIDADE.	UN	11.500,00	2,26%

“Leia – Se”:

LOTE 01

EMPRESA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	1.365.964,00	10,92%
2	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	608.350,00	10,92%
3	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	1.077.926,00	10,92%
4	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	632.500,00	10,92%
5	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	378.503,00	10,92%
6	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	261.112,00	10,92%
7	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	266.604,00	10,92%
8	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	322.443,00	10,92%
9	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	296.775,00	10,92%
10	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	478.700,00	10,92%
11	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	394.160,00	10,92%
12	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	307.946,00	10,92%
13	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - AGER. UNIDADE.	UN	20.550,00	10,92%
14	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	280.000,00	10,92%
15	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - SECOPA. UNIDADE.	UN	180.000,00	10,92%
16	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS - CEPROMAT. UNIDADE.	UN	86.250,00	10,92%

LOTE 02

EMPRESA: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES R\$	DESCONTO %
01	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SAÚDE. UNIDADE.	UN	50.000,00	2,26%
02	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SEGURANÇA. UNIDADE.	UN	81.170,00	2,26%
03	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO. UNIDADE.	UN	307.979,00	2,26%
04	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIAS, TURISMO E OUTROS. UNIDADE.	UN	180.000,00	2,26%
05	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE.	UN	97.329,00	2,26%
06	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AGROPECUÁRIO. UNIDADE.	UN	67.143,00	2,26%
07	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO SOCIOECONÔMICO. UNIDADE.	UN	79.000,00	2,26%
08	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO GOVERNADORIA. UNIDADE.	UN	150.694,00	2,26%
09	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE. UNIDADE.	UN	55.645,00	2,26%
10	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO AMBIENTAL. UNIDADE.	UN	127.000,00	2,26%
11	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO FAZENDÁRIO. UNIDADE.	UN	123.175,00	2,26%
12	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA. UNIDADE.	UN	92.384,00	2,26%
13	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - AGER. UNIDADE.	UN	9.398,00	2,26%
14	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - NÚCLEO EDUCAÇÃO SUPERIOR UNEMAT. UNIDADE.	UN	60.000,00	2,26%
15	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - SECOPA. UNIDADE.	UN	18.000,00	2,26%
16	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS - CEPROMAT. UNIDADE.	UN	11.500,00	2,26%

Secretaria de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2012/ SENF – SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/2012/SENF-SEFAZ, publicada no D.O. do dia 13 de fevereiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na sessão de abertura do **PREGÃO Nº 003/2012/SENF – SEFAZ**, tipo **MENOR PREÇO** que tem por objeto, **“Aquisição de containers para coleta de resíduos sólidos na sede da SEFAZ, Unidade Ostensiva de Fiscalização de Henrique Peixoto – Alto Araguaia e a Unidade Ostensiva de Fiscalização Benedito Corbelino – Correntes, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital”**, ocorrida em 05/07/2012 não houve comparecimento de nenhum interessado, tendo sido declarada **DESERTA**.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ
Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:
*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012/SESP**, cujo objeto foi a Aquisição de material permanente (**veículo 0 km, tipo furgão, adaptado para 06 (seis) cães com escolta**) para atender a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecente do Estado de Mato Grosso, realizado no dia **04/07/2012**, foi declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 030/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO nº 030/2012/SESP/MT, Processo nº 65968/2012, realizado no dia 20/06/2012, cujo objeto foi a aquisição de material permanente para implementar ações de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas afetadas ao tema cobrindo também a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade – “De bem com a vida”, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
ÚNICO	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	03.814.669/0001-05	R\$ 60.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.200,00
HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).			
Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.			
DIÓGENES CURADO FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública (documento original assinado)			

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **386/2012/UAT/SESP/MT**, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações do Comando Regional V no município de Cáceres/MT, de propriedade do Sr. **FILEMON RODRIGUES DE LOURDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº **880.355 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **572.195.591-00** e da Sra. **SUZANE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **966.520 SSP/MT** e inscrito no CPF sob o nº **650.056.781-15**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar as instalações do Comando Regional V no município de Cáceres/MT, de propriedade do Sr. FILEMON RODRIGUES DE LOURDES , portador da Cédula de Identidade RG nº 880.355 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 572.195.591-00 e da Sra. SUZANE PEREIRA DOS SANTOS , portadora da Cédula de Identidade RG nº 966.520 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 650.056.781-15 , por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2012/SESP , conforme processo nº 123470/2012 .	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total da Contratação		R\$ 24.000,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012/SEJUDH

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 206313/2012

DATA: 18/07/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2012/SECOPA

O Secretário Extraordinário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da SECOPA, Decreto nº 1.022, de 06 de março de 2012, com fundamento nos arts. 38, VII e 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 204781/2012.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2012**, destinado à contratação de empresa de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Adequação da Capacidade e Melhoria da Segurança Viária da Travessia Urbana de Cuiabá e Várzea Grande na Rodovia BR-163/364/070/MT, Subtrecho 01: Entr. MT-407 (Rod. Imigrantes) – Acesso Tijucal (Contorno de Cuiabá) e Subtrecho 02: Entr. Av. Miguel Sutil (Areão) - Entr. Rua Bela Vista (Jardim Leblon), em favor do **Consórcio Engoponte/Enpa/Funsolos**, com o valor de **R\$ 30.141.135,72** (trinta milhões cento e quarenta e um mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012/SECOPA

Processo: 310133/2012/SECOPA

Assunto: *Assinatura de Jornal de grande circulação diária no Estado, Jornal “Diário de Cuiabá”, destinado a atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.*

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa Marcos Aurélio Rodrigues Durce ME – CNPJ 11.229.194/0001-18, para *Assinatura de Jornal de grande circulação diária no Estado, Jornal “Diário de Cuiabá”, destinado a atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.* O valor total contratado será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Projeto Atividade: 2007, Fonte: 202 com fundamento no artigo 25º, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer 157/2012/AJ/SECOPA.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2012/SECOPA

Processo: 310133/2012/SECOPA

Assunto: *Assinatura de Jornal de grande circulação diária no Estado, Jornal “Folha do Estado”, destinado a atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.*

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa Comunicação e Gráfica Correa Ltda – CNPJ 07.512.482/0001-08, para *Assinatura de Jornal de grande circulação diária no Estado, Jornal “Folha do Estado”, destinado a atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.* O valor total contratado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Projeto Atividade: 2007, Fonte: 202 com fundamento no artigo 25º, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer 157/2012/AJ/SECOPA.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2012/SECOPA

Processo: 310133/2012/SECOPA

Assunto: *Assinatura de Jornal de grande circulação diária no Estado, Jornal “Jornal A GAZETA”, destinado a atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.*

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa Jornal A GAZETA Ltda – CNPJ 06.167.347/0001-00, para *Assinatura de Jornal de grande circulação diária no Estado, “Jornal A GAZETA”, destinado a atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.* O valor total contratado será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Projeto Atividade: 2007, Fonte: 202 com fundamento no artigo 25º, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu o Parecer 157/2012/AJ/SECOPA.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
SECOPA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

Processo nº 149588/2012

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa **EDITORA DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.132.270/0001-32, para revista LICICON, com matérias atualizadas, jurisprudências comentadas, editais comentados, pareceres jurídicos e um pacote de serviços essenciais para orientação e capacitação dos servidores envolvidos nas licitações e contratos, serviços de consultoria complementar em Licitações e Contratos Administrativos, cortesia do banco de editais, no valor de **R\$6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte cinco reais)**, despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2452. Elemento Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 240.

Com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável a deliberação do Senhor Diretor Presidente para ratificação. Cuiabá, 04 de junho de 2012.

ORLANDO NUNES RODRIGUES

Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão do Senhor Diretor de Administrativo e Financeiro, acima exarada.

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2012.

DJALMA SOUZA SOARES

Diretor presidente

Processo nº 149598/2012

Assunto: Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15, para “suporte Jurídico para decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação bem como para atos praticados para realização dos procedimentos licitatórios”, no valor de **R\$ 6.839,05** (seis mil oitocentos trinta e nove reais cinco centavos), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2452, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00- Fonte: 240, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável a deliberação do Senhor Diretor Presidente para ratificação. Cuiabá, 31 de maio de 2012.

ORLANDO NUNES RODRIGUES

Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão do Senhor Diretor de Administrativo e Financeiro, acima exarada.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

DJALMA SOUZA SOARES

Diretor presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Boletins IOB, para atender referentes à legislação do Imposto de Renda, área trabalhista e atualizações de dívidas

Favorecido: IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

Valor global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Fundamento legal: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93

Justificativa: Anexa aos autos do processo nº 112046/2012

Ratificamos a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Unidade de Logística, fundamentado no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Wilson Celso Teixeira

Diretor Presidente do CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 177/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003307-001/2012, RESOLVE: Exonerar a servidora **CECÍLIA NOBRE TORRES**, bacharel em direito, portadora do RG n.º MG-12.274-308-SSP/MG e do CPF n.º 018.300.111-70, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial** da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, com efeitos a partir de 03.07.2012.

Cuiabá, 04 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 304/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WESLEY SANCHEZ LACERDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir do dia 09.07.2012 conforme Processo nº 003003-001/2012.

Conceder à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2013 e 15 (quinze) dias a partir do dia 01.07.2013 conforme Processo nº 003036-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 281/2012-PGJ, referente as férias ordinárias concedidas ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:** "...30 (trinta) dias de férias ordinárias..." **LEIA-SE:** "...20 (vinte) dias de férias ordinárias..."

Retificar, em parte, a Portaria nº 236/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2010/2011, que seriam usufruídos a partir do dia 03.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir de 09.07.2012, conforme Processo nº 001966-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2010/2011, que seriam usufruídos a partir do dia 02.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir de 09.07.2012, conforme Processo nº 001008-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 063/2012-PGJ, que concedeu a Dra. **VIVIAN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 05.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 16.07.2012, conforme Processo nº 000521-001/2012.

Conceder ao Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2001 a 31.12.2001, para serem gozados a partir de 30.07.2012 conforme Processo nº 003145-001/2012.

Conceder ao Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira: 09 (nove) dias a partir do dia 02.08.2012 e 09 (nove) dias a partir de 10.12.2012 conforme Processo nº 003046-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 149/2012-PGJ, que concedeu à Dra. **MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, a partir do dia 25.07.2012 para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 28.06.2012 e 01 (um) dia em 31.08.2012, conforme Processo nº 002422-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 236/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, a partir do dia 09.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 13 (treze) dias a partir do dia 16.07.2012 e 05 (cinco) dias a partir do dia 19.11.2012 conforme Processo nº 001992-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 192/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia 12.09.2012 para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 04.09.2012, conforme Processo nº 000841-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 670/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.1997 a 31.12.1997, a partir do dia 23.07.2012 para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 09.12.2013, conforme Processo nº 004458-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 109/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, a partir do dia 23.07.2012 para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 000792-001/2012.

Conceder ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/10, com efeitos retroativos a 27.06.2012, conforme Processo nº 003174-001/2012.

Conceder à Dra. **IVONETE BERNARDES DE OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/10, com efeitos retroativos a 19.06.2012, conforme Processo nº 003057-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 144/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 05.11.2012, conforme Processo nº 003146-001/2012.

Conceder ao servidor **RIVADÁVIA BORGES NETO**, Subchefe do Gabinete de Segurança Institucional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 003128-001/2012.

Conceder ao servidor **RENATO WIECZOREK**, Assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 02.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 003109-001/2012.

Conceder ao servidor **JOÃO CARLOS SÁ DOS SANTOS**, Chefe do Departamento de Engenharia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012,

sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 11.06.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 01.08.2012, conforme Processo nº 002259-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2012-DG, que concedeu à servidora **GARDÊNIA BORGES DE MOURA CABRIOTE**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 23.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 002280-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 273/2011-DG, que concedeu à servidora **ANA PAULA LINS SOARES**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 23.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 11.06.2012, conforme Processo nº 006362-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 026/2012-DG, que concedeu ao servidor **EDUARDO PRADO SILVA**, Oficial de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 11.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 09.07.2012 conforme Processo nº 000435-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 280/2011-DG, que concedeu ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, Auxiliar de Agente Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 09.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 16.07.2012 conforme Processo nº 003524-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 055/2012-DG, que concedeu ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, Auxiliar de Agente Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011/2012, a partir do dia 19.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 10.09.2012 conforme Processo nº 001016-001/2012.

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRIA CAVALCANTI**, Analista Economista, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 27.06.2012, conforme Processo nº 003163-001/2012.

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, Auxiliar de Agente Administrativo, 08 (oito) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos retroativos a 13.06.2012 e 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 18.06.2012, conforme Processo nº 003158-001/2012.

Conceder ao servidor **VANDERSON DUTRA FERREIRA**, Assistente Ministerial, 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 20.06.2012, conforme Processo nº 003217-001/2012.

Conceder à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA**, Oficial de Gabinete, 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 14.06.2012 e 01 (um) dia com efeito retroativo a 19.06.2012, conforme Processo nº 003201-001/2012.

Conceder à servidora **MARCELA CAVALCANTI BATISTA**, Oficial de Gabinete, 03 (três) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 20.06.2012, conforme Processo nº 003201-001/2012.

Conceder à servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo a 22.06.2012 e 03 (três) dias com efeitos retroativos ao dia 25.06.2012, conforme Processo nº 003200-001/2012.

Conceder ao servidor **ANDRÉ FRANCISCO VIEIRA MARTINS**, Assistente Ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em virtude de casamento, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 21.06.2012, conforme Processo nº 002459-001/2012.

Conceder à servidora **ANLW FERNANDES DA SILVA**, Oficial de Gabinete, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2008, conforme Processo nº 006047-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de julho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral
PORTARIA Nº 146/2012/DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, matrícula nº 0625, e Designar os servidores **RUTHE BISPO SALES**, matrícula nº 0813, lotados no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Convênio abaixo especificado:

CONTRATO Nº 025/2012

Contratada: **ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**. CNPJ: 36.932.853/0001-09.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 142/2012-DG/PGJ a partir desta data.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá – MT, 04 de julho de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO Nº 76/2012-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 18, III, da LC 416/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instalar na comarca de Cuiabá a 37ª Promotoria de Justiça Cível, com atribuições cíveis e criminais de substituição nas Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande.

Art. 2º O artigo 1º, I e II "c", da Resolução nº 75/2012-CPJ passa a vigor com a seguinte redação:

Área Cível

I) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª e 37ª Promotorias de Justiça de Cuiabá.

l) Integram o Núcleo de Atuação Judicial Cível as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 14ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 37ª Promotorias de Justiça com as seguintes atribuições:
 c) As 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 37ª Promotorias de Justiça compete substituir ou coadjuvar, na Capital e na comarca de Várzea Grande, por designação do Procurador Geral de Justiça, de acordo com critérios a serem estabelecidos em ato conjunto do Procurador Geral de Justiça e do Corregedor Geral do Ministério Público, os titulares das Promotorias de Justiça cíveis e criminais:

1. convocados para atuar, com prejuízo das funções originárias, junto aos Gabinetes do PGJ, da Corregedoria-Geral, NACO ou, ainda, para integrar grupos especiais de atuação designados pela Administração Superior;
2. afastados para frequentar cursos de formação e capacitação;
3. em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá, 05 de julho de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do CPJ

Valéria Perassoli Bertholdi
 Procuradora de Justiça
 Secretária do CPJ

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 031/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:
 - 37ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá – Antiguidade.
 Cuiabá, 05 de julho de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do CSMF

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo(GEDOC): 002072-001/2012 Espécie: Cooperação Técnica nº 007/2012. Participes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPMT e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MPPA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cessão definitiva e implantação dos softwares SIMP – Sistema Integrado do Ministério Público e GEDOC, aplicativos criados pelo MPMT, para a gestão de processos judiciais de 1º e 2ª instâncias, atendimentos realizados, gestão de documentos administrativos, dentre outras funcionalidades, na base de dados do Ministério Público do Estado do Pará. Prazo: 36 (trinta e seis) meses. Assinado: Em

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2012. Assinam: Marcelo Ferra de Carvalho – Procurador-Geral de Justiça do MPMT e Antônio Eduardo Barleta de Almeida – Procurador-Geral de Justiça do MPPA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 001986-001/2012 Espécie: Contrato nº 027/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 03.627.226/0001-05. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na implantação da rede lógica na sede das Promotorias de Justiça da comarca de Alta Floresta-MT Valor: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 35490200, Natureza de Despesas: 44905100/44905200 e Fonte – 100. Vigência: 180(cento e oitenta) dias de vigência e 20(vinte) dias de execução. Assinado: Em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Airon Soares da Silva – Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 001986-001/2012 Espécie: Contrato nº 028/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 03.627.226/0001-05. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada na implantação da rede lógica na sede das Promotorias de Justiça da comarca de Barra do Bugres-MT Valor: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 35490800, Natureza de Despesas: 44905100/44905200 e Fonte – 100. Vigência: 180(cento e oitenta) dias de vigência e 20(vinte) dias de execução. Assinado: Em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Airon Soares da Silva – Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 032/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Data e horário da Sessão: 18 DE JULHO DE 2012, ÀS 9h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2012.
 Silvana Santos Spinelli Rodrigues
 Pregoeiro Oficial
 Port. Nº 470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.11.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 051/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOELZIO RODRIGUES DO PRADO no cargo em comissão de Chefe de Gabinete DPNE-III, do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
 HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº. 050/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOELZIO RODRIGUES DO PRADO do cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
 HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 Contratada: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2009-DP/MT por 10 (dez) meses.
 Vigência: 23/03/2012 a 22/01/2013
 Valor mensal: R\$ 16.336,50
 Fundamento Legal: Artigo 55 e 57 II da Lei 8.666/93, Processo nº. 317628/2012 e Parecer Técnico nº. 263/2012/DP/MT.
 Data de Assinatura: 28/06/2012
 Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado
 Contratada: MARCOS ANTÔNIO MALUF – Representante Legal

ATO Nº. 054/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BRUNO PROENÇA no cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Área Meio DPNE-I, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
 HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2006-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 Contratada: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2006-DP/MT por 06 (seis) meses.
 Vigência: 01/04/2012 a 30/09/2012
 Valor mensal: R\$ 15.418,55
 Fundamento Legal: Artigo 55 e 57 II da Lei 8.666/93, Processo nº. 317628/2012 e Parecer Técnico nº. 263/2012/DP/MT.
 Data de Assinatura: 28/06/2012
 Órgão: 10101
 Signatário da Defensoria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado
 Contratada: MARCOS ANTÔNIO MALUF – Representante Legal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2006-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
 Contratada: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2006-DP/MT por 06 (seis) meses.
 Vigência: 01/04/2012 a 30/09/2012.
 Valor Mensal: R\$ 14.684,33
 Fundamento Legal: Artigo 55 e 57 II da Lei 8.666/93, Processo nº. 317628/2012 e Parecer Técnico nº. 263/2012/DP/MT.
 Data de Assinatura: 28/06/2012
 Órgão: 10101
 Signatário da Defensoria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado
 Contratada: MARCOS ANTÔNIO MALUF – Representante Legal

ATO Nº. 052/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VIVIANE ALVES DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor

de Gabinete – Área Meio DPNE-I, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº. 053/2012
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **VIVIANE ALVES DE SOUZA** no cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir da data de publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 106/2012
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:
Exonerar o servidor **ALCI COSTA MOZER**, matrícula 21874, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, a partir de 30.06.2012.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.
Dep. RIVA - Presidente
Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 107/2012
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
RESOLVE:
Exonerar a servidora **MARIA BETTILO DE LIMA**, matrícula 21319, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-7, a partir de 30.06.2012.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de julho de 2012.
Dep. RIVA - Presidente
Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.643, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Rodrigues de Bonfim.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Rodrigues de Bonfim.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.644, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Artur da Silva Moreira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Artur da Silva Moreira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.645, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marlene Nunes Martins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marlene Nunes Martins.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.646, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Roberto Sovinski.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Roberto Sovinski.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.647, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu dos Anjos Lima.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dirceu dos Anjos Lima.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.648, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jael Teixeira da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jael Teixeira da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.649, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosa Cesário da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosa Cesário da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.650, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauri Marcos Bender.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauri Marcos Bender.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.651, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Giovanni Bianchi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Giovanni Bianchi.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 2.666, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helmut Maria Henning.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helmut Maria Henning.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.667, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Oliveira Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Oliveira Lima.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.668, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Cabral Galindo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Cabral Galindo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.669, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Elias Tabosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Elias Tabosa.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.670, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Artemio João Ferrari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Artemio João Ferrari.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.671, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Carvalho.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.672, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Orlando Gauer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Orlando Gauer.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.673, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Valdizete Nogueira

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Helena Morales Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Helena Morales Bezerra.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.674, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Hideki Shimazu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Hideki Shimazu.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.675, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir Almeida.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.676, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gabriel Oenning.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gabriel Oenning.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.677, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo Tadeu Rayel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo Tadeu Rayel.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 23/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo Ltda.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3817-2/2012.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens terrestres nacionais e internacionais, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 03/2012 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Termo de Referência n. 221/2012.
VALOR: Desconto de 1,5% aplicado sobre tarifa oficial de passagens terrestres.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 27/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Elevadores Otis Ltda.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2299-3/2012.
OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de sistema de inteligência de biometria e senha nos elevadores privativos dos Conselheiros deste Tribunal, fornecido pela Empresa OTIS LTDA., fabricante dos elevadores, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº 151/2012.
VALOR: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
FORO: Cuiabá-MT

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
PROCURADOR DO MPC – TCE/MT WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
RELAÇÃO Nº 004/2012

Sessão Ordinária do dia 03 de julho de 2012

ACÓRDÃOS

Processo nº 6.644-3/2010
 Interessado DARCI PILLER
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 104/2012 - SC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.644-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.880/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 1.287/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 8-3-2010, pág. 3, e Ato nº 6.798/2012, de fl. 128-TC, publicado no DOE, de 22-3-2012, pág. 11, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. DARCI PILLER, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia/LC 344 - C-007, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO foi lido pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 17.552-8/2011
 Interessadas NELI DOS SANTOS SANTANA
 ZELMA ANTONIO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 105/2012 - SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.552-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.319/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 130/2011, de fls. 35-TC, publicado no DOE, de 31-8-2011, pág. 73, referente à pensão vitalícia a Sra. NELI DOS SANTOS SANTANA, e temporária aos menores Ana Paula Antônio de Araújo, Thais Jesus Antônio de Araújo, José Henrique Antônio de Araújo, representados legalmente pela sua genitora ZELMA ANTONIO nos termos do artigo 40, §§ 7º e 8º, inciso II da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004, bem como o artigo 245, incisos I e II, alíneas "c" e "a", da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Cleonis Evaldo de Araújo, Técnico Legislativo, Nível Médio, Classe "D", referência "MD 5", lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 15 e 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO foi lido pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 3.750-8/2011
 Interessado PEDRO RAMALHO LACERDA
 Assunto Reserva Remunerada
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 106/2012 - SC

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.750-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.014/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nºs 485/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 3-2-2011, pág. 8, e 909/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 22-2-2011, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. PEDRO RAMALHO LACERDA, com proventos integrais, na graduação de Segundo Sargento 049, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, § 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO foi lido pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 24.632-8/2010 (2 volumes)
 Interessado JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 107/2012-SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 24.632-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.957/2012 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c art. 30-E, VIII, Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 611/2011, de fls. 173-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso, de 14-7-2011, pág. 8, referente à pensão vitalícia e integral concedida ao senhor JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Mirtes Auxiliadora Nazário de Freitas, efetiva no cargo de Técnico Judiciário - PTJ, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fls. 117-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 1.989-5/2012
 Interessada MARLENE GOMES DA COSTA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 108 /2012 - SC

Ementa: ATO DE PENSÃO, REGISTRAR, LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.989-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.906/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 018/2012/CM, de fl. 86-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 18-1-2012, pág., 10, referente à concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. MARLENE GOMES DA COSTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Romeu Roberto da Costa, lotado, quando em atividade, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no cargo de Técnico Judiciário - PTJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30/31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Cuiabá, em 05 de julho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária da Segunda Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 037/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 03 de julho de 2012

PARECERES

Processos nºs 6.936-1/2012, 280-1/2011, 14.565-3/2010 e 400.142-7/2011.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
Assunto CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011 - Leis nºs 424/2010 - LOA, 413/2010 - LDO, 387/2009 - LPP e Relatório da LRF- Cidadão.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 13/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.936-1/2012.

A equipe composta pela auditora público externo Sra. Valdecina Moreira da Silva e pelo técnico de controle público externo Sr. Júlio César da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 182 a 227-TC, no qual foram relacionadas 03 (três) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante o Ofício 467/12/GAB-AJ, de fl. 229-TC, o que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 234 a 237-TC/MT que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na permanência de 01 (uma) irregularidade.

Pelo que consta dos autos, o Município de Santa Carmem, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 424/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.652.467,66 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF). No entanto, a equipe técnica, após analisar a defesa apresentada, sanou tal impropriedade, pois esse fato já foi objeto de análise nos autos do Processo 280-1/2012, gerando inclusive recomendação ao gestor.

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas à fl. 187 A-TC.

Tabela I – Metas Financeiras – Programas de Governo

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução Liquidado (R\$)	%Execução/Previsão
0003	Assessoria Administrativa	700.070,17	668.919,75	95,55
0018	Assistência Educacional Superior	32.680,00	32.677,98	99,99
0011	Assistência Farmacêutica	182.873,40	181.727,10	99,37
0008	Atenção Básica	648.064,16	625.289,74	96,48
0025	Benefícios Emergenciais	49.087,36	49.000,73	99,82
0006	Defesa e Segurança Pública	32.890,00	32.514,50	98,86
0033	Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	259.343,00	1.954,33	0,75
0022	Desporto e Lazer – Vida e Saúde	176.661,34	172.078,49	97,40
0014	Dívida Pública	60.579,93	55.496,30	91,61

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução Liquidado (R\$)	%Execução/Previsão
0013	Formação do Patrimônio do Servidor Público	133.294,07	130.069,41	97,58
0031	Gestão de Políticas Agropecuária e Agroecológica	151.904,36	151.247,44	99,57
0024	Gestão de Políticas Assistenciais de Trabalho e Habitacional	337.329,27	333.981,56	99,01
0005	Gestão de Políticas Educacionais	236.540,36	235.590,43	99,60
0004	Gestão de Políticas Fiscais e de Planejamento	407.434,37	405.072,12	99,42
0007	Gestão do SUS	134.169,77	132.853,52	99,02
0002	Gestão Governamental	923.378,49	827.598,94	89,63
0027	Gestão Políticas de Obras e Serviços Públicos	921.361,46	920.028,96	99,85
0029	Infraestrutura Urbana e Rural	2.782.533,28	461.310,88	16,58
0010	Média e Alta Complexidade	1.203.702,13	1.176.452,77	97,73
0036	Modernização da Rede de Informática	37.952,00	37.390,00	98,52
0030	Preservação Ambiental	740.261,68	39.576,50	5,35
0032	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	73.817,64	73.564,33	99,65
0021	Promoção e Difusão Cultural	282.241,98	275.936,93	97,76
0023	Promoção Humana e Cidadania	177.338,20	77.029,36	43,44
0035	Proteção Social à Criança, Jovem e Adolescente	148.808,98	147.868,68	99,37
0034	Proteção Social ao Idoso	31.160,26	28.872,76	92,66
0017	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil	800.978,09	800.591,55	99,95
0016	Revitalização e Manutenção do Ensino Fundamental	2.526.846,53	2.517.137,74	99,61
0028	Serviço de Utilidade Pública	188.906,77	124.554,01	65,93
0009	Vigilância em Saúde	120.746,10	109.019,07	90,29

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 12.494.942,18 (doze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado- R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	11.669.035,43	13.161.022,51	113,59
Receitas Tributárias	573.457,13	617.484,33	112,40
Receitas de Contribuições	139.764,27	184.214,49	0,00
Receita Patrimonial	34.706,03	105.554,80	30,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.396,68	42.230,00	3,02
Transferências Correntes	10.886.177,25	11.750.425,08	107,24
Outras Receitas Correntes	33.534,07	461.113,81	137,56
Receitas de Capital	3.496.800,00	959.296,62	27,43
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	550,00	107.300,00	1.950,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.496.250,00	851.996,62	26,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução do FUNDEB	-1.513.367,77	1.625.376,95	107,40
TOTAL	13.652.467,66	12.494.942,18	91,52

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.157.525,48 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 8,48% do valor previsto.

A receita tributária próprias arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 848.881,83 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	554.645,92
IPTU	69.668,32
IRRF	128.977,10
ISSQN	132.527,10
ITBI	223.473,40
Taxas	62.838,41
Contribuição de Melhoria	
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	184.214,49
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	5.809,18
Dívida Ativa Tributária	36.168,71
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	5.205,12
TOTAL	848.881,83

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 13.366.367,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	509.646,36
Administração	2.194.089,72
Assistência Social	645.878,53
Previdência Social	0,00
Saúde	2.253.859,51
Educação	3.648.741,64
Cultura	282.126,93
Urbanismo	2.459.611,48
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	39.576,50
Agricultura	226.766,10
Indústria	0,00
Segurança Pública	32.514,50
Comércio e Serviços	0,00
Energia	0,00
Transporte	899.228,03
Desporto e Lazer	174.328,49

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
TOTAL	13.366.367,79

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 871.425,61 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Após a análise da defesa do gestor, a Equipe técnica de auditoria às fis. 240 e 241-TC, acolhe a sua justificativa, uma vez que ficou comprovado que o déficit orçamentário no valor de R\$ 871.425,61, originou do não recebimento de recursos dos Convênios nºs 0348614-7/2010 e 0348471-51/2010 nos valores de R\$ 1.206.000,00 e R\$ 613.000,00 respectivamente.

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 120.905,08 (cento e vinte mil, novecentos e cinco reais e oito centavos), conforme quadra da fl. 212 – TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	120.905,08
(b) Ativo Disponível	1.440.782,37
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a pagar processados	555,00
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	1.440.782,37
Dívida Consolidada Líquida	120.905,08

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.440.782,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 225:

RCL = R\$ 11.535.645,56

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais (%)	Situação
Executivo	5.212.982,14	45,19	54	Regular
Legislativo	309.802,32	2,68	6	Regular
Município	5.522.784,46	47,87	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 45,19% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,86% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal (fls. 169/170-TCE-MT)

Receita Base = R\$ 8.798.997,60

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino	2.451.656,10	27,86	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
2.032.496,95	1.402.312,63	68,99	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, a equipe técnica à fl. 199-TC recomendou ao gestor que:

- apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores - Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF e Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF, em relação ao próprio desempenho anterior; e,

- encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 19,63% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
8.798.997,60	1.726.909,80	19,63	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à sua melhoria, resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, a equipe técnica à fl. 203-TC/MT, recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores que pioraram em relação ao próprio desempenho anterior; e,

- encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
7.518.255,65	510.999,91	6,79	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 510.999,91 (quinhentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), correspondentes a 6,79% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e divulgados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.012/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Alessandro Nicoli, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2012/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, exercício de 2011, gestão do Sr. Alessandro Nicoli, tendo como corresponsável a contadora Lucilene Braun Bender - CRC/MT 010163/0-2, visto que foram cumpridos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual em saúde e ensino, bem como, os exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO) e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 5.795-9/2012, 547-9/2011, 1.162-2/2011 e 400.266-0/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 453/2010 - LDO, 454/2010 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO Nº 14/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.795-9/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo, Sr. Rodrigo Savio Pacheco Costa e pela técnica de controle público externo, Sra. Zaine Viegas Silva Rodrigues Fernandes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 106 a 161-TC, no qual foram relacionadas três (03) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício GAB-CSLHL/2012, de fl. 162 e 163-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 166 a 308-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 02 (duas) das 03 (três) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Nova Brasília, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 454/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.027.866,28 (treze milhões, vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, da CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Função 12 - Educação	Código Programa	Descrição	Previsão LOA	Execução	% Execução / Previsão
	2078	Manutenção PNAEF	20.000,00	31.964,15	159,82
	2079	Manutenção PNAEP	20.000,00	27.744,94	138,72
	2080	Manutenção PNAEC	12.000,00	18.417,83	153,48
	2081	Manutenção PNAEJA	10.000,00	6.807,92	68,08
	2082	Manutenção merenda escolar	35.000,00	20.907,35	59,74
	1062	Aquisição de material permanente	10.000,00	18.937,91	189,38
	1097	Aquisição de material permanente	12.000,00	6.800,00	56,67

2061	Manutenção dep de educação	766.500,00	556.438,12	72,59
2076	Salario educação	35.000,00	40.798,10	116,57
2077	Manutenção PNATE	40.000,00	57.055,92	142,64
2094	Remuneração pessoal magistério	452.000,00	284.990,76	63,05
2096	Manutenção FUNDEB 40%	170.000,00	409.837,04	167,64
2110	Transporte escolar	284.559,00	291.775,37	102,54
2070	Encargos PDDE	15.000,00	1.963,80	13,09
2095	Remuneração pessoal do ensino infantil	340.000,00	313.057,86	92,08
Total da Secretaria de Educação e Cultura		2.222.059,00	2.087.497,07	93,94

Função 10 - Saúde

Código Programa	Descrição	Previsão LOA	Execução	% Execução/ Previsão
2033	Manutenção encargos gerais da Secretaria de Saúde	1.320.000,00	1.522.506,73	115,34
2038	Programa Saúde da Família	442.000,00	445.298,62	100,75
2039	Agente Comunitário	131.000,00	144.280,80	110,14
2040	PASCAR	94.000,00	64.868,82	69,01
2041	Saúde Bucal	153.000,00	135.219,90	88,38
1103	Manutenção do programa de prevenção de doença	250.000,00	60.985,96	24,39
2044	Prestação de serviços laboratoriais	40.000,00	53.958,72	134,9
2043	Serviços médicos hospitalares	185.000,00	5.756,67	3,11
2042	Farmácia básica	100.000,00	88.481,35	88,48
2047	Aquisição de distribuição de medicamentos	60.000,00	9.145,60	15,24
2045	Teto financeiro de vigilância em saúde	10.000,00	26.396,84	263,97
Total Saúde		2.785.000,00	2.556.900,01	91,81

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.392.978,19 (onze milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	11.887.695,08	11.531.245,11	97
Receitas Tributárias	275.500,00	357.625,16	129,81
Receita de Contribuição	351.000,00	378.775,39	107,91
Receita Patrimonial	365.000,00	602.790,69	165,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	356.000,00	302.822,97	85,06
Transferências Correntes	9.887.000,00	9.589.344,96	96,99
Outras Receitas Correntes	653.195,08	299.885,94	45,91
Receitas de Capital	2.293.071,20	925.773,00	40,37
Operações de Crédito	0,00	0,00	0
Alienação de Bens	0,00	0,00	0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	2.293.071,20	925.773,00	40,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0
Total	13.027.866,28	11.392.978,19	87,45

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.226.358,83 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente a 12,55% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 502.316,42 (quinhentos e dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	328.767,60
IPTU	12.460,75
IRRF	67.560,41
ISSQN	113.574,31
ITBI	135.172,13
Taxas	28.857,56
Contribuição de Melhoria	-
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	120.784,56
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.146,14
Dívida Ativa Tributária	18.077,92
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	4.682,64
Total	502.316,42

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 11.231.477,44 (onze milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 144-TC:

Função da despesa	Despesa realizada - R\$
Legislativa	391.954,74
Administração	2.832.350,00
Assistência Social	599.052,61
Previdência Social	365.191,93
Saúde	2.556.010,01
Educação	2.069.497,07
Cultura	0,00
Urbanismo	835.335,44
Habitação	0,00
Saneamento	278.071,64
Encargos Especiais	339.219,04
Agricultura	241.936,38
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Trabalho	128.513,74
Transportes	587.741,67
Desporto e Lazer	6.603,17

Total	11.231.477,44
-------	---------------

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 161.500,75 (cento e sessenta e um mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, conforme quadro de fl. 141-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	484.270,33
(b) Ativo Disponível	6.237.363,90
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	3.538.263,73
(e) Restos a Pagar processados	325.237,96
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.373.862,21
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-1.889.591,88

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 6.237.363,90 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fis. 132 e 133-TC:

RCL: R\$ 9.009.915,36

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	4.175.861,58	42,03	54	Regular
Legislativo	263.036,15	2,65	6	Regular
Município	4.500.666,77	45,30	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,03% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,19% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 117-TC:

Receita Base = R\$ 6.991.744,07

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	Limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	1.900.755,39	27,19	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF, e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
812.300,55	598.048,62	73,62	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, a equipe técnica à fl. 123-TC, recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. - 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil;
- percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. - 4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil;
- percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. - 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil; e,
- percentual de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. - 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 21,74% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
6.991.744,07	1.520.342,67	21,74	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, a equipe técnica à fl. 128-TC, recomendou ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos, taxa de detecção de hanseníase, razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos, em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas:

- taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos;
- taxa de detecção de hanseníase; e,
- razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
6.171.181,60	400.242,00	6,48	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 400.242,00, correspondentes a 6,48% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF);

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF);

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.038/2012, da lavra do Procurador de Contas, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Jamar da Silva Lima, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.038/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, exercício de 2011, gestão do Sr. Jamar da Silva Lima, tendo como corresponsável o contador Sr. Osvaldemir Nestor de Araújo, inscrito no CRC/MT sob o nº 4852-0; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Brasilândia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e de educação; b) encaminhe corretamente todas as informações de indicadores com percentual de escolas municipais com notas da Prova Brasil; c) destaque na Lei Orçamentária Anual - LOA os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social; e, d) atente à publicidade e transparência das contas públicas para que sejam colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, conforme estabelece o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relator a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs Interessada Assunto Relator
5.116-0/2010 (02 volumes), 24.734-0/2010, 24.733-2/2010 e 400.232-6/2011.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 446/2010 - LOA, 431/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 15/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.116-0/2010.

A equipe composta pela auditoria pública externa, Srª. Mauren Mara de Campos, e pelo técnico de controle público externo, Sr. João Norberto de Barros Mayer, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório de auditoria preliminar de fls. 223 a 269-TC, no qual foram relacionadas quatro (04) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício 461/12/GAB-AJ fl. 271 - TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 282 a 532- TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 03 (três) das 04 (quatro) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o Município de Campos de Júlio, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 446/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.829.100,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e nove mil e cem reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (artigo 165, § 7º, da Constituição Federal; artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas às fls. 228 TC.

Tabela I – Programas de Governo – Previsão e Execução

Código grama	Pro-Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução Liquidado (R\$)	%Execução/Previsão
0402	Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio	2.648.500,53	2.070.255,38	78,17
0801	Construção de Casas Populares	2.062.564,65	1.674.446,05	81,18

Código grama	Pro-Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução Liquidado (R\$)	%Execução/Previsão
1301	Manutenção do Departamento de Cultura	1.012.354,59	892.639,85	88,17
1202	Manutenção das Creches Municipais	571.400,00	518.355,22	90,72
1201	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	5.929.752,12	5.167.859,42	87,49
0000	Programa Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	254.000,00	235.765,20	92,82
0403	Manutenção do Departamento da Contabilidade	566.814,65	549.226,87	96,90
1501	Manutenção do Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	4.104.680,93	3.264.359,94	79,53
2701	Manutenção do Departamento de Esportes	147.106,00	132.425,74	90,02
2801	Manutenção do Departamento de Veículos	514.500,00	455.773,95	88,58
2001	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	182.534,00	145.327,89	79,62
1701	Execução de Galerias Pluviais	411.968,10	408.665,77	99,20
1001	Programa de Atenção Básica	6.861.419,93	4.928.768,28	71,83
0401	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.007.710,00	948.374,72	94,11

Fonte: APLIC – Informes mensais/Despesas/Compatibilidade PPA, LDO e LOA.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 23.408.508,11 (vinte e três milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oito reais e onze centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	20.083.700,00	25.328.665,98	126,11
Receitas Tributárias	3.239.000,00	4.950.098,93	152,82
Receita de Contribuição	148.000,00	197.027,10	133,12
Receita Patrimonial	20.000,00	346.588,37	1.732,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	91.000,00	108.785,34	119,54
Transferências Correntes	16.441.100,00	19.399.166,10	117,99
Outras receitas correntes	144.600,00	327.000,14	226,14
RECEITAS DE CAPITAL	3.385.000,00	1.052.911,50	31,10
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.385.000,00	1.052.911,50	31,10
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita (-)	-2.639.600,00	-2.972.997,37	
TOTAL	20.829.100,00	23.408.508,11	112,37

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.579.480,11 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos), correspondente a 12,37% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, totalizaram R\$ 5.301.390,40 (cinco milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	4.808.188,59
IPTU	129.577,31
IRRF	500.770,16
ISSQN	2.078.844,56
ITBI	2.098.996,56
Taxas	141.910,34
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	197.027,10
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	59.244,69
Divida Ativa Tributária	72.903,90
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	22.115,78
TOTAL	5.301.390,40

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ R\$ 24.512.734,89 (vinte e quatro milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	944.378,50
Administração	4.081.833,02
Assistência Social	755.768,95
Previdência Social	0,00
Saúde	5.782.211,66
Educação	6.223.256,83
Cultura	894.639,85
Urbanismo	2.161.765,87
Habituação	1.162.080,00
Saneamento	408.665,77
Gestão Ambiental	4.422,00
Agricultura	145.327,89
Indústria	49.488,18
Comércio e Serviços	89.713,72
Energia	176.151,02
Transportes	1.205.219,75
Desporto e Lazer	135.925,74
Encargos Especiais	291.886,14
TOTAL	24.512.734,89

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 1.104.154,78 (um milhão, cento e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Contudo, o Conselheiro Relator acata a justificativa da Equipe Técnica às fls. 230 e 231-TC, onde constatou-se que o déficit de execução orçamentária, foi coberto pela abertura de créditos suplementares por superávit financeiro do exercício anterior, portanto, foram adotadas as providências efetivas, conforme demonstrado a seguir:

Ativo Financeiro/2010	R\$ 2.917.139,50
Passivo Financeiro/2010	R\$ 984.044,72
Superávit Financeiro verificado no exercício anterior	R\$ 1.933.094,78
Créditos abertos por superávit financeiro	R\$ 1.930.000,00

Conclui-se que as receitas arrecadadas mais a suplementação por superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 23.408.580,11 + 1.930.000,00 = 25.338.580,11) com as despesas realizadas (R\$ 24.512.734,89), verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 825.845,22 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	138.531,93
(b) Ativo Disponível	3.753.790,48
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	408.594,04
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	3.345.196,44
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 3.753.790,48 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou o seguinte resultado com gastos de Pessoal, fl. 244 e 245-TC:

RCL = R\$ 22.375.022,57

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais (%)	Situação
Executivo	11.142.782,41	49,80	54	Regular
Legislativo	671.712,07	3,00	6	Regular
Município	11.814.494,48	52,80	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 49,80% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,49% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal. fl. 271-TC.

Receita Base = R\$ 19.482.924,70

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino	6.136.231,23	31,49	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF e 22, da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	Percentual Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
2.274.620,21	1.750.403,72	76,95	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados, a equipe técnica à fl. 240 TC, recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- que apresente justificativas para a piora do resultado do indicador atinente à taxa de abandono rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF, tendo em vista que ela aumentou considerando o seu próprio desempenho anterior e,

- que encaminhe plano de providências para melhorar o índice do indicador respectivo no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 26,03% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
19.482.294,70	5.073.081,16	26,03	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, a equipe técnica às fls. 244 TC, recomendou ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- que apresente justificativas para a piora dos resultados dos indicadores da "Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil e Taxa de incidência da dengue" em relação ao próprio desempenho anterior e,

- que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
15.853.703,25	1.109.759,27	7	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 1.109.759,27 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 7,00% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º - LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e divulgados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.108/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com recomendações à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Dirceu Martins Comiram.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.108/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, exercício de 2011, gestão do Sr. Dirceu Martins Comiram, tendo como corresponsável o contador Sr. Delonei Valmorbidia, inscrito no CRC-MT 012073/O-2; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Campos de Júlio que alerte o Chefe do Poder Executivo Municipal acerca da essencialidade de observar as normas e procedimentos impostos pelos artigos 165 a 167 da Constituição Federal e pela Lei nº 4.320/1964.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processo nº 15.074-6/2011 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 352/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.074-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º, e 22 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Conselheiro e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.795/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Alessandro Nicoli, tendo como contadoras as Sras. Lucilene Braun Bender e Noeli Maria Winter, recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; determinando, ainda, ao atual gestor que instaure Tomada de Contas Especial, visando a apurar os responsáveis pelo eventual pagamento de juros e multas, decorrentes do não adimplemento das obrigações previdenciárias no prazo legal, cujo procedimento deverá ser concluído, no prazo de 60 dias, e posteriormente encaminhada a este Tribunal, sob pena de futuras sanções cabíveis; determinando, ainda, aos atuais gestor e contador, cada qual nos limites da sua competência, que: 1) cumpra os dispositivos legais contidos nas Leis 4.320/1964 e 8.666/1993; e, 2) finalize urgentemente a implantação das normas de rotinas e procedimentos de controle interno, conforme rege o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa 01/2007 deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, II, "a", da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Alessandro Nicoli, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão da ausência de controle de custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada, irregularidade do item 5.1, apontada nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como prescreva a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para conhecimento e providências necessárias. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, "b", II, "a", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.581-0/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 353/2012 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.581-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.753/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nobres, gestão do Sr. José Carlos da Silva, acerca de irregularidades contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2012, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator; determinando à atual gestão que envie os documentos referentes ao Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2012, de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro VALTER ALBANO, foi lido pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, e DOMINGOS NETO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.584-5/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 354/2012 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.584-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.997/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, gestão do Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, neste ato representado pelo seu Assessor Jurídico Edwin de Almeida Costa, acerca de irregularidades no processo seletivo Simplificado nº 001/2012 (processo nº 5.515-8/2012), tendo em vista a constatação de irregularidades, conforme consta nas razões do voto do Relator; recomendando à atual gestão que: a) observe a legislação vigente, bem como os princípios constitucionais fundamentais ao elaborar o edital de concurso, não ferindo assim os princípios de acessibilidade de todos ao ingresso no serviço público; e, b) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento ao concurso público; determinando, ainda, à atual gestão que: a) suspenda imediatamente qualquer contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, nos casos em que as vagas previstas no respectivo edital não tenham sido preenchidas; e, b) rescinda imediatamente todos os contratos que, porventura, tenham sido celebrados decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012, encaminhando a este Tribunal os termos de rescisão conforme Resolução Normativa nº 17/2011; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e VII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), conforme gradação disposta no artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, a multa no valor de 20 UPFS/MT, em razão da prática de atos contrários ao regramento legal, sendo 05 UPFS/MT para cada irregularidade constantes dos itens 1 e 2; e, 10 UPFS/MT, em razão do não envio dos documentos, referentes ao atraso no envio de informações do processo seletivo, irregularidade do item 3, todas constantes do relatório técnico, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 9.360-2/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Assunto Pedido de Rescisão – Requerimento de Efeito Suspensivo
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 355/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. PEDIDO DE RESCISÃO. APRECIACÃO PRELIMINAR DE REQUERIMENTO DE EFEITO SUSPENSIVO. INDEFERIMENTO. RECEBIMENTO SEM EFEITO SUSPENSIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.360-2/2012 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigos 29, inciso IV

e 251, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer proferido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em preliminarmente CONHECER do Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Rivaldo Rosa da Silva, neste ato representado pela Sra. Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº 4.198, em face das decisões proferidas por meio do Acórdão nº 207/2012 (processo nº. 4.427-0/2009) que negou provimento aos Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.586/2011, que julgou improcedente o Pedido de Rescisão, proposto em face do Acórdão nº 1.751/2008 (processo nº 5.236-1/2008), que julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2007, da referida Câmara, para recebê-lo sem efeito suspensivo, conforme consta da fundamentação do voto do Relator. Encaminhe-se os autos ao Relator para apreciação do mérito.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 8.033-0/2009
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 357/2012-TP

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.033-0/2009 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.998/2012, do Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER do Recurso de Agravo, de fl. 14-TC, interposto pelo Sr. Valteir Cândido de Oliveira, diretor executivo da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirão Cascalheira, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular, de fls. 11 e 12-TC, ante a sua intempetividade, mantendo-se inalterados os termos da citada decisão, conforme consta das razões do voto do Relator. Encaminhe-se os autos à Presidência, para as providências em relação ao requerimento constante à fl. 17-TC, referente ao parcelamento de multa.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro VALTER ALBANO, foi lido pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 5.322-8/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 358/2012-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.322-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.746/2012 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fls. 20 e 21-TC, interposto pelo Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, prefeito municipal de Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pelo procurador municipal Sr. Rafael Magalhães Coelho, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular de fls. 16 a 18-TC, que aplicou multa de 10 UPFS/MT, em razão do descumprimento do prazo na remessa do edital de processo seletivo simplificado nº 001/2011 (processo nº 6.526-9/2011), estabelecido na Resolução Normativa nº 001/2009, mantendo-se, portanto, inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 10.548-1/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 359/2012-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011. DECLARAÇÃO DE REVELIA DO GESTOR. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.548-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer nº 1.854/2012 do Ministério Público de Contas, em declarar REVEL o Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, e, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, gestão do Sr. José Hélio Ribeiro da Silva; determinando à atual gestão que: 1) não prorogue esses contratos e se abstenha de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade e nem retratam situações urgentes, visto que a regra é o concurso público; e, 2) no caso de ser legítima a realização de processo seletivo, cumpra todos os prazos e procedimentos previstos na legislação que

ampara a espécie, de modo a não repetir as falhas apontadas, sob pena das sanções legais previstas; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, c/c com o artigo 289, incisos II e VII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, por contrariar as normas constitucionais, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 da referida Prefeitura para averiguar se as medidas necessárias foram adotadas.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros DOMINGOS NETO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 498-7/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 360/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 498-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu o voto vista do Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro e contrariando o Parecer nº 1.677/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Milton Geller, para contratação temporária e de excepcional interesse público; determinando à atual gestão que: a) os contratos decorrentes do processo seletivo, objeto deste processo não sejam prorrogados; e, b) fique mais atento nos próximos editais de processos seletivos, observando as normas legais e, inclusive os princípios constitucionais; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 6º, II, "a", 7º, I, "a", da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Milton Geller, a multa no valor total de 31 UPFs/MT, sendo 20 UPFs/MT pelas irregularidades dos itens 1 e 5; e, 11 UPFs/MT pela irregularidade do item 6, todas constantes do voto do Relator, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a inobservância das regras que regem as contratações de pessoal nos serviços públicos, em especial o artigo 37, da Constituição Federal, de forma reiterada caracteriza reincidência, que pode motivar o julgamento irregular das contas anuais de gestão da referida Prefeitura; e, ainda, observe a Resolução de Consulta nº 67/2011 nas futuras contratações para Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo suas funções, em substituição legal, ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 21.702-6/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Assunto Admissões de Pessoal
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 361/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. ADMISSÕES DE PESSOAL DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.702-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.715/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Atos Admissivos de nºs 236 a 243, 245 a 253 e 255 a 257/2010, constantes às fls. 04 a 43-TC, efetuados no 2º quadrimestre de 2010, decorrentes do Processo Seletivo nº 03/2010 (processo nº 8.191-4/2010), realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso, firmados na gestão do Sr. Clomir Bedin.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 05 de julho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA
 CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
 PROCURADOR DE CONTAS DO MPC – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 004/2012

Sessão Ordinária do dia 03 de julho de 2012

ACÓRDÃOS

Processos nºs 3.399-5/2012, 10.709-3/2011, 18.863-8/2011, e 986-5/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 151/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.399-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.268/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Tapaporá, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Alcides Fernandes de Oliveira, dando-lhe quitação plena.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), nos termos do artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa nº 08/2012. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO - Presidente, e ANTONIO JOAQUIM. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 20.704-7/2011, 9.644-0/2011, 971-7/2012 e 17.886-1/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.

Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 152/2012 – PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.704-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.709/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Campos de Júlio, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão da Sra. Elci Salete Tres; recomendando à atual gestão que: 1) as despesas com viagens dos servidores sejam realizadas por meio de diárias, a fim de evitar o pagamento de restituições aos servidores; e, 2) atente-se ao correto envio das informações a este Tribunal, obrigação prevista regimentalmente; e, ainda, determinando à atual gestão que proceda a inclusão do cargo de contador no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal, por meio de concurso público, com fulcro na Resolução de Consulta nº 37/2011 e no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; e, por fim, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, II, da Resolução nº 14/2007, e artigo 5º, III, "b", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar a Sra. Elci Salete Tres, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT em razão da infração à norma regulamentar, apontada na irregularidade 2 do relatório do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO- Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 14.207-7/2011, 9.761-6/2011, 17.516-1/2011, 872-9/2012.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 153/2012 – PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.207-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.115/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Jaciara, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Adilson Costa França; recomendando ao atual gestor que observe o cumprimento do artigo 67 da

Lei nº 8.666/93, mediante designação especial de servidor para acompanhamento e fiscalização de cada contrato firmado pela Câmara Municipal; e, ainda, nos termos do artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Adilson Costa França, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT em razão da ausência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da administração especialmente designado, conforme estabeleceu o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO-Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 3.891-1/2012, 1.458-3/2012, 9.054-9/2011 e 18.442-0/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 154/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.891-1/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 156, § 1º, e 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.360/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas da Câmara Municipal de Nova Ubiratá, do exercício de 2011, gestão do Sr. Halacy José Pereira, dando-lhe quitação plena, tendo como controladora interna a Sra. Silma Alves de Souza Goetz; e, determinando à atual gestão que dê prosseguimento ao concurso público para provimento do cargo de contador conforme Edital nº 001/2012, a fim de cumprir o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Resolução de Consulta nº 37/2011 deste Tribunal, comunicando sua conclusão a este Tribunal; e, ainda, determinando à responsável pelo Controle Interno que comunique formalmente o gestor competente acerca das falhas e irregularidades constatadas (§ 1º do artigo 74, da Constituição Federal). O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), nos termos do artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa nº 08/2012, que alterou a Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO-Presidente e ANTONIO JOAQUIM. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 20.726-8/2011 (2 volumes), 1.725-6/2012, 9.278-9/2011 e 18.873-5/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 155/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.726-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator, alterado em Sessão Plenária em razão da sugestão proferida oralmente pelo Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima, no sentido de excluir a determinação de valores aos cofres públicos, constante do item "b" e, em consequência a multa correspondente à referida restituição e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.711/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Matupá, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Agenor José Zorzi; recomendando à atual gestão que a reincidência nas irregularidades apontadas nos autos poderá acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2012, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) dê provimento ao cargo de controlador interno, assim que concluído o certame referente ao Edital nº 1/2012; e, 2) adote providências imediatas no sentido de criar o cargo de contador e promova, em prazo razoável, o concurso público para provimento do referido cargo, sob pena de aplicação de multa no caso de descumprimento; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Agenor José Zorzi, a multa no valor correspondente a 5 UPFs/MT, em razão da infração à norma legal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO - Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, alterada oralmente em Sessão Plenária. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 20.727-6/2011, 2.371-0/2012, 9.710-1/2011 e 18.306-7/2011
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 156/2012- PC

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.727-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22 § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.710/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Sivaldo Santos Brito; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que realize os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator e cumpra com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, II, da Resolução 14/2007 e artigo 6º, II, "b" e III "a", da Resolução 17/2010, aplicar ao Sr. Sivaldo Santos Brito, as multas nos valores de: 15 UPFs/MT em razão dos registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, devidamente majorada em razão de descumprimento de decisão deste Tribunal; e, 05 UPFs/MT pelo fato do cargo de contador não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público, totalizando 20 UPFs/MT, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO- Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 14.235-2/2011
 Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011
 Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

ACÓRDÃO Nº 157/2012 – PC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.235-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.502/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Colniza, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Adriana Sprey Pereira, neste ato representada pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 e outros; determinando a atual gestão que realize a atualização do cadastro de todos os servidores e dependentes municipais do Fundo de Previdência de Colniza, conforme artigos 12 a 15 da Portaria MPS nº 403/08 e encaminhe a este Tribunal os documentos que comprove a validação da base de dados para fins de execução do cálculo atuarial e cópia por amostragem do cadastro dos segurados e dependentes; e, nos termos do artigo 70, inciso I, da Lei Complementar, c/c o artigo 6º, II, "a", da Resolução nº 17/2010, aplicar a Sra. Adriana Sprey Pereira, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT pelos motivos constantes nas razões do voto do Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007.

O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência das impropriedades remanescentes poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO-Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, I, "b", da Resolução 14/2007, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL. Presente neste julgamento o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 4.213-7/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 158/2012 - PC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.213-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 671/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia, formulada pela empresa Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda., representada pelos Srs(a) Ilioniza Lima e Celso Ito, em desfavor da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, gestão do Sr. Aluizio José Bassani, acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 02/2011, que teve por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda, visando à prestação de serviços de divulgação nos meios de comunicação das ações e trabalhos do Legislativo, serviços de comunicação institucional e campanhas, de caráter educativo, informativo e de orientação social, devido a não constatação de irregularidades no citado Pregão, conforme consta da fundamentação do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), nos termos do artigo 37-A, § 5º, da Resolução Normativa nº 08/2012, que alterou a Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO - Presidente e ANTONIO JOAQUIM. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 9.698-9/2010 (2 Volumes)
 Interessado JOÃO BOSCO GOMES DE FREITAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 159/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.698-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.937/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 008/2010, de fls. 42-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 14-1-2010, pág. 13, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO BOSCO GOMES DE FREITAS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Analista Judiciário - PTJ, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 213, III, "a", c/c o artigo 220 da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 55 a 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 19.000-4/2011
 Interessada RAYMUNDA GOMES DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 160/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.000-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.936/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 706/2011/CM de fl. 95-TC, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, de 1º-9-2011, pág. 7, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RAYMUNDA GOMES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Judiciário - PTJ, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c os artigos 212, §1º, 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216 da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 24 a 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 1.727-2/2010
 Interessado ROSALVO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 161/2012 - PC

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.727-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.935/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 1/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 4-1-2010, pág. 1, e nº 4.583/2011, de fl. 38-TC, publicado no DOE, de 20-9-2011, pág. 11, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ROSALVO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 E-009, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 51/1985, mais as disposições da Lei Complementar nº 155/2004 e suas alterações, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67.628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 20.376-9/2010
 Interessado PEDRO LIZZI
 Assunto Aposentadoria Compulsória
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 162/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.376-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.682/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 5.314/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 28-9-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. PEDRO LIZZI, com proventos proporcionais, estabelecido constitucionalmente no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Profissionalizado A-011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 9.652-0/2011 (02 volumes)
 Interessadas NÉLCIA ROSALINA DA CUNHA
 MARIA JOSÉ CARLUCCI CORREA DA COSTA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 163/2012 - PC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.652-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.887/2012 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 160/2012/CM, de fl. 444-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 27-2-2012, pág. 7, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à pensão vitalícia concedida a Sra. MARIA JOSÉ CARLUCCI CORREA DA COSTA e temporária a menor Larissa Cunha Correa da Costa, representada legalmente por sua genitora NÉLCIA ROSALINA DA CUNHA, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e os artigos 243 e 245, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 04/1990, com efeitos retroativos a 3-3-2009, em razão do falecimento do Sr. Luiz Fernando Correa da Costa, Analista Judiciário - PTJ, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 146 a 148-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b", da Resolução nº 14/2007. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 9.120-0/2012
 Interessada RENY LOPES BARBOSA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 164/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 9.120-0/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.134/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 30 – E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 360/2012/CM, de fl. 86-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 10-4-2012, pág. 9, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RENY LOPES BARBOSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico Judiciário-PTJ, da Comarca de Rondonópolis, Classe "A", Nível IX, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24 e 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 13.038-9/2011
 Interessado QUINTINO ALVES FEITOSA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 165/2012 - PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.038-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.295/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 5.062/2011, de fl. 08-TC, publicada no DOE de 16-6-2011, pág. 133, da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. QUINTINO ALVES FEITOSA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Pedreiro, Classe IV, Nível E-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Nova Xavantina, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 29, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.189/2006, artigo 219 da Lei Municipal nº 1.000/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 101-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, "b" da Resolução nº 14/2007. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO e MOISES MACIEL, conforme artigo 104, III, "a", da Resolução 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 05 de julho de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANA PADILHA
Secretária da Primeira Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1751 A 1759/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1751/JCN/2012

PROCESSO Nº 19.445-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESSA
GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.146/2012, julgo o Sr. **Gaspar Domingos Lazari** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 328/2012-TP, fls. 459/460 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14/06/2012 (fls. 461 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1752/JCN/2012

PROCESSO Nº 14.318-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
GESTOR(A) ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.157/2012, julgo o Sr. **Ildo Ribeiro de Medeiros** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 23/26 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/12/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Ildo Ribeiro de Medeiros** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1753/JCN/2012

PROCESSO Nº 14.984-5/2008
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SÁGUAS MORAES SOUSA

ASSUNTO DENÚNCIA ACERCA DE NÃO CONCLUSÃO DE OBRAS EM UNIDADE ESCOLAR (...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída nos termos do inc. XVIII, do art. 21, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.149/2012, julgo o Sr. **Ságuas Moraes Sousa** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 172/2012-TP, fls. 376/377 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/04/2012 (fls. 378 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Ságuas Moraes Sousa**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1754/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.555-6/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) EDIVAN VIEIRA LIMA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.122/2012, julgo o Sr. **Edivan Vieira Lima** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 180/2012-TP, fls. 388/389 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/04/2012 (fls. 390 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Edivan Vieira Lima**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se ao arquivo provisório, sem a baixa do nome do Sr. Diego Bulgarelli Grelak, nos termos do art. 293, *caput*, da Resolução TCE-MT nº 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1755/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.750-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
GESTOR(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2137/2012, julgo o Sr. **Moacir Luiz Giacomelli** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 833/2011 de fls. 152/154 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 31/03/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Moacir Luiz Giacomelli**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1756/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.703-1/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
GESTOR(A) CLAUDIO HUMBERTO VALANDRO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2120/2012, julgo o Sr. **Glaudio Humberto Valandro** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 3768/2011 (fls. 314/316 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/10/11.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Glaudio Humberto Cologenese Valandro** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1757/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.784-3/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.183/2012, julgo o Sr. **Dimorvan Alencar Bresancim**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.795/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/10/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que

proceda à baixa do nome do Sr. **Dimorvan Alencar Brescancim** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1758/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.995-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE/MT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2139/2012, julgo o Sr. **Dimorvan Alencar Brescancim** quite em relação à multa imposta pelo Decisão Singular de fls. 91 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Dimorvan Alencar Brescancim**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1759/JCN/2012

PROCESSO Nº 17.308-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 GESTOR(A) ROBERTO JOSÉ MORANDINI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2.083/2012, julgo o Sr. Roberto José Morandini quite em relação à multa imposta na Decisão Singular de fls. 27/29 TCE-MT, publicado no dia 13/04/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. Roberto José Morandini do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1718/2012

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1718/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.567-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
 GESTOR(A) JANDIRA DAL'AGNOL
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Em face do exposto, com fundamento nos artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VII do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 6 UPFs/MT a Srª Jandira Dal'Agnol**, gestora da Câmara Municipal de Comodoro, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, destaco que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1769/2012

JULGAMENTO SINGULAR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1769/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.383-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI
 INTERESSADO(A) MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS – Ex-Prefeito
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO EXERCÍCIO DE 2008, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – PROCESSO Nº 170062/2008

Trata-se de análise de Atos Admissionais referentes ao 1º, 2º e 3º Quadrimestres/2008, originados do Concurso Público nº 001/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Confresa.

A citação do ex-Gestor, Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, foi realizada por AR (fls.

1.677/1.678-TCE), bem como por via editalícia (fls. 1.680/1.682-TCE), com o objetivo de fornecer o direito ao contraditório e à ampla defesa. Todavia, não consta nenhuma manifestação do gestor nos autos.

Em observância ao art. 140, §1º, RITCMT, decreto a **revelia** do Sr. **Mauro Sérgio Pereira de Assis**, ex-Prefeito do Município de Confresa, uma vez que foi citado por meio do Ofício nº 369/GASC-LHL/2012 e por via editalícia, quedando-se inerte.

Remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo para manifestação.

Após, devolvam-nos os autos para prosseguimento.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1767 A 1768/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1767/AJ/2012

PROCESSO Nº 658-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
 GESTOR(A) HILTON POLESSELLO
 INTERESSADO(A) FRANCISCO DAS CHAGAS ABRANTES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria as fls. 69-71/TCE, e acolhendo o Parecer 2211/2011 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 73-74/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Francisco das Chagas Abrantes, vereador da Câmara Municipal de Sorriso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1768/AJ/2012

PROCESSO Nº 687-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
 GESTOR(A) HILTON POLESSELLO
 INTERESSADO(A) GERSON LUIZ FRANCO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria as fls. 50-52/TCE, e acolhendo o Parecer 2179/2011 do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 54-55/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Gerson Luiz Franco, vereador da Câmara Municipal de Sorriso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1771/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1771/SR/2012

PROCESSO Nº 16.052-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE /2011

(...)

Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 2238/2012, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e julgo procedente esta representação, **comino ao Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Domingos Lazari, multa pecuniária de 8 UPFs/MT**, com base no art. 75, VIII da Lei Complementar 269/2007, e art.289, VII da Resolução 14/2007, c/c o art.7º, I e II da Resolução 17/2010, em face do não encaminhamento das informações do Sistema GEOBRAS relativo ao 1º Quadrimestre/2011, dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa nº 06/2008.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 286, § 1º da Resolução Normativa n. 20/2010 TCE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, sendo que o boleto bancário está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1763 A 1765/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1763/JCN/2012

PROCESSO Nº 16.979-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
GESTOR(A) LUIZ DIAS DE AMORIM
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5º SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2138/2012, julgo o Sr. **Luiz Dias de Amorim** **quite** em relação à **multa** imposta pelo Decisão Singular de fls. 28/29 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09/05/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Luiz Dias de Amorim**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1764/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.793-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
INTERESSADO(A) EUCLIDES CECATTO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2159/2012, julgo o Sr. **Euclides Cecatto** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 28/TCE/MT publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 28/01/2010.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Euclides Cecatto** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1765/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.763-4/2011
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GESTOR(A) PEDRO HENRY NETO
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2009 – PROCESSO Nº 72966/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.161/2012, julgo o Sr. **Pedro Henry Neto** **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 32/34/TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/04/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Pedro Henry Neto**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1735 A 1743/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1735/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.527-9/2011
INTERESSADO(A) PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA BRASÍLIA
GESTOR(A) VERA LUCIA ALVES PINTO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4º SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUINDO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.152/2012, julgo a Sra. **Vera Lucia Alves Pinto** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular (fls. 30/31 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/04/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Vera Lucia Alves Pinto** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1736/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.771-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
GESTOR(A) FERNANDO ZAFONATO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFEENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.140/2012, julgo a Sr. **Fernando Zafonato** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular (fls. 69 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/04/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sr. **Fernando Zafonato** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1737/JCN/2012

PROCESSO Nº 20.670-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTES AOS DESCONTOS DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.082/2012, julgo o Sr. **Joemil José Balduino de Araújo** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 35/37 TCE-MT, publicado no dia 10/04/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. **Joemil José Balduino de Araújo** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1738/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.180-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2061/2012, julgo o Sr. **Altino Vieira de Rezende Filho** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular (fls. 66/68 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/04/12.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Altino Vieira de Rezende Filho** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo

de Atos de Pessoal.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1739/JCN/2012

PROCESSO Nº 313-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.056/2012, julgo o Sr. **Mauro Valter Berft** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 159/162 TCE-MT, publicado no dia 10/04/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. **Mauro Valter Berft** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, remetam-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, nos termos do § 3º, do art. 204 do RITCE/MT.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1740/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.809-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA
INTERESSADO(A) ANTÔNIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.155/2012, julgo o Sr. **Antônio Clodoaldo dos Santos Luiz quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fl. 26 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 28/01/2010.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Antônio Clodoaldo dos Santos Luiz** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1741/JCN/2012

PROCESSO Nº 2.235-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
 GESTOR(A) OSVALDO PEREIRA DIAS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.160/2012, julgo o Sr. **Oswaldo Pereira Dias quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 68/69 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/02/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Oswaldo Pereira Dias** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1742/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.060-6/2011
INTERESSADO(A) FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE
 GESTOR(A) GRAZIELE CAUHY PICHIONE
 ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.142/2012, julgo a Sra. **Graziele Cauhy Pichione quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº. 2.839/2011 (fls. 1.125/1.127 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/08/2011, reduzida pelo Acórdão nº. 16/2012 (fls. 1228/1229 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome da Sra. **Graziele Cauhy Pichione** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1743/JCN/2012

PROCESSO Nº 20.731-4/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SES E A EMPRESA UNIHEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.112/2012, julgo o Sr. **Augusto Carlos Patti do Amaral quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 4842/4844 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/04/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Augusto Carlos Patti do Amaral** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1766/2012

JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1766/LHL/2012

PROCESSO Nº 15.792-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
 INTERESSADOS(AS) JONAS LEMUEL KEMPA
 ANTÔNIO CAIO MENDES RIBEIRO
 DENISE ELAINE ZANELATO FARIA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Assim sendo, em observância ao art. 257, II, RITCMT, determino a notificação do responsável pela unidade de controle interno, Sr. Jonas Lemuel Kempa, e dos operadores do sistema Geo-obras, Srs. Antônio Caio Mendes Ribeiro e Denise Elaine Zanelato Faria, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

Desto forma, oportunizando ao gestor apresentar sua defesa referente à análise da equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, às fls. 03 à 11 - TCE, fazendo assim valer o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1770/2012

JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1770/WJT/2012

PROCESSO Nº 11.838-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
 GESTOR(A) ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA QUINTA RELATORIA, REFERENTES INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, CONTRA ATOS ILEGAIS PRATICADOS NA GESTÃO DA PREFEITURA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

(...)

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno - TCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 124/2012, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.261/2012, do Excelentíssimo Procurador Dr. William de Almeida Brito Junior, e **decido** julgar o senhor **Adair José Alves Moreira, quite** com a determinação imposta pelo supracitado acórdão, no que diz respeito à restituição aos cofres públicos municipais.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1750/2012

JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1750/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.792-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
 INTERESSADO(A) ARTHUR HENRIQUE MOHR
 ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Em observância ao art. 140, §1º, RITCMT1, decreto a **revelia** do Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT, e do Sr. **Arthur Henrique Mohr**, Secretário Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, uma vez que foram citados por meio de ofícios e por via editalícia, quedando-se inertes.

Remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo para manifestação.

Após, devolvam-nos os autos para prosseguimento.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1744 A 1747/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1744/JCN/2012

PROCESSO Nº 8.294-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBAS/TCE/MT

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 2.065/2012, julgo o Sr. **Massao Paulo Watanabe quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 96/100 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 13/04/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Massao Paulo Watanabe** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1745/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.807-5/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 GESTOR(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUZA
 INTERESSADO(A) EDIO GOMES DA SILVA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012
(...)
Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.156/2012, julgo o Sr. **Edio Gomes da Silva quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 24 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 19/01/2010.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Edio Gomes da Silva** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1746/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.801-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
GESTOR(A) OSMAR ROSSETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.166/2012, julgo o Sr. **Osmar Rosseto quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular (fls. 45/47 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/04/12.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Osmar Rosseto** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1747/JCN/2012

PROCESSO Nº 20.941-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMRNTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

(...)

Diante do exposto, e, em consonância com o Parecer Ministerial 358/2012, INDEFIRO o pedido de cancelamento das multas ou redução dos valores, formulado pelo Sr. **Daniel Correa Beraldo**, mantendo o valor das multas agrupadas inalterado.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1748 A 1749/2012

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1748/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.685-4/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) MILTON SCHERWINSKI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À REMESSA INTEMPESTIVA DAS INFORMAÇÕES DO APLIC, RELATIVAS À CARGA MENSAL DE SETEMBRO DE 2011

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.067/2012, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 6 UPFs-MT, ao senhor **Milton Scherwinski**, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro (exercício de 2011), face à remessa intempestiva a este Tribunal, das informações relativas à carga mensal de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 7º e seus incisos da Resolução Normativa nº 17/2010, desta Corte de Contas.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para providências.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1749/WJT/2012

PROCESSO Nº 7.921-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
INTERESSADO(A) VALDOMIRO ABRAÃO PERSCH
REPRESENTANTE(A) ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR – OAB/PR 17.134
ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Em razão dos fatos e fundamentos expostos acima, acolho o Parecer nº 1.738/2012, do Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de **determinar o arquivamento destes autos**, em virtude da perda de objeto, conforme previsto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil c/c artigo 144 do Regimento Interno deste Tribunal e Resolução Normativa nº 01/2000, desta Corte de Contas.

Comunique-se o denunciante, senhor **Valdomiro Abraão Persch**, por intermédio de seu advogado, via endereço eletrônico: contato@mattosadvogados.com.br .

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1777/2012

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1777/DN/2012

PROCESSO Nº 10.236-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SILDA KOCHEMBORGER
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

(...)

Trata-se de recurso de Embargos de Declaração oposto por Silda Kochemborger, ex-Prefeita Municipal de Apiacás, em face do Acórdão nº 1.895/2011 que deu parcial provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Embargante em face do Acórdão 2.955/2009 que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Apiacás, exercício 2008.

Alega o Recorrente que o recurso é tempestivo, eis que a contagem do prazo depende da certificação nos autos por meio de termo de juntada do comprovante de publicação do acórdão recorrido.

Aduz que o carimbo de folhas 2.039, verso, não é apto a iniciar o prazo recursal, pois não há identificação do processo, da data de certificação, do número do Diário Oficial, nem identificação do servidor responsável pelo ato.

No mérito, argumenta que houve omissão do Acórdão recorrido, na medida em que não demonstrou-se quais irregularidades teriam sido mantidas e o valor das multas aplicadas a cada uma delas.

A Embargante pede, também, que esta Relatoria requiera à Presidência que *“determine ao Setor competente a exclusão do nome da ora Embargante (...) da relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável (...) em razão da ausência de trânsito em julgado”* bem como que o Presidente *“determine o encaminhamento de expediente ao Tribunal Regional Eleitoral informando que o Acórdão nº 1.895/2011 que julgou o Recurso Ordinário interposto contra o Acórdão nº 2.599/2009 (...) está com seus efeitos suspensos em razão da impetração de Embargos de Declaração”*.

É o relato do necessário.

É sabido que Embargos de Declaração é o instrumento por meio do qual o jurisdicionado impugna a decisão quer do Tribunal Pleno, quer do Julgador Singular, quando contiver obscuridade, contradição ou omitir ponto sobre o qual deveria ter pronunciamento.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 269/2007), em seu artigo 69, estabelece, dentre as competências do Tribunal, a de apreciar embargos de declaração que lhe sejam formulados nos termos disciplinados no Regimento Interno (Resolução nº 14/2007 e suas alterações), conforme exposto nos artigos 270 a 284.

Ainda, o Regimento Interno deste Tribunal, em seu artigo 276 determina que *“No caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhado ao relator da decisão embargada para juízo de admissibilidade e voto de mérito.”*

Ademais, os embargos de declaração de acordo com as normas desta Corte devem ser interpostos por escrito, por quem é parte no processo ou pelo Ministério Público, com a devida qualificação quando não houver no processo principal, **dentro do prazo**, devidamente assinado, com apresentação clara e precisa da alegação, sendo que tais requisitos deverão ser atendidos, cumulativamente.

Inicialmente, passo à análise dos pressupostos recursais de admissibilidade.

Compulsando os autos, verifico que o recurso em questão foi interposto no dia 28.06.2012 (folhas 2.106), em face do Acórdão 1.895/2011, o qual foi publicado no dia 26.05.2011, conforme se extrai das folhas 2.039 e 2.040 dos autos.

Não obstante os esforços do subscritor do recurso, entendo que não assiste razão à Embargante em relação à tese de que o prazo recursal inicia-se a partir da certificação da publicação do Acórdão recorrido.

Afinal, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica deste Tribunal:

“Art. 59 A citação, a notificação, a audiência e a solicitação de diligência far-se-á:

(...)

III – pela publicação da decisão ou do edital no Diário Oficial do Estado;”

Art. 61 Os prazos referidos nesta lei contam-se alternativamente da data:

(...)

II – da publicação no Diário Oficial do Estado;”

E mais: consoante o § 4º do art. 64 da Lei Orgânica deste Tribunal: *“§ 4º O prazo para interposição de quaisquer das espécies recursais é de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado.”* Destaqui.

Desse modo, me parece claro que o início da contagem do prazo é o dia da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que a certidão ou o termo de juntada do acórdão publicado não interfere na contagem.

Ademais, entendo que o carimbo de folhas 2.039, verso atende integralmente o que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Tribunal, sendo, portanto, apto.

Diferentemente do que preconiza a Embargante, esse carimbo, apesar de não mencionar o número do processo, foi lançado no verso do Acórdão 1.895/2011, não havendo dúvida, portanto, a qual processo se refira, qual seja, 10.236-9/2009; além disso, indica a data de certificação: 26.05.2011; foi indicada a data do Diário Oficial, sendo, portanto, prescindível o número do mesmo; a certidão foi confeccionada pela Gerência de Registro e Publicação.

Desse modo, não há nenhuma irregularidade na certificação.

Também não assiste razão à Recorrente em relação ao argumento de que a validade do ato dependeria de um TERMO DE JUNTADA. A meu ver, o carimbo de folhas 2.039 juntamente com a cópia do Diário Oficial no qual o Acórdão 1.895/2011 foi publicado é suficiente.

Por fim, registro que em 04.06.2012 a Embargante solicitou o desarquivamento e cópia integral dos autos, o que foi deferido em 05.06.2012. Desse modo, ainda que o prazo não tivesse iniciado com a publicação do acórdão recorrido, certamente teria começado no dia 05.06.2012 e, também por este motivo, o prazo recursal teria findado.

Por todas essas razões, **NÃO CONHEÇO** os Embargos de Declaração interpostos pela Embargante.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1778/2012

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1778/DN/2012

PROCESSO Nº 8.815-3/2009

INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 ELIAS MENDES LEAL FILHO – Ex- prefeito
 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Trata-se de recurso de Embargos de Declaração oposto por Elias Mendes Leal Filho, ex-Prefeito Municipal de Curvelândia, em face do Acórdão nº 1.748/2011 que deu parcial provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Embargante em face do Acórdão 2.577/2009, o qual julgou irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Curvelândia, exercício 2008, com determinações legais e aplicação de multa ao Embargante.

Alega o Recorrente que o recurso é tempestivo, eis que a contagem do prazo depende da certificação nos autos por meio de termo de juntada do comprovante de publicação do acórdão recorrido.

Aduz que o carimbo de folhas 1.336, verso, não é apto a iniciar o prazo recursal, pois não há identificação do processo, da data de certificação, do número do Diário Oficial, nem identificação do servidor responsável pelo ato.

No mérito, argumenta que houve omissão do Acórdão recorrido, na medida em que não houve individualização das condutas passíveis de multas, aplicando-as de forma genérica.

O Embargante pede, também, que esta Relatoria requeira à Presidência que *“determine ao Setor competente a exclusão do nome do ora Embargante (...) da ‘relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável’ (...) em razão da ausência de trânsito em julgado”* bem como que o Presidente *“determine o encaminhamento de expediente ao Tribunal Regional Eleitoral informando que o Acórdão nº 1.895/2011 que julgou o Recurso Ordinário interposto contra o Acórdão nº 2.599/2009 (...) está com seus efeitos suspensos em razão da impetração de Embargos de Declaração”*.

É o relato do necessário.

É sabido que o recurso de Embargos de Declaração é o instrumento por meio do qual o jurisdicionado impugna a decisão quer do Tribunal Pleno, quer do Julgador Singular, quando contiver obscuridade, contradição ou omissão sobre o qual deveria ter pronunciamento.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 269/2007), em seu artigo 69, estabelece, dentre as competências do Tribunal, a de apreciar embargos de declaração que lhe sejam formulados nos termos disciplinados no Regimento Interno (Resolução nº 14/2007 e suas alterações), conforme exposto nos artigos 270 a 284.

Ainda, o Regimento Interno deste Tribunal, em seu artigo 276 determina que *“No caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhado ao relator da decisão embargada para juízo de admissibilidade e voto de mérito.”*

Ademais, os embargos de declaração, de acordo com as normas desta Corte, devem ser interpostos por escrito, por quem é parte no processo ou pelo Ministério Público, com a devida qualificação quando não houver no processo principal, **dentro do prazo**, devidamente assinado, com apresentação clara e precisa da alegação, sendo que tais requisitos deverão ser atendidos, cumulativamente.

Inicialmente, passo à análise dos pressupostos recursais de admissibilidade.

Compulsando os autos, verifico que o recurso em questão foi interposto no dia 02.07.2012 (folhas 1.375), em face do Acórdão 1.748/2011, o qual foi publicado no dia 19.05.2011, conforme se extrai das folhas 1.336, verso, e 1.337 dos autos.

Não obstante os esforços do subscritor do recurso, entendo que não assiste razão ao Embargante em relação à tese de que o prazo recursal inicia-se a partir da certificação da publicação do Acórdão recorrido.

Final, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica deste Tribunal:

*“Art. 59 A citação, a notificação, a audiência e a solicitação de diligência far-se-á: (...)
 III – pela publicação da decisão ou do edital no Diário Oficial do Estado;”*

*Art. 61 Os prazos referidos nesta lei contam-se alternativamente da data: (...)
 II – da publicação no Diário Oficial do Estado;”*

E mais: consoante o § 4º do art. 64 da Lei Orgânica deste Tribunal: **“§ 4º O prazo para interposição de quaisquer das espécies recursais é de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado.”** Destaquei.

Desse modo, me parece claro que o início da contagem do prazo é o dia da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que a certidão ou o termo de juntada do acórdão publicado não interfere na contagem.

Ademais, entendo que o carimbo de folhas 1.336, verso atende integralmente o que dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Tribunal, sendo, portanto, apto.

Diferentemente do que preconiza o Embargante, esse carimbo, apesar de não mencionar o número do processo, foi lançado no verso do Acórdão recorrido, não havendo dúvida, portanto, a qual processo se refira, qual seja, 8.815-3/2009; além disso, indica a data de certificação: 07.06.2011; foi indicada a data do Diário Oficial, sendo, portanto, prescindível o número do mesmo; a certidão foi confeccionada pela Gerência de Registro e Publicação.

Desse modo, não há nenhuma irregularidade na certificação.

Também não assiste razão à Recorrente em relação ao argumento de que a validade do ato dependeria de um TERMO DE JUNTADA. A meu ver, o carimbo de folhas 1.336, verso juntamente com a cópia do Diário Oficial no qual o Acórdão recorrido foi publicado é suficiente.

Por todas essas razões, **NÃO CONHEÇO** os Embargos de Declaração interpostos pelo Embargante.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 640 A 642/2012
 DESPACHOS
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 640/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.814-2/2011
INTERESSADO(A) COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
GESTOR(A) HELNY PAULA CAMPOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

Em atenção ao ofício nº 034/2012-ADM/MT Gás, formulado pelo senhor Helny Paula Campos, presidente da Companhia Matogrossense de Gás, às fls. 416-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir de 4/7/2012.

Publique-se.

DESPACHO Nº 641/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.911-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GESTOR(A) JUVIANO LINCOLN
INTERESSADOS(AS) ROBERTO CASSETTA FERREIRA
 JOÃO GONÇALVES LOPES
 STOESEL SANTOS FILHO
 NILVO PEDRO LANZA
 NODIER RIBEIRO DA ROCHA
 GISLENE APARECIDA DE SOUZA
 LUANA PEREIRA
 ORLANDO GONÇALVES
 DALVA VIEIRA DE BARROS
 AVELINO CLEITON COELHO BEZERRA
 ANDRÉ WIRGUES NETO
 SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA
 SILVANA MARIA GOMES RISONHO
 ELIS REGINA EGYDIO

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção aos ofícios formulados pelos senhores(as) Juviano Lincoln, Roberto Cassetta Ferreira, João Gonçalves Lopes, Stoessel Santos Filho, Nilvo Pedro Lanza, Nodier Ribeiro da Rocha, Gislene Aparecida de Souza, Luana Pereira, Orlando Gonçalves, Dalva Vieira de Barros, Avelino Cleiton Coelho Bezerra, André Wirgues Neto, Sandra Berenice Wagner da Silva, Silvana Maria Gomes Risonho, Elis Regina Egydio, às fls. 1417-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir de 30/6/2012.

Publique-se.

DESPACHO Nº 642/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.502-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GESTOR(A) JUVIANO LINCOLN
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao ofício nº 256/GAB/2012, formulado pelo senhor Juviano Lincoln, prefeito municipal de Diamantino, às fls. 238-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir de 30/6/2012.

Publique-se.

ERRATA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 22/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do **dia 10 de julho de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos)**, no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

ONDE SE LÊ:

05 - Processo nº. 15.636-1/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
 Gestor(a) VANO JOSÉ BATISTA
 Procurador(a) Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº 7.565
 Contador(a) Joselaine Stefanello Mequias
 Controle Interno Luiz Gonçalves de Seixas Filho
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

26 - Processo nº. 11.383-2/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011.
 Gestor(a) JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

LEIA-SE:

05 - Processo nº. 6.938-8/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
 Gestor(a) VANO JOSÉ BATISTA
 Procurador(a) Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº 7.565
 Contador(a) Joselaine Stefanello Mequias
 Controle Interno Luiz Gonçalves de Seixas Filho
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

26 - Processo nº. 11.383-2/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011.
 Gestor(a) JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 07/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras do TEATRO DE ARENA, a ser executado na Praça da Cultura, no centro do Município de Água Boa - MT. REALIZAÇÃO: 26/07/2012. HORAS: 14h00min. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa - MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta Reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes; mediante a apresentação de requerimento e apresentação do contrato social da empresa, RG e CPF dos proprietários da empresa requerente. Maiores informações pelo telefone (066)3468-6426 com a Comissão Permanente de Licitação. Água Boa - MT, 05 de Junho de 2012.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 015/2012 para Registro de Preços, levado a efeito às 08:00 horas do dia 03 de julho de 2012, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 02, 03 e 04 a empresa Antonio Terhorst ME, do lote 01 a empresa Tecprosa Comércio de Piscinas Ltda ME e do lote 05 Frustrado. Alta Floresta-MT, 05 de julho de 2012.

Aline de Cássia da Silva Cella - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 037/2012 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item - sagrou-se vencedora a empresa: EMANOEL - SUPERMERCADO W.D.X LTDA-ME, com o valor total de R\$ 17.052,30 (Dezesseite Mil e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia - MT 05 de Julho de 2.012.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 038/2012 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço - sagrou-se vencedora a empresa: POSTO DA DIVISA LTDA, com o valor de R\$ 2.985 (Dois Reais Noventa e Oito Centavos e Cinco Milésimos de Real) o litro de gasolina com a proposta no valor total geral de R\$ 259.098,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Oito Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia - MT 05 de Julho de 2.012.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 012/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº. 012/2012

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 035/2012 e 036/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTO-

MOTIVAS ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRO USO, E MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS A VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. A comissão decide declarar vencedor a Empresa M.P. MAGALHÃES COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº09.005.080/0001-42, localizada à Rua Pedro Pedrocian nº338, Centro, Várzea Grande - MT, e a Empresa PAULO APARECIDO RAINHA - ME, inscrita no CNPJ nº04.860939/0001-87, localizada à Rua Altino Pereira de Souza nº1641, Centro, Alto Taquari - MT, como segue abaixo:

REGISTRO DE LANCES EM PERCENTUAIS (%)						
LOTE	DESCRIÇÃO	MP MAGALHÃES	PAULO APARECIDO RAINHA ME	RODADA DE LANCES	EMPRESA - MP MAGALHÃES	PAULO APARECIDO RAINHA ME
1	VEICULOS LEVES/PASSEIO/TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MARCA VOLKSWAGEM:					
	- VW Kombi	15	30	LANCE - 1	35	37
	- Spacefox			LANCE - 2	40	42
	- VW / Parati CL			LANCE - 3	45	47
				LANCE - 4	50 - VENCEU	
2	VEICULOS PESADOS MARCA FORD:					
	- Ford F 4000 turbo 4.3t Motor: MWM	15	27	LANCE - 1	30	33
	- Ford / F 14000			LANCE - 2	35	37
	- Trator Ford - Mod. 6630			LANCE - 3	40	42
	- FORD RANGER XL 13D			LANCE - 4	45	47
	- Ambulância Transiti			LANCE - 5	50	52
				LANCE - 6	55	57
				LANCE - 7	60 - VENCEU	
3	VEICULOS PESADOS MARCA MERCEDES BENZ:					
	- M. Benz/OF 1315	30	33	LANCE - 1	35	37
	- M. Benz/OF 1318			LANCE - 2	40	45
	- M. Benz/ Mpolo Torino GUV			LANCE - 3	50	55
	- M. Benz/ Mpolo vicino Esc			LANCE - 4	60	63
	- M. Benz/ LK 1113			LANCE - 5	65	67
	- M. BENZ/L1620			LANCE - 6	70 - VENCEU	
4	TRATOR MASSEY FERGUSON:					
	- Trator Massey Ferguson - Mod. 275	15		LANCE - 1	18 - VENCEU	NÃO COTOU
5	GENERAL MOTORS:					
	- GM/Chevrolet (PIPA) D 60	15	36	LANCE - 1	37	40 - VENCEU
	- C20 - Caminhoneta/carroc. AB					
	- GM/S10 2.4 Rontan AMB.					
	- GM/ Chevrolet D 60 - (CAMINHÃO CAÇAMBA)					
	- GM/S10 2.4 Rontan AMB.					
	- C20 - Caminhoneta/carroc. AB					
6	FIAT:					
	- FIAT UNO MILLE ECONOMY	10	38	LANCE - 1	40	42 - VENCEU
7	MERCEDES BENS:					
	- I/M. Benz 313 CDI Sprinter	30	28	LANCE - 1	35	32
				LANCE - 2	40	37
				LANCE - 3	45	42
				LANCE - 4	55	50
				LANCE - 5	65 - VENCEU	60
8	NEW HOLLAND:					
	- Pá Carregadeira 12B;	7		LANCE - 1	10 - VENCEU	NÃO COTOU
	- Moto niveladora 170B					
9	CASE:					
	- Motoniveladora CASE Mod. 845 B	8		LANCE - 1	10 - VENCEU	NÃO COTOU
10	KOMAT'SU:					
	- Pá Carregadeira Komat'su WA 180	8		LANCE - 1	12 - VENCEU	NÃO COTOU
11	Retroscavadeira JCB - Mod. 30	7		LANCE - 1	10 - VENCEU	NÃO COTOU
12	Retroscavadeira E 215 B	7		LANCE - 1	10 - VENCEU	NÃO COTOU
13	PÁ Carregadeira Clark 75 III - N° série: 3BR9 CM 115 C. LISA	7		LANCE - 1	10 - VENCEU	NÃO COTOU
14	PÁ Carregadeira Clark 75 III - N° série: 4100 B 2808 C. DENTADA	7		LANCE - 1	10 - VENCEU	NÃO COTOU
	M.P. MAGALHÃES COMERCIO - ME		PAULO APARECIDO RAINHA - ME			
	Miguel Pinto de Magalhães		Paulo Marcio da Silva Rainha			

CNPJ: 09.005.080/0001-42	CNPJ: 04.860.939/0001-87
--------------------------	--------------------------

Alto Garças – MT, 05 de Julho de 2012.
 EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA - PREGOEIRA
 EQUIPE DE APOIO:
 UBALDO MARTINS DE SOUZA - MEMBRO
 SUELY VIEIRA DE CARVALHO – MEMBRO

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 032/2012 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Taquari – MT. A Pregoeira comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012.

Abertura às 09:00h do dia 18/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 03 de julho de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DE PREÇOS 010/2012 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2012.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL-1C, RR-2C), CM-30, ÓLEO DIESEL e EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS e SARJETAS para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Alto Taquari. Abertura às 09:00h do dia 24/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 08 de maio de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404/2012; LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012; OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA ALINOR LUIZ DA SILVA, COM FOCO NA ESTRUTURA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO APROVADO PELO CONVÊNIO Nº. 001/2012 – SECID/MT. **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 05/06/2012, sagrou-se vencedora a empresa: V J A ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, com proposta no valor global de R\$ 45.944,00 (Quarenta e Cinco mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). Arenópolis-MT, 06 de junho 2012.

Maria Aparecida Lundquist

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal p/ uso no Hospital Municipal. Início da Sessão: Dia 17/07/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 05 de julho de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Concorrência nº 05/2012. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Moreira Cabral. Data: 09/08/2012 às 14:00h.(DF). Edital/Informações. Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2000. Barra do Garças/MT 03.07.2012. Nivaldo Marques Evangelista. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Secretaria Municipal de Assistência Social. Resolução nº 05 de 22/06/2012. Aprova a prestação de contas do Convênio Estadual 019/2011-API/APD. A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1861/95, em reunião realizada no dia 22/06/2012. Resolve: Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Convênio Estadual 019/2011-API/APD. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. (a) Ana Maria Carvalho. Presidente CMAS. Homologo. Dr. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Portaria nº 218/2012. “Dispõe sobre a revisão da Portaria sob nº 246/2012 da concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012 ao servidor Sr. Domingos Gomes de Souza”. O prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, combinado com o anexo IV, da Lei Municipal nº 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Resolve: Art. 1º Conceder o benefício à Revisão da Aposentadoria Por Invalidez, ao Sr. Domingos Gomes de Souza, brasileiro, portador do RG. nº 372701/SSP-MT e do CPF. nº 293.082.321-68, servidor público efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “06”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2011.03.00430R1, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/03/2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Barra do Garças/MT 02/07/2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pregão Presencial objetivando a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender as solicitações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos FUNDEB 40%

Realização: dia 20 de Julho de 2012 às 14:00 horas (horário de Cuiabá-MT)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Julho de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna publica a Ata de Registro de Preços n. 050/2011 – FNDE cujo o fornecedor registrado é a empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, conforme Termo de Compromisso PAR n. 4245/2012 - FNDE Maiores informações através do E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 05 de julho de 2012

Hélda B. M. Pacheco Hubner

Presidente da CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA 005/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a Contratação de empresa para ampliação do CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, na modalidade Concorrência n.005/2012, a realizar-se no dia 08 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 8 HORAS na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde – MT, 05 de julho de 2012.

Hélda B. M. Pacheco Hübner

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 044/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos inter-

essados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 044/2012, com abertura no dia 04/07/2012, às 08h00, sendo vencedora a licitante DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 05.220.404/0001-04, com 49 itens e valor total de R\$ 18.043,20. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 043/2012**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 005/2012 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA a sessão de julgamento do Pregão Presencial "SRP" nº. 043/2012, aberta no dia 03/07/2012, às 14h00, com a finalidade de registrar preços de C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Por este motivo, a sessão de abertura fica redesignada para o dia 13/07/2012, às 08h00, nos mesmos termos do aviso anterior, mantendo-se inalterado o edital e seus anexos.

Campos de Júlio - MT, 04 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS JUNHO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012; CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME **OBJETO:** Execução das Obras de Construção de Abrigos para Resíduos Sólidos em Diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Convite nº 009/2012. **VALOR R\$: R\$ 41.809,68; VIGÊNCIA:** 04/06/2012 à 30/09/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME; **OBJETO:** Execução da MÃO DE OBRA dos serviços de pintura de diversos prédios do município de Colíder/MT, conforme planilha abaixo descrita e proposta apresentada no Convite nº 010/2012. **VALOR R\$: R\$ 41.690,48; VIGÊNCIA:** 11/06/2012 à 31/10/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** L L GALADINOVIC ME; **OBJETO:** Execução dos Serviços de Demarcação de Loteamentos no Bairro Jardim das Oliveiras e Setor Industrial II no Município de Colíder/MT. **VALOR R\$: R\$ 7.800,00 VIGÊNCIA:** 20/06/2012 à 30/08/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** G. A. MENON & CIA LTDA - ME; **OBJETO:** Aquisição de mobiliários sob medida para serem utilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, conforme proposta apresentada no Convite nº 011/2012. **VALOR R\$: R\$ 75.610,00; VIGÊNCIA:** 21/06/2012 à 31/12/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 083/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos de execução, o prazo de 196 (cento e noventa e seis) dias, terminando o prazo de execução e vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039/2009; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de Área de Eventos em Praça Pública no Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 011/2009. Em decorrência do item 2.3 constante na Planilha Orçamentária Inicial que se refere à (Estrutura de Madeira para escoramento de laje pré - moldada) no valor de R\$ 903,80 (novecentos e três reais e oitenta centavos), bem como de alguns itens da Planilha Orçamentária de Reprogramação do Sexto Termo Aditivo, no valor de R\$ 17.946,50 (dezesete mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), fica suprimido o valor de R\$ 18.850,30 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos), em razão dos mesmos não terem sido executados, o valor constante no contrato inicial, alcança a importância final de R\$ 481.030,68 (quatrocentos e oitenta e um mil e trinta reais e sessenta e oito centavos), passando este a ser o novo valor contratual. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2012

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Nº 080/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais (Casas Populares) com 24,12 m² Cada Uma, a ser Edificadas com Recursos Financeiros Obtidos Através de Financiamento Oriundo do Programa Carta de Crédito - Garantia Caução - Administrados pela Caixa Econômica Federal - CEF e nos Moldes do Programa Habitacional denominado de "TO FELIZ" no Município de Colíder/MT,

Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 195 (cento e noventa e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2012.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 106/2008; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT; **CONTRATADA:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 003/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 196 (cento e noventa e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2012

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 128/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT **CONTRATADA:** STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 031/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 187 (cento e oitenta e sete) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT. **CONTRATADA:** DENISIA BRITO. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial 007/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 005/2012, o valor de R\$ 644,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT. **CONTRATADA:** JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial 007/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 005/2012, o valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT. **CONTRATADA:** ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA ME **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 013/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 009/2012, o valor de R\$ 126,27 (Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Sete), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 041/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT. **CONTRATADA:** ABATEDOURO E FRIGORIFICO COLIDER LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colíder/MT, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 001/2012. Fica acrescentado a Cláusula Primeira do contrato original, o valor de R\$ 11.958,40 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens do contrato em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, administrativo, constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais. Em decorrência da contensão de despesas por ser o último ano da presente gestão, o valor mensal do contrato inicial de R\$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais), fica suprimido o valor de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um real), e o valor constante no contrato inicial, alcança a importância final de R\$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais) mensais, passando este a ser o novo valor contratual a ser pago a CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 097/2011 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **OBJETO:** Execução da obra de Construção de Um PSF no Bairro da Torre no Município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2011. Fica acrescentada a Cláusula

Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 190 (cento e noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 134 (cento e trinta e quatro) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 049/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Readequação do Prédio da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Em decorrência da reprogramação e alteração das quantidades iniciais dos serviços e materiais constantes na planilha orçamentária do Segundo Termo Aditivo ao mencionado Contrato acima, fica reduzido o valor de R\$ 9.549,26 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), e o valor constante no contrato inicial, alcança a importância final de R\$ 42.100,14 (quarenta e dois mil, cem reais e quatorze centavos), passando este a ser o novo valor contratual. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 71 (setenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de agosto de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** SÔNIA POMPERMAYER – ME; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 007/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 005/2012, o valor de R\$ 3.010,25 (Três Mil Dez Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COMERCIAL LUAR LTDA – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 013/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 009/2012, o valor de R\$ 4.736,20 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** PRP BORGES COMÉRCIO - ME **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene para diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 013/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 009/2012, o valor de R\$ 1.358,15 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe. **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 090/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT. **CONTRATADA:** AUTO POSTO CORONEL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Betuminosos, para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 044/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 091/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Betuminosos, para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 044/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE Nº 039/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT **CONTRATADA:** ELISETE BOTTON HENRICH; **OBJETO:** Aquisição de resfriadores de leite para execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário no município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 018/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de outubro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 099/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Parte da Rua José Alencar no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2011. Fica acrescentado ao item 4.4 da Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 186 (cento e oitenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012
A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tor-

na público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 026/2012, cujo objeto é Aquisição de 100 M³ (Cem Metros Cúbicos) de Madeira de Lei Serrada em Pranchas, de Essência Florestal Garapeira, para serem utilizadas na Reforma de Pontes de Madeira do Município de Colider-MT. Sagrou-se vencedor a empresa

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
V. L. DE OLIVEIRA ANTUNES SIMIONI – ME	115.000,00

Publique-se Colider/MT, em 05 de Julho de 2012.
EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 030/2012; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colider/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19/07/2012 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.cidadecompras.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br. **Publique-se;** Colider/MT, em 05 de Julho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 15 de maio de 2012, na página 118 do Diário Oficial do Estado o extrato do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 051/2012,

onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO N.º 051/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo do contrato nº 105/2011 – Data: 05/07/2012 – ADITIVO DE PRAZO DE 180 DIAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 075/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG801186-5/2012)-O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 075/2012, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais Permanentes (equipamentos) e de Consumo (insumos) para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância de Saúde e Ambientais/SMS, quando da análise físico-químico e microbiológica de água para o consumo humano, bem como para o cumprimento de metas da PAVS e da Portaria nº2914/2011 – Ministério da Saúde*, nesta Capital, foi DESERTA. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.Cuiabá/MT, 02 de julho de 2012-Magda Rossi-Pregoeira-V I S T O:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitações

AVISO DE REABERTURA-EDITAL DO PREGÃO Nº 057/2012-Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda – SMF-Objeto: Contratação de empresa especializada para promoção de estudos técnicos, relativos ao período não prescrito de medidas administrativas, visando a recuperação de valores devidos ao município referentes a legislação disciplinadora dos cálculos e creditamento da cota-parte do município na arrecadação do ICMS, para atender o município de Cuiabá, inclusive subsidiando o município para ingressar com a ação judicial.Data/Horário: 20/07/2012 às 09:00min (NOVE HORAS) Fuso Horário da Capital.Pregoeiro: VALDIR PEREIRA SILVA-Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF-Cuiabá, 05 de Julho de 2012-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro Oficial-VISTO:Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO - nº: 6446/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG803313-4/2012- ORIGEM: CONVITE nº 038/2011- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE - OBJETO: contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de artesanato (reciclagem), para os Cooperados da Cooperativa do Aterro Sanitário de Cuiabá, usando como matérias primas: garrafas pet, plástico, papel etc., além de realizar exposições dos trabalhos artesanais dos alunos e capacitá-los para negociar seus produtos e objetos de artesanatos, bem como ministrar curso de teatro para os

alunos da Comunidade Terapêutica Limiar e Valor da Vida. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 8 meses, a contar da data de sua assinatura;. VALOR: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais) totalizando para 8 meses o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de artesanato (reciclagem), para os Cooperados da Cooperativa do Aterro Sanitário de Cuiabá, usando como matérias primas: garrafas pet, plástico, papel etc., além de realizar exposições dos trabalhos artesanais dos alunos e capacitá-los para negociar seus produtos e objetos de artesanatos, bem como ministrar curso de teatro para os alunos da Comunidade Terapêutica Limiar e Valor da Vida

EXTRATO DE CONTRATO - nº: 6536/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG806022-4/2012- ORIGEM: CONVITE nº 033/2012- CONTRATADA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP - OBJETO: contratação de empresa especializada em material esportivo de Coletes de dupla face, em Tektel duas cores, com acabamento total em viés e fechamento lateral em elástico, nos tamanhos pequenos 500 unidades, médias 2000 unidades e grande 500 unidades, com logomarcas da Prefeitura de Cuiabá, da SMEC e do Projeto de iniciação Esportiva.. VIGÊNCIA: O contrato terá a periodicidade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 46.050,00 (Quarenta e seis mil e cinquenta reais), referente à prestação dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO - nº: 6530/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG805029-8/2012- ORIGEM: CONVITE nº 022/2012- CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA – EPP - OBJETO: aquisição e instalação de sistemas de controle de filas através de painel de senhas da LAC/Centro (Loja de atendimento ao cidadão – Centro), conforme condições constantes no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O contrato terá a periodicidade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais), referente à prestação dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO - nº: 6543/2012- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG802635-9/2012- ORIGEM: CONVITE nº 043/2012- CONTRATADA: CASTILLO & CIA LTDA - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de serviço editorial, design gráfico, redação, revisão, ilustração, diagramação e acompanhamento dos serviços gráficos. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais), referente à prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/07/2012 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por LOTE”, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, setor de licitação das 07h00min as 13h00min e no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 05 de Julho de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de julho de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo como vencedora a empresa EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cuja despesa importará em R\$ 79.644,37 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 05 de julho de 2012, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo como vencedora a empresa EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cuja despesa importará em R\$ 200.145,25 (duzentos mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dulcilene Tschinkel

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência na sala de licitações, prevista para abertura no dia 18/07/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Garantã do Norte/MT, 05 de julho de 2012

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA M. A. VAGETE & CIA LTDA ME. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº50/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa M. A. VAGETE & CIA LTDA ME, visando o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 50/2012, Processo Administrativo nº 1009/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa M. A. VAGETE & CIA LTDA ME sagrou-se vencedora para o item 01 com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Data de Assinatura:** 05/07/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT:** Mercidjo Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Contratado:** M. A. VAGETE & CIA LTDA ME, representada pelo senhor Marcio Antonio Vagete, **Garantã do Norte, 05 de julho de 2012.**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO DE 2012.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Infinity Importação e Exportação Ltda. Me. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 31/07/2012. Assinatura: 29 de Junho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Total Máquina Comércio de Implementos Pesados Ltda, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 31/07/2012. Assinatura: 29 de Junho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO DE 2012.

Espécie: Contrato 028/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para construção de banheiros na Escola Paulo Freire – Município de Itanhanga/MT, Valor Contrato: R\$ 61.312,24 (sessenta e um mil trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos) Prazo de Vigência: até a data de 30/08/2012. Assinatura: 04 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

Espécie: Contrato 033/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Maxima Ambiental Serviços Gerais E Participações Ltda-Epp, Objeto: Contratação de empresa especializada para armazenamento temporário, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da saúde, do grupo A, B e E do município de Itanhanga/MT, no período de maio à dezembro 2012, Valor Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012. Assinatura: 23 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

Espécie: Contrato 034/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA, Objeto: Contratação de empresa com finalidade de aquisição de conjunto de Despoldadeira de Frutas, conforme Convênio nº. 026/2011/SEDRAF-MT, Valor Contrato: R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012. Assinatura: 28 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

Espécie: Contrato 035/2012 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Objeto: construção de Feira de Produtor Rural no município de Itanhanga/MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0348770-70/2010/MAPA/CAIXA, Valor Contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Prazo de Vigência: até a data de 04/12/2012. Assinatura: 29 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa ATALIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar cláusulas do contrato nº 028/2012 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Retificação

Fica **RETIFICADA** a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 028/2012, aditando o valor de R\$ 13.201,94 (treze mil duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), que passa ter a seguinte redação:

...
"Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de material e serviços o valor global de R\$ 74.514,18 (setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos), relativos às obras a serem executadas devidamente especificadas na cláusula primeira, na exata conformidade da Proposta de Preços e anexos, apresentados pela CONTRATADA na licitação Tomada de Preço 006/2012". Assinatura: 29 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2012. BENEFICIÁRIO: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO EM 74,40 M² DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE VERDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBA-MT. VALOR R\$: 51.956,59 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 04/07/2012 À 01/12/2012.
OTÁVIO LUIZ FIEL - PRESIDENTE DA CPL

CONTRATO Nº: 071/2012. BENEFICIÁRIO: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA EM 245,10 M² DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE ITAUBA-MT. VALOR R\$: 126.533,78 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 04/07/2012 À 01/12/2012.

CONTRATO Nº: 072/2012. BENEFICIÁRIO: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA APAE DE ITAUBA/MT. VALOR R\$: 148.993,63 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 04/07/2012 À 01/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº. 076 / 2012

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JANDIR SVIERK, Engenheiro Civil, Crea RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da Obra de ampliação de uma sala de aula e WC com área de 74,40m² na Escola Municipal Monte Verde na zona rural do Município de Itaúba -MT., de acordo com as especificações do projeto constante no Plano de Trabalho do Convênio Nº 0140/2012 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. sob nº 1259782 expedida pelo CREA-MT.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DOZE.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 077 / 2012

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JANDIR SVIERK, Engenheiro Civil, Crea RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da Obra de Cobertura da Quadra Esportiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Itaúba -MT., de acordo com as especificações do projeto constante no Plano de Trabalho do Convênio Nº 039/2012 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. sob nº 1412572 expedida pelo CREA-MT.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DOZE.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 078 / 2012

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. JANDIR SVIERK, Engenheiro Civil, Crea RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da Obra de Reforma do Centro de Múltiplo Uso, com área de 245,10 m², localizado nos lotes 02 e 03 da Quadra 14ª, Bairro Jardim Vitória na cidade de Itaúba/MT., de acordo com as especificações do projeto constante no Plano de Trabalho do Convênio Nº 038/2012 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. sob nº 1079797 expedida pelo CREA-MT.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DOZE.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 014/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1258/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que fica **REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012**, que tem objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de Veículo 0km, tipo caminhonete, para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico", em virtude do objeto licitado não atender às necessidades atuais da Administração. Jaciara/MT, 02 de julho de 2012. Pregoeiro - Pregoeiro.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA 003-2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1488/2012.

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 06 de Agosto de 2012, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, a Rua do Comércio, nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para alienação de bem público (lote de terra urbano), situado na Avenida dos Andradas, determinado pelo lote 16, da quadra 179, devidamente transcrito na matrícula nº. 2.117, no Cartório de Registro de Imóveis de Jauru/MT, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Rege a presente Licitação a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 06 de julho de 2012, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855, 1849 ou pelo site www.jauru.mt.gov.br.

JAURU - MT, 05 de julho de 2012.

ANDERSON PAVINI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo nº. 227/2012 ao Contrato 352/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: W. D. TERRAPLANAGEM LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo do contrato original até 31/12/2012. Assinatura em: 05/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 046-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa Elton Alexandre Bueno da Costa, no valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Juína - MT, 05 de julho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021

DIVULGA LISTAGEM GERAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade,

Considerando a necessidade da homologação do resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012,

Considerando que todas as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem ger al dos candidatos aprovados com vaga e dos classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2012, de inteira responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., para fins de homologação, já inclusos os pontos relativos aos títulos;

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital nº 001/2012.

III - O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.acpi.com.br e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Juína, em 03 de Julho de 2012.

Bessy Maria do Nascimento Dias

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026

DIVULGA LISTAGEM GERAL DE RESULTADO PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos do item 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais, e;

Considerando a necessidade da homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2012,

Considerando que todas as etapas do referido concurso foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem geral dos candidatos aprovados com vaga e dos classificados no Concurso Público nº 001/2012, de inteira responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., para fins de homologação;

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital nº 001/2012.

III - O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.acpi.com.br e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Juína, em 04 de Julho de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO Nº 492/2012.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Juína – MT, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Público nº 001/2012, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

§ 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2012 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o item 9.1 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012.

§ 2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2012 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO Nº 493/2012.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Juína – MT, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público nº 001/2012, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

§1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o item 9.1. do Edital do Concurso Público nº 001/2012.

§2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

DECRETO Nº 2379, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Homologa o resultado do Concurso Público Edital nº 01/2012 e dá outras providências.

JOCI PICCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2012, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de julho de 2012.

JOCI PICCINI - Prefeito Municipal em Exercício

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública

Registre-se e Publique-se

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 20/2012. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à Locação de imóvel para funcionamento provisório do Posto de Saúde do Distrito de Sonho Azul durante reforma da sede do posto. Contratada: Diocese de São Luiz de Cáceres CNPJ nº 03.192.499/001-74. Valor mensal de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) pelo período de 03 (três) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso X. Mirassol D'Oeste, 05 de julho de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2012

O Prefeito Municipal de Mirassol D' Oeste Estado de Mato Grosso, Aparecido Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela portaria nº 147/2012, torna público a resposta do recurso interposto contra o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste – MT, e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net. e no mural da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste – MT. Mirassol D' Oeste – MT, 05 de julho de 2012. Alcileina Castilho Queiroz Botelho-Presidente da Comissão do Concurso Público. Aparecido Donizeti da Silva. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE JUNHO DE 2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2012, firmado entre o Município e a Srª. LILIAN MINEIRO LACERDA. OBJETO: Prestação de serviços como Monitora de Informática. VIGÊNCIA: 01/12/2012. VALOR GLOBAL R\$ 3.872,16 (Três mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2012, firmado entre o Município e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Água mineral e Gás para secretaria de assistência social. VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR GLOBAL R\$ 3.057,00 (Três mil e cinquenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2012, firmado entre o Município e a empresa SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA -EPP. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR GLOBAL R\$ 71.392,72 (Setenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2012, firmado entre o Município e a empresa JOSE CLAYTON DE FREITAS & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR GLOBAL R\$ 13.230,00 (Treze mil e duzentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2012, firmado entre o Município e a empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de água mineral e gás para secretaria de educação e cultura. VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR GLOBAL R\$ 11.130,60 (Onze mil cento e trinta reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2012, firmado entre o Município e a empresa CHARLES E BRILHANTE NETO LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite para alunos da rede municipal de ensino. VIGÊNCIA: 29/11/2012. VALOR GLOBAL R\$ 9.184,05 (Nove mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2012, firmado entre o Município e a empresa MACAÉ CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: Execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com área de 39,64 m² do programa bolsa material (Termo de Convênio/SINFRA/MT n. 002/2009/PMMO). VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 277.210,60 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e dez reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2012, firmado entre o Município e a empresa GILBERTO MORALES INFORMATICA – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanente para a secretaria de administração. VIGÊNCIA: 19/08/2012. VALOR GLOBAL R\$3.300,00 (Tres mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2012, firmado entre o Município e a empresa A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: 19/08/2012. VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2012, firmado entre o Município e a empresa S. F. DALLA COSTA – EPP. OBJETO: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica para manutenção de veículos.

VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR GLOBAL R\$ 11.616,00 (Onze mil seiscentos e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2012, firmado entre o Município e a empresa NAVARRO PERES INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria nas áreas de Engenharia. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. VALOR GLOBAL R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2012, firmado entre o Município e a Srª. NELY ESTEVES MAGOSSO. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Bolos Artesanais, com carga horária de 60 (sessenta) horas, que será realizado na Casa da Criança. VIGÊNCIA: 28/08/2012. VALOR GLOBAL R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2012, firmado entre o Município e a Srª. JURACI DA SILVA PANISSO. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Bordado à Mão, com carga horária de 90 (noventa) horas, que será realizado no Centro de Referência Social-CRAS. VIGÊNCIA: 28/09/2012. VALOR GLOBAL R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2012, firmado entre o Município e a Srª. MARIA ROSANGELA NEVES. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Crochê em Barbante, com carga horária de 90 (noventa) horas, que será realizado no Centro de Referência Social-CRAS. VIGÊNCIA: 02/10/2012. VALOR GLOBAL R\$-2.070,00 (dois mil e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2012, firmado entre o Município e a Empresa WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP. P/ESCRITORIO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanente para a secretaria de assistência social trabalho e cidadania. VIGÊNCIA: 28/08/2012. VALOR GLOBAL R\$ 993,00 (Novecentos e noventa e três reais). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2012, firmado entre o Município e a Empresa FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanente para a secretaria de assistência social trabalho e cidadania. VIGÊNCIA: 28/08/2012. VALOR GLOBAL R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2011, firmado entre o município e a empresa COMPACTA SERVICE LTDA – ME. OBJETO: A alteração do prazo de vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2012, firmado entre o município e a empresa PRATA & CIA LTDA- EPP. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2012, firmado entre o município e a empresa MACAE CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato originalmente e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2012.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2011, firmado entre o município e a empresa PRATA & CIA LTDA- EPP. OBJETO: Aditamento de valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VALOR GLOBAL R\$- 22.014,63 (Vinte e dois mil catorze reais e sessenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2012.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011, firmado entre o município e a empresa CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: A alteração do prazo de vigência e ratificação das demais Cláusulas. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO Nº 69/2012

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2012, do tipo menor preço por lote, cuja abertura ocorrerá 23/07/2012 às 10:00 h do dia 23/07/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de pavimento asfáltico existentes, com aplicação de micro revestimento a frio com polímeros e capa asfáltica, tipo TSD com capa selante, em diversas avenidas do Município de Nobres, conforme especificações no Anexo I do Edital. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, até o dia 18/07/2012, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa.

JOSE CARLOS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANY TURQUE PACHECO - PRESIDENTE DA CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 095/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE 15.798,82 LITROS DE DIESEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". Data de abertura das Propostas: 19/07/2012 Horário: 10h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 05 de Julho de 2012.

Evandro Dias Godoi

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de combustíveis (aditivo e óleo diesel). Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 18 de julho de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 05 de julho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 027/2012 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 realizado em 23 de janeiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

01 Fotos 3X4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos)

EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua unidade de PSF.

EXAME DE SANIDADE MENTAL a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Comprovante de Endereço;

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

CLASS	NOME	CARGO
29	LURDETE ROCHA SARAIVA	Agente Administrativo II
30	RICARDO CAPPELER	Agente Administrativo II

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 05 de julho de 2012. LÍRIO LAUTEN-SCHLAGER. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24-2.012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil Para Execução de Serviços de Construção da 2ª Etapa da Praça Jardim Tropical II Data e Hora de Abertura: dos envelopes 20-07-2.012 às 13:00 horas (Horário Brasília) LOCAL: Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Centro. Interessados em adquirir a pasta deverão recolher a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsáveis dirigir a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 04 de julho de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, à Comissão de Licitação recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **Manancial – Consultoria, Incorporações e Construções Ltda – ME**, no valor global de R\$ 1.677.335,81 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos). Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, de acordo com a proposta, conforme consta no Edital e Processo Licitatório. Novo Horizonte do Norte – MT, em 04 de Julho de 2012. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços nº 009/2012, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa: **Solutions Corp Assessoria Empresarial Ltda EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 978.843,69 (Novecentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos). Por ter sido classificada no certame Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Novo Mundo – MT, em 05 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil**. Novo Mundo – MT, em 05 de julho de 2012.

José Hélio Ribeiro Da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Onde sagrou se vencedora a empresa: **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA**, com o CNPJ N.º 04.796.336/0001-63, com o valor de R\$ 771.747,40 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Julho de 2012. **VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Decreto 1065/2012 de 04/07/2012. Convoca candidatas aprovados do Concurso Público 001/2011 para em 30 dias tomar posse apresentando documentos. Íntegra com lista completa: Site: www.pmportaldoaraguaia.com.br mural e jornal local. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Decreto 1066/2012 de 04/07/2012. Convoca candidatas aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 para em 02 dias tomar posse apresentando documentos. Íntegra/lista completa: Site: www.pmportaldoaraguaia.com.br mural e jornal local. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Processo Seletivo Simplificado 003/2012. Agente Comunitário de Saúde. Edital 004/2012. Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	D	C	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	D	A	D	B	C	Anulada
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	A	C	D	D	C

Gerson R. de Moraes. Prefeito Municipal. Gilvania da Guarda C. e Silva. Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Processo Seletivo Simplificado 003/2012 para Agente Comunitário de Saúde/ACS. Extrato de Edital nº 005/2012. Resultado das Provas Objetivas. Íntegra/Lista completa. Site: www.pmportaldoaraguaia.com.br mural e jornal local. Gerson R. de Moraes. Prefeito Municipal. Gilvania da Guarda C. e Silva. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DESPACHO DA PREFEITA

OFÍCIO ESPECIAL 229/GP/PMPB/2012. Conforme SOLICITAÇÃO considerando as justificativas apresentadas, fica AUTORIZADA a paralisação da obra referente ao Contrato Nº 039/2011 de 27 de Junho de 2011, firmado entre esta PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA**. Fica desde já, estipulado a data de 16 de Julho de 2012 para reinício da obra do referido contrato. Nada mais havendo para o presente momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração. Ponte Branca – MT, 29 de junho de 2012. **JAQUELINA SOARES PIRES - PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS HABILITADOS NO CONCURSO MUNICIPAL REALIZADOS NOS TERMOS DO EDITAL 001/2010.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDI ESCORSIN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público, a necessidade Administrativa, a competente homologação do Decreto Municipal nº 687/2011 ao resultado do Concurso Público realizado nos termos do Edital 001/2010 e ainda, o subitem 9.6 do mesmo Edital, a convocação de candidatas classificadas pelo Decreto nº 736/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em caráter efetivo nos respectivos cargos públicos do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, sob o regime jurídico "estatutário", os servidores abaixo identificados:

N O M E S	C A R G O S	D A T A S P O S S E / I N I C I O D E E X E R C Í C I O	I D E N T I F I C A Ç Ã O
ANTONIO DIAS GUILMARÃES	MOTORISTA II	20/06/2012 20/06/2012	CIRG 701309/SSP-MT CPF 513.956.901-97
FÁBIA SANTOS CRUZ	ZELADORA	14/06/2012 14/06/2012	CIRG 1704731-5/SSP-MT CPF 003.565.941-65
HELENA PEREIRA DA SILVA	ZELADORA	14/06/2012 14/06/2012	CIRG 2258033/PC-DF CPF 934.427.851-20
ANDRÉ LEANDRO DE ALMEIDA	VIGILANTE	14/06/2012 14/06/2012	CIRG 2020923-1/SSP-MT CPF 029.882.481-76
MARIA DA CRUZ M. GUILMARÃES	SERVICOS GERAIS	14/06/2012 14/06/2012	CIRG 1789225-2/SSP-MT CPF 013.833.651-53
DILMA PIRES PEREIRA	SERVICOS GERAIS	18/06/2012 18/06/2012	CIRG 1666653-4/SJSP-MT CPF 011.171.071-59
RITA DE CÁSSIA ARRUDA MOREIRA	SERVICOS GERAIS	20/06/2012 20/06/2012	CIRG 955473/SSP-MT CPF 957.313.931-68
ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	19/06/2012 19/06/2012	CIRG 1154183-0/SJ-MT CPF 015.657.211-79
AGTA FONSECA GHUNTER	AUXILIAR ADMINISTR. II	20/06/2012 20/06/2012	CIRG 2381416-0/SSP-MT CPF 035.249.151-59
MARCIA COELHO DE MATOS	P R O F E S S O R A CLASSE "B"	14/06/2012 14/06/2012	CIRG 1469730/SSP-DF CPF 837.046.711-34

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2012.

EDI ESCORSIN

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado na Lei Municipal nº 148/92, atendendo pedido do interessado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a partir de hoje: **04/07/2012**, a Licença para Atividade Política concedida ao servidor estável – Senhor **JOSÉ CARLOS BATISTA DOS SANTOS**, cargo: Gari, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 918075/SSP-MT, CPF 536.480.051-20, Matrícula Funcional **0135**, lotação: Secretaria de Finanças, através da Portaria Municipal nº 121/2012 (Artigo 1º, Alínea "a").

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e, revoga as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 04 de julho de 2012.

EDI ESCORSIN

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado no artigo 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 148/92 e nas disposições do Código Eleitoral Brasileiro, atendendo ainda pedido do interessado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor público – Agente Comunitário de Saúde: Senhor **GENESSY RAIMUNDO DE JESUS**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG 379914/SSP-MT, CPF 344.497.521-04, Matrícula Funcional 0779, lotação: Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/07/2012** e durante todo o pleito eleitoral de 2012, motivado pela candidatura do mesmo ao cargo eletivo de Vereador do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2012 e, voga as disposições em contrário.
Porto Alegre do Norte – MT, 02 de julho de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado na Lei Municipal nº 148/92 e nos respectivos pedidos dos interessados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Declarações de vacância dos cargos públicos efetivos municipais de **Vigilante**, a partir de 02/07/2012, declaradas no Artigo 1º da Portaria Municipal nº 115/2012, ocupados pelos servidores municipais estáveis titulares abaixo identificados, motivado por seus pedidos expressos:

- a) **GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG 4305816/DGPC-GO, CPF 555.299.331-49, Matrícula Funcional **0625**, período de vacância - 20/06/2012 à 20/06/2015, lotação: Secretaria de Agricultura;
- b) **EVERSOM MARINHO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG 1716338-2/SSP-MT, CPF 014.329.851-83, Matrícula Funcional **0644**, período de vacância - 19/06/2012 à 19/06/2015, lotação: Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Ficam exonerados a pedido, a partir do dia 03/07/2012 do cargo efetivo de Vigilante, os servidores municipais:

- a) **GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG 4305816/DGPC-GO, CPF 555.299.331-49, Matrícula Funcional **0625**, lotação: Secretaria de Agricultura;
- b) **EVERSOM MARINHO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG 1716338-2/SSP-MT, CPF 014.329.851-83, Matrícula Funcional **0644**, lotação: Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e, revoga as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 02 de julho de 2012.
EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **EVÂNIA TEODORA CAMINHA**, Portadora da CIRG. 1228845 - 4/SJ - MT, CPF. 856.481.591-53, do Cargo Comissionado: Encarregada Administrativa, com lotação no Deptº Municipal de Assistência e Ação Social, cuja nomeação originária fora efetivada através da Portaria Municipal nº 045/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2012 e, revoga as disposições em contrario.

PORTO ALEGRE DO NORTE MT, 02 DE JULHO DE 2012.
EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C E DIESEL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS VIAS: AV. GUILHERME MAYER, RUA D. ALVINHA, RUA PAULO REZER E RUA SANTOS COM UM TOTAL DE 23.248,44 M2, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT; O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº 276/2012 de 01/06/2012 da Prefeitura Municipal PORTO DOS GAÚCHOS - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012, cujo certame se deu às 08h30min do dia 04/07/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 07.489.111/0001-52**, vencedora do Item referente à FORNECIMENTO EMULSÃO RL-1C, com valor de R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais); não havendo proposta no item de FORNECIMENTO DE DIESEL. Maiores informações fones 0xx66 3526-1747/2000. Porto dos Gaúchos - MT 05 de julho de 2012.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2012

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NAS SEQUINTE VIAS: PROLONGAMENTO DA AV. GUILHERME MAYER, ATE PRÓXIMA A ENTRADA DA "FLUTUANTE", APÓS A PRAÇA CENTRAL, CONFORME CONVENIO SINFRA E O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº 276/2012 de 01/06/2012 da Prefeitura Municipal PORTO DOS GAÚCHOS - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2012, cujo certame se deu às 08h00min do dia 05/07/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente **W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 02.962.493/0001-76**, vencedora do Lote deste referido Edital, com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Maiores informações fones 0xx66 3526-1747/2000. Porto dos Gaúchos - MT 05 de julho de 2012.

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2012 - EDITAL Nº 001/2012

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INADIÁVEL, URGENTE E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de inscrição para Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais para o ano de 2012, regido pelas normas contidas na legislação em vigor e estabelecidas neste Edital. **1 – OBJETO:** 1.1 O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, inadiável, urgente e excepcional, obedecendo ao artigo 73, V "a" da lei 9504/1997. 1.2 A contratação será até 31 de Dezembro do corrente ano, nos termos das legislações aplicáveis, para atendimento do Programa **CRAS VOLANTE** de Porto Esperidião - MT, nas funções mencionadas no Anexo I integrante deste, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho e requisitos de habilitação para o cargo. 1.3 O presente certame terá validade de 6 (seis) meses improrrogáveis. 1.4 Todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão publicadas na Internet, no site da Prefeitura (www.pmportesperidiao.com.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT. **3 – DAS INSCRIÇÕES;** 3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **09 de Julho de 2012 a 20 de Julho de 2012**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizada na Avenida Jerônimo Alexandre da Silva, S/N, Bairro Parque das Américas, em Porto Esperidião-MT. **4 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORARIO, DURAÇÃO E LOCAL;** 4.1 – A Prova Escrita deste Processo Seletivo Simplificado será realizado no dia **29 de Julho de 2012**, com início às 08:00 horas, duração de 03 (três) horas. 4.2 – O local da realização da prova escrita será na **Escola Municipal "Maria Gregória Ortiz Cardoso"**, localizada na Rua Osvaldo Farias, s/nº, bairro Aeroporto, em Porto Esperidião-MT. **ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2012.**

Quadro de Vagas, Carga Horária Semanal de Trabalho e Habilitação para o Cargo

Cargo/Função	Nº. Vagas	Carga Horária	Exigência Mínima	Salário
Agente Administrativo	02	40 h	Ensino Médio Completo	R\$ 876,05
Assistente Social	01	20 h	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.430,82
Psicólogo	01	20 h	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.430,82

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

KEILA MARGARIDA DE SOUZA PAVIN
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gørgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2012, torna Público o Processo de Licitação nº **034/2012; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 025/2012. OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de prestação de serviços de exames laboratoriais, que deverão ser coletados diariamente no Município de Querência, feitos em laboratórios próprios e emissão de laudo com resultado. **Data: 19/07/2012. HORÁRIO:** 15 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 05 de julho de 2012.
Fernando Gørgen - Prefeito Municipal
Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012

Objeto: "Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança; Ferramentas; Grama Esmeralda; Defensivos Agrícolas e outros, conforme especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." **O Prefeito Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epigrafe foi Revogado**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2012

De Acordo: Paulo Laerte de Oliveira - Procurador Geral do Município
Ananias Martins de Souza Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Dental Centro Oeste LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.900.926/0001-80. **CONTRATO Nº.:** 021/2012. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0070 - 04.002.10.301.1014.2052.339030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

0101 - 04.003.10.301.1014.2049.339030.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

DOS PREÇOS POR LOTES: preço global de R\$ 18.038,80, referente ao Lote 01, R\$ 42.692,60, referente ao Lote 02, R\$ 25.263,55, referente ao Lote 03, R\$ 17.079,20, referente ao Lote 04, R\$ 23.904,50, referente ao Lote 05, R\$ 3.196,00, referente ao Lote 06, R\$ 1.131,80, referente ao Lote 07, R\$ 1.105,40, referente ao Lote 08, R\$ 8.638,16, referente ao Lote 09, R\$ 2.459,93, referente ao Lote 10, R\$ 11.002,10, referente ao Lote 11, R\$ 27.408,00, referente ao Lote 12, R\$ 9.009,60, referente ao Lote 13, R\$ 13.319,00, referente ao Lote 14, R\$ 23.784,92, referente ao Lote 15, R\$ 25.053,00, referente ao Lote 16, R\$ 35.828,40, referente ao Lote 17, R\$ 8.632,60, referente ao Lote 18, R\$ 4.681,00, referente ao Lote 19, R\$ 7.510,00, referente ao Lote 20, R\$ 18.670,00, referente ao Lote 21, conforme descrição do Edital de Licitação. O valor total dos lotes é de R\$ 328.408,56.

DA VIGENCIA: de 29/06/2012 a 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 012/2012. Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Junho de 2012.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57. **CONTRATO Nº.:** 022/2012. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação asfáltica em avenidas e ruas do perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.26.782.10.07.1014.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

DO PREÇO POR LOTE: R\$ 172.389,52, referente ao Lote 01e R\$ 175.253,12, referente ao Lote 02.

DO PRAZO/ VIGENCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: de 04/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração, mediante termo aditivo; na forma prevista no Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº. 003/2012. Santa Cruz do Xingu/MT, 04 de Julho de 2012.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TOMADA DE PREÇOS 006/2012 RESULTADO DO JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012. TIPO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em TSD, Trecho I: Av. dos Pássaros (Estaca 0 + 10 a 14) e Ruas João de Barro, Araponga, Sabiá, Tuiuiu, Papagaio, Travessa 1, Flamingo e Gaivotas, com 5.309,16 m²; Trecho II: Ruas Siriema, Azulão, e Travessa 02 e Av. dos Pássaros (Estaca 14 + 10 a 19), com 1.850,68 m² O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado teve resultado **DESERTO**.

São José do Rio Claro - MT, 05 de julho de 2012.

Sunely Moreira dos Santos - Presidente da CPL K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2012. **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** AGNEZINI & CIA LTDA, **OBJETO:** Iluminação no Mini Estádio de Futebol. Valor: **R\$ 74.170,63**. Início do Contrato 05/07/2012; Término 03/10/2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2012. **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, **OBJETO:** Prestação de serviços na Ampliação da Feira. Valor: **R\$ 102.640,56**. Início do Contrato 05/07/2012; Término 03/10/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 022/2012 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGENS (HOTEL) NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 022/2012, a empresa PELEGRINI & PELEGRINI LTDA ME sagrou-se vencedora no Lote 01 o

valor total de R\$ 62.000,00, no Lote 02 o valor total de R\$ 11.600,00, no Lote 03 o valor total de R\$ 10.540,00 e no Lote 04 o valor total de R\$ 13.600,00. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 024/2012 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - (PESSOAS CARENTES E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO), através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 024/2012, Não houve interessados para participar do certame, sendo assim o processo foi considerado deserto. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 023/2012 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA, RECUPERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES E SERVIÇO DE REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 023/2012, empresa H C MOLAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME sagrou-se vencedora no lote 01 com o valor total de R\$ 205.000,00, a empresa RODRIGUES & LEAL LTDA-ME sagrou-se vencedora no lote 03 com o valor total de R\$ 100.000,00 e no lote 04 com o valor total de R\$ 20.000,00, a empresa MECANICA E TORNEARIA JURUENA LTDA – ME sagrou-se vencedora no lote 05 com o valor total de R\$ 340.200,00, no lote 06 com o valor total de R\$ 80.010,00 e no lote 07 com o valor total de R\$ 239.000,00, a empresa LINHAR & LINHAR LTDA – ME sagrou-se vencedora no lote 08 com o valor total de R\$ 37.000,00 e no lote 09 com o valor total de R\$ 120.000,00. Os lotes 02, 12 e 13 foram desertos e os lotes 10, 11 e 14 foram cancelados. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 023/2012 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA, RECUPERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES E SERVIÇO DE REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 023/2012, empresa H C MOLAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME sagrou-se vencedora no lote 01 com o valor total de R\$ 205.000,00, a empresa RODRIGUES & LEAL LTDA-ME sagrou-se vencedora no lote 03 com o valor total de R\$ 100.000,00 e no lote 04 com o valor total de R\$ 20.000,00, a empresa MECANICA E TORNEARIA JURUENA LTDA – ME sagrou-se vencedora no lote 05 com o valor total de R\$ 340.200,00, no lote 06 com o valor total de R\$ 80.010,00 e no lote 07 com o valor total de R\$ 239.000,00, a empresa LINHAR & LINHAR LTDA – ME sagrou-se vencedora no lote 08 com o valor total de R\$ 37.000,00 e no lote 09 com o valor total de R\$ 120.000,00. Os lotes 02, 12 e 13 foram desertos e os lotes 10, 11 e 14 foram cancelados. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 024/2012 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - (PESSOAS CARENTES E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO), através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 024/2012, Não houve interessados para participar do certame, sendo assim o processo foi considerado deserto. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ – 01.614.225/0001-09

COMUNICADO DE ADVERTÊNCIA

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA em face da Empresa LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, por descumprimento da CLÁUSULA QUARTA, 4.1 e 4.2, CLÁUSULA QUINTA, 5.0, 5.3 5.4 e CLÁUSULA SEXTA, 6.1, 6.3 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2012.

O termo de Aplicação de Penalidades, Parecer Jurídico e Decisão da Pregoeira esta no site www.sapezal.mt.gov.br

Sapezal, 05 de julho de 2012.

JEAN CARLO GALLI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ: 15.024.003/0001-32. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para obra de drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Brasil (Parcial) no Bairro Alto da Gloria, Rua Macedônia (Parcial) e Travessa Jerusalém, no Bairro Jardim Umuarama, Rua Jerusalém e Vela Dois Irmãos nos Bairros Bom Jardim e Jardim Vitória, no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012 - SRP 092/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto Registro de Preço para futura e eventual Contratação do Serviço de Confeccção de Uniformes Esportivos, para serem distribuídos entre as equipes participantes de eventos do calendário esportivo municipal 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. EMPRESAS VENCEDORAS: ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME, CNPJ/MF: 08.952.092/0001-11, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME CNPJ/MF: 06.124.188/0001-66, ITENS: 07, 08. Homologado em 04 de Julho de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira - Portaria 148/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2012 - SRP 107/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados,

que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2012 – SRP 107/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de veículos utilitários, para atender a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no combate a dengue, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. ABERTURA da SESSÃO: 18/07/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 05 de julho de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº. 009/2012, referente à Contratação para execução das Obras de Construção do Centro de Múltiplo Uso da Agro-indústria, Localização, Lote 02 Quadra 23, LIC – Norte no Município de Sinop - Mt; atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura; Empresa vencedora: CONSERV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 06.072.613/0001-10. Homologada em 05 de julho de 2012. Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. Portaria nº. 014/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial nº 16/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa na área de saúde para prestar serviços de médico clínico geral, em PSF e Plantões no Hospital Municipal de Tabaporã. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 05/07/2012 e sagrou-se vencedora o certame a empresa, R SANCHES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.493.226/0001-49, situada na Av. Comendador José Pedro Dias nº 863/N. Bairro-Centro, Cidade de Tabapora/Mt, conforme proposta no valor global de R\$ 184.500,00. Tabapora-Mt, 05 de Julho de 2012. Antônio B. Mota – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Departamento de Licitação, a tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 DE JULHO DE 2012, às 14:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), para atender Secretaria Municipal de Administração deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 09 de Julho de 2012, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 05 de Julho de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2012, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ: 00.648.886/0001-84, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: prestação de Serviços de CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE ADRIANOPOLIS. VALOR CONTRATO: R\$ 145.223,95, DATA EMISSÃO: 05/07/2012, DATA VENCIMENTO: 03/10/2012, TIPO LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 13/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012

Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reforma predial no complexo do pronto socorro e as unidades de saúde de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial n.21/2012 supracitado, foi declarado FRUSTRADO. Várzea Grande – MT, 05 de julho de 2012. Várzea Grande – MT, 05 de junho de 2012. Otavio Guimarães Rezende – Pregoeiro, Marcos José da Silva – Sec. Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA CIVIL E ELÉTRICA NAS ESCOLARAS: EMEB-JAIME CAMPOS VERISSIMO, EMEB - NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA, EMEB - HONORATO PEDROSO DE BARROS e EMEB – AIR ADDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO PROJETO BÁSICO, E SEUS ANEXOS, DESTE EDITAL, com realização prevista para o dia 20 de julho de 2012, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados,

na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 04 de julho de 2012. Otavio Guimarães Rezende - Pregoeiro. Odenil Seba - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 04/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo por objeto Contratação de empresa capacitada para obras de engenharia para: execução de ligação domiciliar de água nos seguintes bairros: Parque Sabiá e São Mateus no Município de Várzea Grande; reforma do centro municipal de educação infantil (CEMEI) Nossa Senhora Da Guia No Município De Várzea Grande; execução de obra de cobertura em piso existente na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) – Luis Reveles Pereira no Município de Várzea Grande. Conforme especificações e quantidades constantes no Memorial Descritivo e seus anexos, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, com realização prevista para o dia 23 de julho de 2012, às 9h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Coordenadoria de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2012. Orestes Teodoro de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura. Odenil Seba - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 32/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO) cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADORES ELETRONICOS EM DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificações contidas neste documento e seus anexos, com realização prevista para o dia 20 de julho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Marcos Jose da Silva - Secretário de Municipal de Saúde - Luciana Martiniano de Sousa – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2012

Processo Licitatório Nº 044/2012 - Nº De Licitação No BB: 430329

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica de ruas e Avenidas no Bairro Bela Vista, conforme determina o Convênio de nº 024/12/SETPU, onde registraram preços as empresas CBB Indústria e Comércio De Asfaltos e Engenharia Ltda (82.381.815/0001-22) no valor total de R\$ 341.645,50 (Trezentos e quarenta um mil seiscientos e quarenta cinco reais e cinquenta centavos) para o lote 01/04; Britasa Mineradora Confresa Ltda (02.493.563/0001-49) no valor total de R\$ 271.154,00 (Duzentos e setenta um mil cento cinquenta quatro reais) para o lote 02/04; Soma Máquinas e Equipamentos Ltda (13.490.265/0001-67) no valor total de R\$ 51.991,17 (Cinquenta um mil e novecentos e noventa um reais e dezessete centavos) para o lote 03/04 do certame. O lote 04/04 foi fracassado devido à primeira colocada não encaminhar a documentação em tempo hábil e a segunda por ofertar proposta acima do valor máximo publicado. Vila Rica / MT, 05 de Julho de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2012 Pregão Eletrônico Nº 027/2012 - Processo Licitatório Nº 044/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica de ruas e Avenidas no Bairro Bela Vista, conforme determina o Convênio de nº 024/12/SETPU. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. Data: Vila Rica/MT, 05 de Julho de 2012. Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Vinicius Zózimo Cagliari – CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda (82.381.815/0001-22) – Contratada, R\$ 341.645,50 (Trezentos e quarenta um mil seiscientos e quarenta cinco reais e cinquenta centavos). Sandro Moacir Herter – Britasa Mineradora Confresa Ltda (02.493.563/0001-49) – Contratante, R\$ 271.154,00 (Duzentos e setenta um mil cento cinquenta quatro reais). Rodrigo Duarte de Souza – Soma Máquinas e Equipamentos Ltda (13.490.265/0001-67) – Contratante, R\$ 51.991,17 (Cinquenta um mil novecentos e noventa um reais e dezessete centavos).

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RESOLUÇÃO N.º 007, DE 05 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Salvador da Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2011 desta Câmara Municipal, no dia 12/02/2012;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2011 da Câmara Municipal de Cáceres/MT, conforme consta dos Editais Complementares n.º 009 e 010, que são parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 05 de julho de 2012.



Antonio Salvador da Silva
Presidente

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua

General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

COMUNICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Nova Mutum, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório retro-citado, a Contratação de empresa especializada em Locação de Licenças de uso, manutenção e suporte técnico de software a ser

utilizado pela Câmara Municipal de Nova Mutum.

Sendo classificada a seguinte empresa:

ÁGILI SOFTWARE PARA A ÁREA PÚBLICA LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação coloca-se a disposição no horário de funcionamento da Câmara Municipal, para outros esclarecimentos.

Nova Mutum - MT, 03 de Julho de 2012.

ELAINE CRISTIANE PROVIN

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

CNPJ: 03.148.749/0001-79

Rua das Palmeiras nº. 14 – Centro CEP:78655-000 Telefax: (66)3569 1137

E-mail: cmportoalegredonorte@yahoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível E Lubrificante: **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE Porto Alegre do Norte-MT, **Contratado:**Posto Tigrão LTDA. – CNPJ: 03.623.054/0002-82

- **Endereço:** Avenida Airton Sena da Silva 180 centro Confresa-MT, CEP-78652-000 Representante Legal Sr. Bertier da Silva Filho, Portador do RG: 1558768-1108379 CESP/GO CPF: 342.454.481-

72, residente e domiciliado na Rua 1 nº.550 Setor Sul Vila Rica – MT CEP:78645-000 – **Objeto:**

Aquisição de 3.283 (três mil duzentos e oitenta e três)litros de Gasolina, valor unitário R\$.3,37

(três reais e trinta e sete)valor Total-R\$.11.063,71 840(oitocentos e quarenta) litros de Álcool valor

unitário R\$.2,49(dois reais e quarenta e nove centavos) **Valor Total:** R\$. 2.091,60(dois mil noventa e

um reais e sessenta centavos), 57(cinquenta e sete) litros lubrificante Castrol, similar ou de melhor

qualidade valor unitário R\$.35,00(trinta e cinco reais) Valor Total-R\$. 1.995,00(hum mil novecentos

e noventa e cinco reais) Total Geral R\$.15.150,31(quinze mil cento e cinquenta reais e trinta e um

centavos) **Cód. Dotação** Orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo. **Vigência:** O presente

contrato terá vigência a partir de 29 de junho de 2012 até 31/12/2012.

TERCEIROS

TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA, de CNPJ: 75.817.163/0007-56, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença Operação, para o vosso empreendimento que tem como atividade principal a Fabricação de Biocombustíveis, Exceto Álcool, instalada na Rod. BR 364, S/N, Gleba 7B, Lote 7B, Áreas Periféricas, no Município de Rondonópolis/MT.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA COPEL SPG 120002

OBJETO: Prestação de serviço de topografia na região do futuro reservatório da usina hidrelétrica de Colíder, no Estado do Mato Grosso.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º) Drenatec Engenharia Ltda, R\$ 328.599,67; 2º) LGO Topografia Ltda, EPP, R\$ 421.313,28; 3º) STG Serviços de Topografia e Georreferenciamento Ltda R\$ 440.654,30; 4º) Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda, R\$ 442.548,83; 5º) Geomensura Engenharia e Aerolevanteamento Ltda, R\$ 486.908,00; 6º) ESET Engenharia e Topografia Ltda, EPP, R\$ 507.171,31; 7º) Aerosat Engenharia e Aerolevanteamento Ltda R\$ 515.341,43.

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3310-5404.

DALVIR TADEU ROSSATO, CPF nº 468.733.171-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 200,2ha na Faz. Esperança (antiga Faz. São Pedro I), zona rural do Município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

DÉBORA CELUPPI ROSSATO, CPF nº 459.189.881-49, torna público que está alterando sua solicitação de licenciamento ambiental de irrigação com pivô central para o nome de **DALVIR TADEU ROSSATO, CPF nº 468.733.171-87,** o qual fará uso das taxas e do processo de licenciamento ambiental de LP e LI protocolados junto a SEMA/MT, para a atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 200,2ha na Faz. Esperança (antiga Faz. São Pedro I), zona rural do Município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, de CNPJ: 00.942.246/0001-82, torna público que autorizou junto a SEMA/MT, a mudança de razão social para o novo empreendimento denominado **AUTO POSTO SAN RAFAEL LTDA ME, de CNPJ: 15.413.365/0001-15,** que possui a mesma atividade principal, e que vem a requer também a Licença de Operação. O empreendimento está instalado na Av. Rotary Internacional, 1655, Vila Aurora II, em Rondonópolis/MT.

“AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS” (LEI N. 9.610/98)

Pelo presente Instrumento particular, a **DLD – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PALCO LTDA, CNPJ: 04.250.107/0001-49**

com sede no endereço TRAVESSA CHAMAL, s/nº, QUADRA 10, LOTE 8, JARDIM BOM CLIMA, CEP: 78048-237, CUIABÁ-MT, responsável legal pela gravação do DVD ao vivo da dupla Neto e Diego, por este e na melhor forma de direito, INFORMA, de forma gratuita e sem qualquer ônus, há qual quer pessoa que se faça presente no local de gravação do DVD ao vivo da Dupla Neto e Diego, a utilização de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido na oficina de produção de vídeo tais como: fotos, vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados,

Multimídia, “home vídeo”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

A todos que estiverem no Parque de Exposições da Acrimat, no dia 09 de Julho de 2012 (Quadragésima Oitava EXPOAGRO), fará CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionada à imagem, bem como autorais dos trabalhos, desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não.

A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a autorizada em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

E por sua livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO.

ATT

DLD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PALCO, LTDA.

INCOMAR – Beneficiamento de Madeiras Ltda. empresa sediada em Sorriso, CNPJ 04 778 873/0001 - 80 publica requerimento à SEMA solicitando a Licença Prévia devido alterações realizadas nas áreas construídas.. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

INCOMAR – Beneficiamento de Madeiras Ltda. empresa sediada em Sorriso, CNPJ 04 778 873/0001 - 80 publica requerimento à SEMA solicitando a Licença Instalação devido alterações realizadas nas áreas construídas.. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

A INCOMAR – Beneficiamento de Madeiras Ltda. empresa sediada em Sorriso, CNPJ 04 778 873 / 0001 - 80 publica requerimento à SEMA solicitando a renovação da Licença Operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

JOÃO REGHIN NETO, com matrícula CEI nº 328100111985, Fantasia FAZENDA ARAPUÁ - sede na Rod. MT, 170, Zona Rural, neste município de Aripuanã-MT, com ramo de “PRODUTOR RURAL” torna público que o funcionário JORGE LUIZ DOS SANTOS, portador da CTPS nº 0017155 série 00017-MT e do RG nº 5265203 SSP-SP, não comparece ao trabalho desde 07.05.2012. Convoca o mesmo a se apresentar na sede da empresa no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa com documento legal, sob pena de rescindir o contrato de trabalho por abandono de emprego.

Aripuanã-MT, 04 de julho de 2012.

JOÃO REGHIN NETO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 20 de julho do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 05/07/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462. Rondonópolis - MT, 04 de julho de 2012.

Edenisia Ferreira Harada

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO UNISELVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2012

Sagrou-se vencedora do item 02 a proposta da licitante: COLDLAB COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, ao valor total de R\$ 23.900,00 e do item 03, a proposta da licitante: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ao valor total de R\$ 57.750,00. Dotação orçamentária: Projeto 3.22.002 com recursos provenientes do Convênio nº 010/FAPEMAT/2010 firmado entre a FAPEMAT, a UFMT e UNISELVA.

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

DIRCEU GRASEL

Presidente da comissão de licitação

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, CNPJ-05.054.770/0011-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Alteração de Razão Social do Processo nº 470678/2011 de Licença de Operação (LO) do Confinamento de Bovinos da Fazenda Mathovy, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PARECIS ALIMENTOS S/A.

CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão no dia **14 de julho de 2012**, às 08:00 horas, na sede social, situada à Rodovia MT 235, s/nº - Km 04 – Perímetro Urbano – na cidade de Campo

Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Assembléia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações. **II – Assembléia Geral Extraordinária:** a) alteração do estatuto social, a respeito do capital social e da diretoria; b) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso na edição de 06/06/2012, página 125 e no Jornal Diário da Serra, de Tangará da Serra na edição de 06/06/2012, página 4B, cujos documentos, se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 28 de junho de 2012. Sérgio Costa Beber Stefanelo – Presidente do Conselho de Administração.**

Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A, inscrita no CNPJ. 05.640.971/0003-81, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP) da Mina Pau a Pique, localizada no município de Porto Esperidião/MT.

A MATRINHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 15.286.382/0001-39, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Prévia - LP para a construção de uma Linha de Transmissão de Energia em 500 kV interligando as Subestações de Paranaita, Cláudia, Paranatinga e Ribeirãozinho, localizada no Estado de Mato Grosso, com uma extensão de 1.007 km. Foi solicitada a elaboração de EIA/RIMA

Asplemat/DO

IMPACTO INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ 09.590.018/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, renovação de Licença de Operação - LO para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, localizada na área urbana, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

ARGINO BEDIN E OUTRO, CPF 146.072.719-34, torna público que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, renovação de Licença de Operação - LO de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na área urbana, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VILSON VICENTE DO NASCIMENTO E OUTRO, CPF: 427.887.061-20. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA BEIRA RIO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

S.A.G. Batelo Moveis - ME, CNPJ 15.503.755/0001-86, localizada na cidade de Juara - MT, requereu junto a SEMA a LP, LI e LO para atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 010/2012/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, a empresa **SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FORD)**, CNPJ: 08.860.168/0001-44, para o item 01, a empresa **SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (HYUNDAI)**, CNPJ: 08.860.168/0002-60, para o item 02 e a empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, CNPJ: 13.976.589/0002-90 para o item 03.

Tangará da Serra/MT, 05 de julho de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE-Pregoeiro do SAMAE

Vismar Alves Coelho – Lava Jato Kapricho, inscrito no CNPJ sob o nº 07.863.243/0001-00, situado a Av. JK, s/n, lote 1, bairro Setor Exp. Com. Ar-I, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Jose Aparecido Furquim – Lava Jato Vip Car, inscrito no CNPJ sob o nº 15.820.088/0001-65, situado a Av. JK, s/n, Qda 376, lote 6-7, bairro Setor Industrial, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Bruno de Oliveira ME – Lava Jato Kapricho, inscrito no CNPJ sob o nº 12.355.201/0001-90, situado a Av. JK, s/n, bairro Setor Industrial, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Edson Valiguski – Lava Jato 2 Irmãos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.876.634/0001-17, situado a Av. dos Jambos, nº 1175, Qda 15, lote 17, bairro Módulo III, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Anderson de Araujo Ribeiro – Lava Jato Águia de Ouro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.268.128/0001-82, situado a Avenida Londrina, nº 934, Qda 89, lote 11, bairro Setor E, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Sandra Borges Pereira – Lava Jato Borges, inscrito no CNPJ sob o nº 14.988.286/0001-70, situado a Av. JK, s/n, Qda 376, lote 2, bairro Setor Industrial, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Andre Jose de Almeida – Lava Jato Dimas, inscrito no CNPJ sob o nº 13.394.710/0001-95, situado a Av. Olmis loris, s/n, bairro Módulo I, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA LP/LI e LO para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

DECISÃO COREN/MT Nº 35/2012

PROCESSO ÉTICO Nº 05/2011/PE

PARECER DE RELATOR Nº 08/2012

CONSELHEIRO RELATOR: LEOCARLOS CARTAXO MOREIRA

DENUNCIANTE: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL -GEVEP/COREN-MT

DENUNCIADO: SANDRA BATISTA CANDIDO

Ementa: Aplicabilidade da pena de advertência verbal à profissional Sandra Batista Cândido.

I - RELATÓRIO

A partir da análise de todos os documentos anexados ao Processo Ético Nº 05/2011/PE em desfavor da Profissional SANDRA BATISTA CÂNDIDO ficaram evidenciadas irregularidades configuradas pela ausência de sete itens na Unidade de Saúde da Família no município de Serra Nova Dourada/MT, as quais parte delas foi adotada soluções. Convém registrar que o Relatório da GEVEP e o Parecer da Comissão de Instrução de Processo Ético ressaltam o não cumprimento de prazos estabelecidos, fatos estes, que desrespeitam e infringem a legislação profissional.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em relação às infrações cometidas torna-se evidente que a profissional infringiu vários pontos da legislação quais sejam: a) Em relação ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem houve infração dos art. 5º, Capítulo I, art. 51º, Seção III e art. 53, Seção III; b) Descumprimento da Resolução COFEN nº 358/2009 e Decisão COREN/MT Nº 025/2004; c) Descumprimento da Resolução COFEN nº 302/2005 e Decisão COREN/MT Nº 044/2008.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto e tendo em vista que houve inúmeras irregularidades com significativas infrações éticas cometidas pela profissional, especialmente, quando se estabelece uma análise comparativa com a legislação profissional, recomenda-se como penalidade a **advertência verbal**.

DECIDEM os membros do **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE Mato Grosso**, em sua 439ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2012, aplicar a penalidade de advertência verbal a profissional Sandra Batista Cândido, COREN-253876, por infração aos artigos 5º, 51, 53 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, descumprimento da Resolução COFEN nº 302/2005 e Decisão COREN-MT Nº 44/2008.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2012.

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício

Leocarlos Cartaxo Moreira
COREN-MT-12054
Conselheiro Relator

A empresa **MADEIREIRA SCHMITZ**, CNPJ. **00.566.965/0001-46**, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 298552/2009, com atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

MORADA AUTO POSTO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia/Instalação/Operação, p/ampliação do Posto Lava Pés, localizado na Av. Miguel Sutil, 200/Duque de Caxias/Cuiabá/MT.

AUTO POSTO EVEREST LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 174, s/n, Km 30, Caramujo, no município de Cáceres/MT.

PORTARIA Nº 72/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 300338/2011.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2,5015 ha** (Dois hectares, cinquenta ares, quinze centiares), situado no Município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, Denominada “ **CHÁCARA PORTO DO ENGENHO**” Perímetro: **763,00** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.244.773,598m** e **E 601.114,626m**; Situado na divisa com **JOÃO GUARBERTO DO NASCIMENTO** RG=1111970-5 CPF=156.785.461-43; deste, segue confrontando com **BAIA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°53'23” e 97,25 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.244.687,035m** e **E 601.158,942m**; Situado na divisa com **BAIA**; deste, segue confrontando com **HEMETERIO FERREIRA SOBRINHO** RG=1838082-4, CPF=246.350.301-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°12'57” e 296,29 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.244.548,921m** e **E 600.896,812m**; Situado na divisa com **HEMETERIO FERREIRA SOBRINHO** RG=1838082-4, CPF=246.350.301-72.; deste, segue confrontando com **A FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABA**, AMONTANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°43'00” e 71,55 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.244.612,509m** e **E 600.864,015m**; Situado na divisa com **A FAIXA DE DOMINIO DA UNIÃO MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABA**; deste, segue confrontando com **JOÃO GUARBERTO DO NASCIMENTO** RG=1111970-5 CPF=156.785.461-43, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°16'04” e 297,92 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de junho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

CONTERN-CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,CNPJ56.443.583/0001-80,torna público que requereu à **SEMA/MT**,a Licença de Operação Provisória-**LOP**,para extração de Cascalho na **Faz. Ribeirão**, zona rural de **Itiquira/MT**

CONTERN-CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 56.443.583/0001-80, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença de Operação Provisória-**LOP**, para extração de Cascalho na **Faz. Buriti**, zona rural de **Rondonópolis/MT**

CONTERN-CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 56.443.583/0001-80, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença de Operação Provisória-**LOP**, para extração de Cascalho na **Faz. Água Limpa**, zona rural de **Itiquira/MT**.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO UNISELVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012 - S. R. P.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Paramenta de Colaço de Grau. Modalidade: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 18/07/2012, às 15:00 horas na Fundação UNISELVA. Credenciamento: 14:30 horas (horário local). Local de retirada do edital: www.uniselva.org.br. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones (65) 3661-3900 e/ ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br

Cuiabá, 05 de julho de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

ARAJU – Associação das Revendas de Agrotóxicos de Juara/MT, CNPJ. 09.644.481/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT- Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença de Operação (LO), para a Atividade de Deposito de Embalagens de Agrotóxicos, sito a Rua das Verbinias, esq. Com a rua das valerianas, distrito de Catuai, na cidade de Juara/MT.

Asplemat/DO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA –

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 001/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato PESSOAL nº 001/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: LUIZA BETE HENNIG

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 002/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato PESSOAL nº 002/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: MAUDIRES PEREIRA DA COSTA

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 003/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato PESSOAL nº 003/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: NILSA GOMES DOS SANTOS

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 004/2012

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato PESSOAL nº 004/2012, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, no exercício de 2012, assinado em 02 de janeiro de 2012.

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA JULIÃO

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER – Presidente

K3/DO

AUGUSTO FREDERICO MULLER, BRASILEIRO, Agricultor, CPF Nº 001.728.981-53, requerer junto a SEMA-MT, a Licença de Operação para a **Fazenda Barara**, com atividade “Avicultura”, município de Chapada dos Guimarães - MT e não foi determinado EIA-RIMA–Estudo de Impacto Ambiental. **JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307.**

DMT/DO

PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A. CNPJ(MF) Nº 03.175.429/0001-08 - NIRE: 51.300.004.585

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, o PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A., vem submeter à apreciação de V.Sas o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$		31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$
ATIVO CIRCULANTE	19.734,28	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	305.746,72	58.077,09
DISPONÍVEL	19.734,28	0,00	Fornecedores	272.469,24	57.139,89
Caixa e Bancos	19.734,28	0,00	Obrigações Tributárias	2.944,85	306,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.058.501,21	27.161.860,32	Obrig. Sociais, Trab. e Previdenciárias	30.332,63	630,55
IMOBILIZADO	14.713.575,51	13.816.934,62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.658.857,48	19.605.238,30
Imobilizado Técnico	14.713.575,51	13.816.934,62	Empréstimos e Financiamentos	12.778.118,72	4.723.295,79
INTANGÍVEL	13.344.925,70	13.344.925,70	Obrigações Tributárias	28,03	28,03
Marcas, Direitos e Patentes	1.800,00	1.800,00	Empréstimos de Acionistas	0,00	7.001.203,75
Despesas Pré-Operacionais	13.343.125,70	13.343.125,70	Debêntures	7.880.710,73	7.880.710,73
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.113.631,29	7.498.544,93
			Capital Subscrito	8.344.386,65	8.344.386,65
			Reservas de Capital	2,12	2,12
			Prejuízos Acumulados	(1.230.757,48)	(845.843,84)
TOTAL DO ATIVO	28.078.235,49	27.161.860,32	TOTAL DO PASSIVO	28.078.235,49	27.161.860,32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

	31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS	20.561,44	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.587,48)	0,00
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(15.461,11)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.512,85	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(387.426,49)	0,00
Despesas Administrativas	(153.715,43)	0,00
Despesas Financeiras	(233.711,32)	0,00
Receitas Financeiras	0,26	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(384.913,64)	0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(384.913,64)	0,00
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$
Caixa e Equivalentes no início do ano	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes no final do ano	19.734,28	0,00
Aumento(redução) líquida de caixa	19.734,28	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

	31/12/11 - R\$	31/12/10 - R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operac.		
Lucro/Prejuízo do Exercício	(384.913,64)	(845.843,84)
Despesas de Juros	0,00	759.947,88
Dimin. (aumento) de Passivos Oper.		
Aum. (diminuição) dos Fornecedores	215.329,35	57.139,89
Dim. (aumento) Obr. Trab. Previd.	29.702,08	132,45
Aum. (diminuição) Out. Obr. Pagar	2.638,30	25,65
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(137.243,91)	(28.597,97)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições para o Ativo Imobilizado	(896.640,89)	(576.199,04)
Adições ao Diferido	0,00	(1.800,00)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(896.640,89)	(577.999,04)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamentos de acionistas	(7.001.203,75)	1.106.597,01
Pagamento de Financiам. Bancários	8.054.822,93	(500.000,00)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	1.053.619,18	606.597,01
Aumento(redução) líquida de caixa	19.734,38	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	8.344.386,65	2,12	(845.843,84)	7.498.544,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2011	0,00	0,00	(384.913,64)	(384.913,64)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	8.344.386,65	2,12	(1.230.757,48)	7.113.631,29

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 01 – CONTEXTO HISTÓRICO/OPERACIONAL - A empresa foi constituída em 24/06/1987 sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Em 20/06/89 a empresa foi reformada de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima de capital autorizado. A Sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de atividade hoteleira, com bar e restaurante, agência de viagens e atividades turísticas, podendo, para tanto, abrir filial em qualquer ponto do território nacional, e participar como acionista ou quotista de outra sociedade. Atualmente a Empresa encontra-se em fase pré-operacional. A Empresa teve o seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 6.698, de 15 de dezembro de 1988. Em 26/11/91 a SUDAM, conforme Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.226, aprovou a reformulação do projeto para efeito de enquadramento na Lei nº 8.167/91. **NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis estão apresentadas de conformidade com a Lei nº 6.404/76, já com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. b) Em face das alterações introduzidas pela Lei nº 6.404/76 a administração da Companhia passou a elaborar a Demonstração do Resultado, incluindo as despesas/receitas que anteriormente eram contabilizadas no Ativo Diferido. **NOTA 03 – DIFERIDO – DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS** – Até 31 de dezembro de 2009 as despesas incorridas foram contabilizadas como Despesas Pré-Operacionais, corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995. O Ativo Diferido, a partir do início das operações da Companhia, será amortizado à taxa de 20% a.a. **NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** – As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram: a) OS ATIVOS REALIZÁVEIS E OS PASSIVOS EXIGÍVEIS, no curso do exercício seguinte estão demonstrados como circulantes; b) ATIVO IMOBILIZADO – Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção corrigido monetariamente pelo método oficial; c) EXIGÍVEL À LONGO PRAZO – Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações incorridas. **DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS E INCONVERTÍVEIS** – R\$ 7.880.710,73 – O valor é proveniente da emissão de Debêntures Conversíveis e Inconversíveis, realizadas na forma do artigo 5º da Lei nº 8.167/91 pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. – BASA. Sobre o valor original incidiram encargos financeiros equivalentes a variação da TRD ou TJLP, mais juros de 4% ao ano. **NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL** – O Capital Social Integralizado da Companhia é de R\$ 8.344.386,65, composto por Ações Nominativas, sem valor nominal e assim representado: Ações Ordinárias – R\$ 4.433.134,00; Ações Preferenciais de Classe "A" – 1.998.771,65 – Ações Preferenciais de Classe "B" – R\$ 2.912.481,00. **NOTA 06 – SEGUROS** – A Companhia é auto-reguladora dos seus ativos. **NOTA 07 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS** – A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados. **NOTA 08 – DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS E INCONVERTÍVEIS** – A Companhia, em 19 de fevereiro de 2001, amparada pelo disposto no artigo 9º da Medida Provisória nº 2.128, de 27 de dezembro de 2000, protocolou junto à SUDAM, pleito requerendo, dentre outros pedidos, a dispensa da incidência dos encargos financeiros previstos nas escrituras de emissão da totalidade das debêntures em circulação, vencidas e vincendas, inclusive os de mora que eventualmente venham a incidir, desde 24/08/2000, até que op projeto obtenha o respectivo CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTOS IMPLANTADO–CEI. Por esta razão a administração da Companhia optou em reconhecer no encerramento desse exercício social o valor das debêntures conversíveis e inconversíveis corrigidas a partir das datas das suas respectivas liberações até o dia 23 de agosto de 2000. O valor dessas debêntures, para aquela data, importava em R\$ 7.880.710,73. Essa mudança de critério ocasionou uma redução no valor das debêntures conversíveis e inconversíveis da ordem de R\$ 3.821.163,97. Sorriso(MT), 31 de dezembro de 2011 – **Diretor Presidente: VALDIR DAROIT** – Contabilista: **CLAIR DOS SANTOS BETANIN – TC-CRC-MT-008759/O-5.**

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Administradores da
PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A.
Av. Perimetral Sudeste, nº 9.675
SORRISO – MT

- Examinei o Balanço Patrimonial da **PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2011, e suas respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:
 - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia;
 - A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
 - A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Em minha opinião as Demonstrações Contábeis referidas acima e lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da **PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A.**, em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações e as mutações de seu Patrimônio referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de Contabilidade, emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.

JOÃO DOS SANTOS
CONTADOR – CRC-SP-83.321/O-T-3
AD CVM 7.029 – CNAI 472

Cuiabá(MT), 27 de junho de 2012

INDUSTRIA DE LATICINIOS LACBOM S/A, ARAPUTANGA / MT

CNPJ/MF 01.592.103/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$ MIL

Contas	Nota	2011	2010	Contas	Nota	2011	2010
Ativo		8.722	9.429	Passivo		8.722	9.429
Circulante		5.032	5.462	Circulante		2.102	3.073
Disponibilidades.....	4	54	128	Fornecedores.....	11	623	1.269
Clientes.....	5	4.524	5.160	Obrigações fiscais e trabalhistas.....	12	1.479	1.804
Estoques.....	6	297	20	Não circulante		6.100	5.659
Impostos a recuperar.....	7	153	142	Debêntures.....	13	5.841	5.659
Adiantamentos.....	8	4	12	Obrigações fiscais e trabalhistas.....	12	259	-
Não circulante		3.690	3.967	Patrimônio líquido		520	697
Investimentos.....	9	7	5	Capital social.....	14	1.450	1.450
Imobilizado.....	10	3.683	3.962	Prejuízos acumulados.....	-	(930)	(733)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, EM R\$ MIL PERÍODO ENTRE 1º DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO

Contas de resultado	Nota	2011	2010
Receita operacional líquida		15	2.778
(-) Custo dos serviços prestados.....		15	(2.598)
Lucro bruto (prejuízo)		-	(704)
(-) Despesas operacionais		(357)	318
Tributárias.....	16	(154)	1.378
Despesas financeiras.....	17	(203)	(713)
Outras despesas/receitas operacionais.....	-	-	(347)
Prejuízo do exercício		(177)	(386)
Prejuízo por ação (1.450 mil ações), em R\$..		(0,12207)	(0,26621)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM R\$ MIL

Histórico	Capital social acumulado	Prejuízos	Patrimônio líquido
Saldos em 31-Dez-2009	1.450	(367)	1.083
Prejuízo do exercício.....	-	(386)	(386)
Saldos em 31-Dez-2010	1.450	(753)	697
Prejuízo do exercício.....	-	(177)	(177)
Saldos em 31-Dez-2011	1.450	(930)	520

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

Valores expressos em R\$ mil

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Indústria de Laticínios Lacbom S/A, uma sociedade anônima de capital fechado com sede e foro no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, foi fundada em 22 de julho de 1997, inicialmente como uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tendo passado para sociedade anônima em 09 de setembro de 1997. Seu objetivo social consiste, fundamentalmente, na industrialização, fabricação e comercialização de produtos lácteos e demais atividades correlatas. A companhia é beneficiária de recursos financeiros provenientes do Finam, alinhados através do Artigo 5º da Lei 1.167/81, através de pleito ao Sudam aprovado em 03 de novembro de 1997. **2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As leis 11.638/07 e 11.941/09 promoveram mudanças significativas no teor da legislação societária, aplicáveis às sociedades anônimas e enquadradas como de grande porte, as quais estão sendo adotadas nestas demonstrações. A convergência às normas internacionais de contabilidade promovidas pela Lei 11.638/07 e emanadas por meio dos CPCs - Comitê de Pronunciamentos Contábeis foram, quando aplicáveis, observadas na elaboração destas demonstrações. Estas alterações visam convergir o padrão contábil adotado no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), cuja aderência plena é obrigatória para todas as sociedades a partir de 2010, comparativamente a 2009. **Estas demonstrações contábeis individuais**, portanto, foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, cuja moeda funcional e adotada para a preparação e apresentação é o real. **Autorização pela administração** - Estas demonstrações contábeis foram concluídas e autorizadas pela administração da Companhia em 06 de junho de 2012, considerando eventuais efeitos de eventos subsequentes ocorridos até esta data que pudessem ter impacto sobre as mesmas. **3. DIRETRIZES E ADOÇÃO DOS NOVOS PRONUNCIAMENTOS** - Dentro do arcabouço laudatório de avaliação desenvolvidos por peritos ou mesmo análises internas. A revisão dessa estimativa é anualmente analisada (CPC 01). A Companhia não possui ativos tangíveis que serão abandonados ou alienados que exijam a constituição de provisão para gastos com a descontinuidade (CPC 31), bem como operações significativas de arrendamento financeiro, onde a mesma assume os riscos e benefícios de propriedade de bens, que justificariam o tratamento de ativo imobilizado e passivo de financiamento (CPC 06). **e) Custo atribuído (CPC 10)** - A administração optou por não rever o custo atribuído do imobilizado no exercício de 2011. **f) Estoques** - Os estoques de amoxarrado são avaliados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição/formação e os valores de reposição ou de realização. **g) Ativos circulantes e não circulantes** - São demonstrados inicialmente a valor justo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidos até a data-base das demonstrações contábeis. Caso necessário, é constituída provisão para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado. **h) Depreciação** - Os estoques de amoxarrado são avaliados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição/formação e os valores de reposição ou de realização. **g) Ativos circulantes e não circulantes** - São demonstrados inicialmente a valor justo e posteriormente acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridos dentro do período de competência. Valores exigíveis em prazo superior a um ano são classificados no não circulante. **g) Receitas** - São reconhecidas quando da efetiva prestação de serviço para o cliente, com a devida comprovação da operação conforme critérios de comercialização usualmente aceitos no segmento. A receita é demonstrada líquida dos impostos diretos e devoluções (CPC 30). **h) Outras receitas e despesas** - As receitas decorrentes da venda de bens do imobilizado, por obsolescência ou simples alienação, são levadas ao resultado do exercício à conta de outras receitas, pelo valor líquido. **i) Uso de estimativas** - A preparação destas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração utilize estimativas para o reconhecimento de certas transações que podem afetar ativos e passivos da cooperativa. Evidentemente, a futura materialização de tais estimativas pode apresentar variações em relação aos valores previstos. **4. DISPONIBILIDADES** - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, R\$ 54 mil (R\$ 128 mil em 2010). **5. CONTAS A RECEBER** - A companhia possui, basicamente, um único cliente, que é a sua controladora - Cooperativa Agrícola da Nova e antiga União - que presta serviços de industrialização de leite longa vida. A liquidação destes créditos se dá mediante a necessidade operacional da controlada, o que ocorre de forma regular ao longo do ano.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, EM R\$ MIL

Histórico	2011	2010
Atividades operacionais		
Prejuízo líquido do exercício.....	(177)	(386)
Conciliação do lucro/prejuízo líquido ao caixa operacional		
Depreciação e amortização.....	333	258
Distribuição de sobras.....	(2)	-
Variação nos ativos e passivos operacionais		
Variação em contas a receber.....	636	785
Variação em estoques.....	(277)	4
Variação em impostos a recuperar.....	(11)	(29)
Variação em outros créditos.....	8	-
Variação em fornecedores.....	(646)	1.222
Variação em obrigações fiscais e trabalhistas.....	(66)	1.000
Caixa líquido das atividades operacionais	(202)	2.854
Atividades de investimento		
Venda de imobilizado.....	-	881
Baixa da depreciação sobre imobilizado vendido.....	-	(655)
Aquisição de imobilizado.....	(54)	(3.604)
Caixa líquido das atividades de investimento	(54)	(3.378)
Atividades de financiamento		
Variação em debêntures.....	182	461
Caixa líquido das atividades de financiamento	182	461
Redução líquida de caixa	(74)	(63)
Demonstração da variação líquida de caixa		
Caixa e equivalentes no início do ano.....	128	191
Caixa e equivalentes no final do ano.....	54	128
Redução líquida de caixa	(74)	(63)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, EM R\$ MIL

Clientes	2011	2010	
Coopnordeste.....	4.524	5.020	
Doce Mineiro Ltda.....	-	140	
Saldos, R\$ mil	4.524	5.160	
6. ESTOQUES - Compostos por itens de amoxarrado direcionados para a manutenção de máquinas e equipamentos, além de outros materiais de uso geral e consumo, R\$ 297 mil (R\$ 20 mil em 2010). 7. IMPOSTOS A RECUPERAR - Refere-se à tributação retida na fonte da Contribuição Social, além de imposto de renda e contribuição social recolhida por estimativa (saldo negativo) relativo ao exercício de 2009, mantidos em seus valores históricos. Impostos a recuperar	2011	2010	
Contribuição social retida.....	96	85	
Imposto de renda estimativa.....	36	36	
Contribuição social estimativa.....	21	21	
Saldos, R\$ mil	153	142	
8. ADIANTAMENTOS - Referem-se a adiantamentos a funcionários (2011) e, basicamente, a adiantamentos efetuados a indústria de embalagens de leite longa vida (2010), por conta de futura entrega do produto, prática adotada pela fornecedora. 9. INVESTIMENTOS - Trata-se dos aportes de cotas de capital efetuados junto ao Banco Sicredi com respectivos rendimentos e distribuições de dividendos até o exercício de 2011. 10. IMOBILIZADO - Estes ativos estão registrados pelos valores originais de aquisição ou formação, e depreciados linearmente conforme as taxas demonstradas no quadro abaixo, as quais não excedem aquelas originalmente previstas na legislação fiscal.			
Rubricas do imobilizado	Taxa de depreciação	2011	2010
		Custo corrigido	Valor residual
Terenos.....	N/A	104	104
Construções civis.....	4%	1.737 (235)	1.502
Móveis e utensílios.....	10%	11 (4)	7
Equipamentos de informática.....	20%	24 (21)	3
Veículos.....	20%	419 (366)	53
Instalações.....	10%	285 (235)	30
Máquinas e equipamentos.....	10%	3.866 (1.882)	1.984
Imobilizado em andamento.....	N/A	-	1.321
Totais, R\$ mil	6.426 (2.743)	3.683	3.962

11. FORNECEDORES - Refere-se a fornecedores de matéria-prima e de material de manutenção, uso e consumo, além de fretes, sendo que seu prazo de vencimento é inferior ao encerramento do exercício seguinte. O principal fornecedor é a Tetra Pak Ltda., cujo saldo era de R\$ 562 mil (R\$ 1.212 mil em 2010), responsável pelo fornecimento de embalagens utilizadas no envase do leite da controladora. **12. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS** - Referem-se a obrigações com os fiscos municipal, estadual e federal decorrentes de operações comerciais e financeiras, realizadas e reconhecidas em conformidade com as respectivas legislações vigentes, bem como obrigações referentes à folha de pagamento, inclusive encargos de férias. Os saldos mantidos em não circulante, R\$ 259 mil, tratam-se de parcelamento de ISS, segregados conforme o vencimento das parcelas, o qual finaliza em 2014. Até o encerramento destas demonstrações contábeis, as obrigações fiscais relacionadas a tributos federais ainda estavam em análise da Administração quanto a obrigatoriedade do seu recolhimento, sendo apresentadas a valor histórico.

Contas de obrigações	2011	2010
Obrigações fiscais	1.279	1.651
ISS a recolher.....	284	828
Pis.....	150	118
Cofins.....	699	549
IRPJ.....	123	130
CSLL.....	-	22
Outros.....	23	4
Obrigações trabalhistas	200	153
Obrigações previdenciárias e sociais.....	32	26
Obrigações com empregados.....	46	36
Provisões sobre folha.....	122	91
Saldos, R\$ mil	1.479	1.804

13. DEBÊNTURES - O pleito junto a Sudam, aprovado pela sua Resolução 8.661/97, previa um montante de recursos a serem aportados por aquele fundo da ordem de R\$ 188 milhões (R\$ 122 milhões do Artigo 5º, e R\$ 66 milhões do Artigo 9º), que foram parcialmente recebidos e aplicados em inversões permanentes no parque fabril, como parte do projeto original. A parte dos recursos já recebidos está lastreada por debêntures emitidas para o Finam, com vencimento original para 2007 e em processo de negociação com aquela autarquia, cujos custos financeiros são apurados com base na TJLP mais 4% ao ano.

Debêntures	Qtde.	2011	2010
Convertíveis.....	276.355	921	921
Inconvertíveis.....	92.119	307	307
Juros e participações.....	-x-	4.613	4.431
Saldos, R\$ mil	9.000.000	1.450.412	5.841.659

14. CAPITAL SOCIAL - O capital autorizado da companhia é de R\$ 9.000.000,00, dividido em 9.000.000 de ações nominativas, sem valor nominal. O capital integralizado é de R\$1.450.412, composto por 1.450.412 ações sem valor nominal.

Tipo de ação	Capital autorizado (R\$)		Capital integralizado	
	Ações	Em R\$	Ações	Em R\$
Ordinárias.....	3.000.000	600.000	600.000	600.000
Preferenciais "A".....	2.000.000	850.412	850.412	-
Preferenciais "B".....	3.000.000	-	-	-
Preferenciais "C".....	1.000.000	-	-	-
Totais, R\$	9.000.000	1.450.412	1.450.412	1.450.412

15. RECEITAS, CUSTOS E DEDUÇÕES - As receitas operacionais da companhia referem-se à prestação de serviços de envase de leite para a sua controladora e eventualmente para terceiros. Os impostos são representados por Pis, Cofins e impostos sobre serviços, sendo que o custo dos serviços prestados compreende

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, EM R\$ MIL

Histórico	2011	2010
Composição do valor adicionado a distribuir		
Receitas	3.240	2.886
Prestação de serviços.....	3.240	2.886
(-) Custo dos serviços prestados	(1.066)	(980)
Custo dos serviços prestados.....	(1.066)	(980)
(=) Valor bruto adicionado	2.174	1.906
(-) Depreciação.....	(333)	(257)
(=) Valor adicionado líquido	1.841	1.649
Valor adicionado total a distribuir	1.841	1.649
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	966	725
Remunerações.....	891	664
Encargos (exceto INSS).....	60	59
Outros benefícios.....	15	2
Governo	849	597
INSS (sobre folha de pagamento).....	204	186
Pis e cofins sobre faturamento.....	300	267
Impostos e taxas.....	154	-
ISSQN.....	162	144
Financiamentos	203	713
Juros e variações cambiais.....	179	70
Outras despesas financeiras.....	24	3
Acionistas	(177)	(386)
Prejuízo líquido do exercício.....	(177)	(386)
Valor adicionado distribuído	1.841	1.649

os gastos com pessoal e gastos gerais de manutenção no maquinário fabril. **Descrição**.....

Descrição	2011	2010
Receitas de serviços.....	3.240	2.886
(-) Impostos.....	(462)	(411)
(-) Custo dos serviços.....	(2.598)	(3.779)
Lucro (prejuízo), R\$ mil	180	(170)

16. DESPESAS TRIBUTARIAS - As despesas gerais e administrativas referem-se, principalmente, aos gastos com a gestão da companhia e manutenção das áreas de apoio, devidamente segregadas da sua controladora, dada a proximidade física entre as unidades, necessariamente pela integração do processo produtivo. **17. DESPESAS FINANCEIRAS** - As despesas financeiras referem-se, basicamente, a juros incorridos sobre debêntures (R\$ 179 mil) e despesas bancárias diversas (24 mil em 2011). **18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS** - A utilização de instrumentos envolvendo indexadores têm por objetivo a proteção do resultado das operações ativas e passivas da cooperativa. A administração avalia que os riscos envolvidos são mínimos e as operações são realizadas com bancos de reconhecida solidez dentro de limites aprovados. **Valor de mercado dos instrumentos financeiros** - Em 31 de dezembro de 2011, os principais instrumentos financeiros existentes são compostos pelo numerário disponível, conta a receber e contas a pagar, cujos valores de mercado aproximam-se dos valores registrados nos balanços patrimoniais e os passivos de empréstimos e financiamentos, que têm seu valor justo apurado em 31/12/2011. **19. COBERTURA DE SEGUROS** - A companhia mantém seguros contratados em níveis considerados suficientes, que a administração para cobrir eventuais riscos patrimoniais decorrentes de sinistros como vendavais, raios, incêndios e explosões sobre a planta industrial.

Seguradora	Data Contratação	Data Vigência	Objeto	Cobertura em R\$ mil
Tokio			Incêndio/ Raio/	
Marine	23/11/2011	23/11/2012	Fábrica Explosão/ ou Usina Imposição/ Fumaça	3.650
Seguradora				

Araputanga / MT, 06 de junho de 2012. **ADEMAR FURTADO DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE, GENÉSIO DO E. SANTO OLIVEIRA - CONTADOR - CRC/MT 008760/O-6.**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prezados senhores Acionistas e Administradores
Indústria de Laticínios Lacbom S/A - Araputanga / MT
 Examinamos as demonstrações contábeis da Indústria de Laticínios Lacbom S/A, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2011 e 2010 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios em questão, bem como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente de causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossos trabalhos de assecuração, conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações contábeis** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Indústria de Laticínios Lacbom S/A em 31 de dezembro de 2011 e 2010, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Enfado** - A Companhia vem acumulando prejuízos sucessivos nos últimos exercícios, sendo que a sua sustentabilidade é decorrente da relação com a controladora para a qual é prestado o serviço de envase de leite longa vida (LHT). A definição de prepos destes serviços é tomada no âmbito da sua controladora, de forma que a Companhia é parte de um complexo produtivo mais abrangente, composto pela captação, industrialização e comercialização de produtos lácteos, onde a administração é de responsabilidade da própria cooperativa controladora, que administra a sua capacidade financeira e operacional. **Outros assuntos** - Examinamos, também, as demonstrações dos resultados das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2011 e 2010, não requeridas pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - (IFRS), mas apresentadas como informação suplementar a estas demonstrações contábeis. Estas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Guaiabá/MT, 06 de junho de 2012.**
Dr. Osamu Suzuki & Associados S/S - CRC-MT 000214/O-7. Dr. Osamu Suzuki - Contador, CRC-MT 006444/O-7. Bruno da Silva Martins, contador - CRC-MS 009050/O-2-T.MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MAURO FERNANDO SCHAEGLER, Brasileiro, Casado, Produtor rural, Inscrição no CPF 503.227.459-34 e cadastrado na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato sob nº 13.265.943-3, comunica o extravio da 1ª Via da Nota fiscal nº 3110 serie 2 .

Hernandes e Teixeira Ltda - ME, End. Rua Goiás, n. 648, Centro, Pontes e Lacerda MT, I.E. 13.072.986-8 e CNPJ 33.030.198/0001-05, comunica o extravio de documentos: NFS do n. 0001 ao 0750, 1051 ao 1600, 2101 ao 2250 e do n. 2351 ao 2450, NF Mod. D 1 n. 0001 ao n. 0600 e do 1001 ao 1400, NF Mod. 1 e 1 A do n. 0001 ao 0100 e do n. 0251 ao 2275.

JOSUÉ PEDRO DO NASCIMENTO & CIA LTDA – CNPJ nº 24.742.769/0001-43 e Inscrição Estadual nº 13.059.166-1, declara o extravio do Livros Manuais de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências nº 01; Notas Fiscais Modelo 2, Série D-1, nº 0001 a 2000.

ASSULE INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA – ME, CNPJ: 05.575.289/0001-90 e IE nº. 13.218.954-2 , Rod BR 163 - KM 827 - Zona Rural - Sinop/MT comunica extravio dos seguintes documentos : 20 blocos de Nota Fiscal Mod. 01 nº. 001 à 500 referente a AIDF Nº. 2088, 4252, 4926, 66525. 01 bloco de Romaneio nº. 001 à 50 referente a AIDF nº. 2230

GISELA MONTEIRO DA SILVA ROLLO ANDREONI E OUTRA, CPF 100.777.858-00, PROPRIETARIA DA FAZENDA RIO BRAVO, I. E. 13.382.973-1, LOCALIZADA NA ESTRADA JUARA À ALTA FLORESTA, KM 119, S/N, ZONA RURAL, JUARA-MT, DECLARA TER EXTRAVIADO AS NOTAS FISCAIS DE SAIDA,

SÉRIE 1, Nº 185, 191, 261, 388 AO 400, 537, 571 AO 574, 680, 681, 805 AO 825, 1076 AO 1080, 1091, 1141, 1196, 1337, 1348, 1404, 1444 AO 1450, 1603, 1611 AO 1625, 1642 AO 1644, 1683 AO 1688, 1699, 1700, 1743, 1804 AO 1806, 1810, 1811, 1868, 1882, 1887, 1888, 1925 AO 1933, 1935, 1949, 1950, 1954, 1969 AO 1975, 2085, 2086, 2102, 2114 AO 2122, 2124, 2125, 2226 AO 2250, 2279 AO 2288 E 2301.

Editais de Extravio de Nota Fiscal Não Emitida

MATO GROSSO MECANICA DE CARRETAS LTDA ME, inscrito no CNPJ. (MF) sob n.03.056.031/0001-52 e no município sob n. 27153, estabelecido a Rod. dos Imigrantes Km. 22 Bairro Capão Grande na cidade de Várzea Grande MT, por seu representante legal , **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto n. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, numero 963, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte . Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código tributário Municipal de Várzea Grande.

A Empresa Fenagrill Feliz Natal Comercio de Produtos Agrícolas e Representações Ltda- ME, CNPJ: 06.144.391/0001-02 Inscrição Estadual: 132541602. Comunica o extravio do livro de registro de inventário - nº 01, e o Livro fiscal Entrada/ Saída/ apuração de ICMS/ nº 01 ano 2004.

DMT/DO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 29/2012 – ID. 0038220-70.2012

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 29/2012 – ID. 0038220-70.2012 no dia 19 de julho de 2012, as 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cobertura (tipo sombreador), com estrutura metálica apropriada para estacionamento e passagens de pedestres, e, manutenção corretiva das coberturas existentes para atendimento as necessidades do Tribunal de Justiça e seus Anexos, Juizados e Fóruns de Cuiabá, Várzea Grande e Comarca de Poconé."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 05 de julho de 2012.

Etelvino Alves dos Santos
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 59/2012 – 0067022-78.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de margem consignável com atendimento ao que dispõe a IN nº 001/2011/DGTJ de 14.03.2011, que disciplina a consignação em folha de pagamento no âmbito do PJMT, com fornecimento de estrutura física para atendimento aos servidores e magistrados, assessoramento jurídico e solução de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSIGNUM-PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA

C.N.P.J.: 08.907.500/0001-13

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura em 28 de junho de 2012.

PREÇO: Este contrato não gera custo para o Contratante.

Cuiabá, 02 de julho de 2012

Belª. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 36/2012- 0040226-50.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma civil e elétrica do prédio do Fórum da Comarca de Apicás/MT".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

C.N.P.J.: 05.829.233/0001-15

PREÇO: ADITIVO NEGATIVO R\$ 27.029,90 (vinte e sete mil, vinte e nove reais e noventa centavos).

Passando o valor global deste contrato para R\$89.620,10 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e dez centavos).

Cuiabá, 05 de julho de 2012

Belª. **Marluce Peixoto de Assis**

- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2012

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a empresa Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda. – Me. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma parcial do telhado e parede frontal do edifício existente do Fórum da Comarca de Rosário Oeste.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$18.080,65 (dezoito mil oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Elemento de despesa: 4490-51.

Cuiabá, 25 de junho de 2012.

MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: TRINTA(30) DIAS

AUTOS N.º 7551-59.2011.811.0003 (563/2011 – código:452372)

ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CATALAO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PARTE RÉ: LINDALVA ALVES DE SOUZA

CITANDA: Requerida: LINDALVA ALVES DE SOUZA, CPF: 468.869.821-68, RG: 562960 SSP MT Filiação: Anestor Alves de Souza e Alexandrina Alves de Souza, data de nascimento: 28/2/1969, brasileiro(a), natural de Poxoreu-MT, viuvo(a), vendedora, atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 30.645,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da Requerida: LINDALVA ALVES DE SOUZA, CPF: 468.869.821-68, RG: 562960 SSP MT Filiação: Anestor Alves de Souza e Alexandrina Alves de Souza, data de nascimento: 28/2/1969, brasileiro(a), natural de Poxoreu-MT, viuvo(a), vendedora, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: ... Por isso, hei por bem em indeferir o pedido de tutela. Cite-se e constem no mandado as advertências dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Apresentada a defesa, vista dos autos à parte autora, via seu bastante procurador, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt., 23 de Agosto de 2.011. Dr. Luiz Antonio Sarí, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.

Eu, Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2012.

Antonietta Mazetto/ Escrivã(o) Judicial - Port.01/01

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS N.º 11022-52.2012.811.0002 ou 605/2012

ESPÉCIE: Recuperação Judicial-Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos- Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: APIDIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA INTIMANDO(A, S): CREDORES E INTERESSADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/6/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 300.000,00 FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida à empresa APIDIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de que tem o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: APIDIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.052.135/0001-02, com sede à Av. Filinto Muller, n. 5601, Parque Paiaguás, Várzea Grande/MT (Doc. 01), por seus procuradores que esta subscrevem, com endereço no rodapé desta para as notificações de estilo (Doc. 02), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 51, da Lei n. 11.101/2005, apresentar PEDIDO DE PROCESSAMENTO DE SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos termos que seguem. 1. SOBRE A EMPRESA - RAZÕES DA CRISE. A requerente é sociedade empresária regularmente constituída desde 2006 que tem por objeto a distribuição de alimentos e ferragens, mais precisamente produtos de transformação utilizados em panificadoras, pizzarias e indústrias de pães e bolos, que atua nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, principalmente. Até meados de 2010 a autora construía uma linha ascendente de crescimento no mercado, no entanto, a recente crise econômica mundial, com a alta dos juros, limitação de crédito, associados à inad-

implência de parte da sua carteira de clientes, principalmente à perda temporária do fornecimento de seus principais produtos pela Bunge Alimentos S/A, refletindo gravemente nas vendas da requerente e consequentemente na saúde econômico-financeira da requerente. A autora, que até o momento vinha se esforçando para honrar com todos os seus compromissos (tanto é que não ostenta nenhum título protestado e não possui qualquer ação contra si), sacrificando inclusive seu capital de giro, tem se visto em delicada posição, não lhe restando outra opção senão a de requerer, judicialmente, o deferimento do processamento de sua recuperação, visando viabilizar a superação desse estado de crise, que considera passageiro. Diante do preenchimento dos requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, requer seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor da empresa requerente, nomeando-se administrador judicial para a assunção do encargo, nos termos do artigo 22 do supracitado diploma legal. Requer ainda que, juntamente com o deferimento o processamento da presente recuperação, com base na nova Lei de Recuperação Judicial e no poder geral de cautela do Juiz, medida ordenando a suspensão de todas as ações e execuções eventualmente ajuizadas em desfavor da devedora, bem como a retirada e/ou vedação de apontamentos (Cartório de Protesto, Serasa, SPC e CCF) relativos aos títulos oriundos de créditos sujeitos a este processo (anteriores a ele) pelo período de 180 dias, tanto em nome da empresa devedora, quanto de seus sócios. Requer também seja determinada a dispensa da apresentação e certidões negativas para exercício normal das atividades da mesma, bem como que seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a empresa devedora, bem como a suspensão de todas as ações e execuções dos credores particulares dos sócios da empresa, por força do que dispõe o § 4º e § 5º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005. Requer seja oficiada à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos da empresa requerente, que doravante será apelidada "em recuperação judicial". Requer, por fim, seja intimado o r. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como que seja determinada a expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005. Atribui-se à causa o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), apenas para efeitos fiscais. Nesses termos, pede deferimento. **RELAÇÃO DE CREDORES: Banco Bradesco S/A R\$ 63.000,00 Garantia Real; Banco Bradesco S/A R\$ 70.000,00 Garantia Real; Banco Bradesco S/A R\$ 162.302,32 Garantia Real; Banco Finasa S/A R\$ 53.594,28 Garantia Real; Banco do Brasil S/A R\$ 43.000,00 Quirografário; Banco do Brasil S/A R\$ 37.703,90 Quirografário; Banco do Brasil S/A R\$ 23.000,00 Quirografário; Banco do Brasil S/A R\$ 27.800,00 Quirografário; Banco do Brasil S/A R\$ 23.500,00 Quirografário; Banco do Brasil S/A R\$ 30.000,00 Quirografário; Banco do Brasil S/A R\$ 78.000,00 Quirografário; Banco do Brasil S/A R\$ 4.000,00 Quirografário; Banco Bradesco S/A R\$ 34.955,48 Quirografário; Banco Bradesco S/A R\$ 75.523,00 Quirografário; Banco Itaú S/A R\$ 29.100,00 Quirografário; Banco Itaú S/A R\$ 12.475,00 Quirografário; Banco Itaú S/A R\$ 34.110,98 Quirografário; Real Bombas Ltda R\$ 7.300,00 Quirografário; M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda R\$ 3.909,00 Quirografário; Gustavo Henrique Carvalho Alberini R\$ 162.000,00 Quirografário; Edson Candido da Silva R\$ 1.154,35 Trabalhista; Marco Antonio de Oliveira R\$ 1.154,35 Trabalhista; Rosangela Amorim da Silva R\$ 1.542,94 Trabalhista; Walmir Barbosa Pereira R\$ 639,21 Trabalhista; Gefferson Luis de Almeida R\$ 1.048,22 Trabalhista; Banco Bradesco S/A R\$ 63.000,00 Garantia Real** **DESPACHO:** Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de DEFERIR O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pela empresa APIDIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005: 1) Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL, o Dr. BRUNO MEDEIROS PACHECO, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 6065, com endereço sito à Rua Treze de Junho, nº 895, sala nº 303, edifício Treze de Junho "Centro Executivo", Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, fones: (65) 3624 6012, (65) 9981 1960, e-mail: brunompacheco@terra.com.br, que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005); Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a remuneração mensal do Administrador Judicial, em 04 (quatro) salários mínimos, observado o limite de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, nos termos do § 1º, do artigo 24, da lei de regência. 2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Judiciário ou para recebimento dos benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. 3) Declaro, SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos executados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4) Determino, ainda, que a requerente apresente, mensalmente enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 5) Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II); c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. Ressalte-se que, os credores têm o prazo de 15

(QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. O aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 6) Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/05, publique-se NOVO EDITAL, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 7) Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º); ou contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, § 2º, da lei de regência. 8) Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 9) Defiro, ainda, a manutenção dos bens essenciais às atividades na posse da devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta decisão, com fundamento no artigo 49, § 3º c/c artigo 6º, § 4º, todos da Lei N.º 11.101/2005. 10) Pelas mesmas razões acima expostas, determino que se oficie aos Cartórios Privativos de Protesto desta Comarca e das Comarcas onde o devedor tenha filial, para que se abstenham de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como ao SERASA e SPC, e demais órgãos congêneres, para que se abstenham de incluir o nome da requerente, ou caso já tenha incluído, que promova à imediata exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. 11) Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 12) Finalmente, determino que a Sra. Gestora Judicial, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outra que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Várzea Grande - MT, 3 de julho de 2012. **Ana Izaltina Gomes Elias Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 5273-05.2010.811.0041 (CÓDIGO 418441) - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A. - PARTE RÉ: TEC. INFO. COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. E JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - CITANDO(S): TEC. INFO. COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., CNPJ: 07.818.947/0001-53 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 54.665,03. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interpretação de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: eM 14/02/2006, a requerida firmou perante o requerente a Proposta de Abertura de Conta e Termo de Opção Pessoa Jurídica - SME, convencionando a utilização dos limites de crédito em sua conta. Utilizando-se das linhas de créditos oferecidas pelo Banco autor, a requerida e seu interviniente garantidor firmaram a Proposta e Termo de Adesão Giro Fácil/Conta Empresarial, vinculados a sobredita conta-corrente, sendo-lhes disponibilizadas quantias para implemento de suas atividades comerciais. Cumpre esclarecer que o co-indicado no polo passivo da ação é responsável solidário pelo foram creditados. Logo, os requeridos possuem uma dívida de R\$ 54.665,03. DESPACHO/DECISÃO: Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, consoante todas as advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2012. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 2ª VARA
EDITAL CITAÇÃO n. 0930/2011

PRAZO : 20 DIAS
PROCESSO Nº 2007.36 00 014045-6 – Ação Monitoria – Classe 5124
AUTOR : Caixa Econômica Federal – CEF

RÉU : OLIVIA MARIA VERA BIANCHI

FINALIDADE: CITAÇÃO de OLIVIA MARIA VERA BIANCHI, CPF 002.073.051-96 atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento a requerente do valor de R\$ 11.258,85 (onze mil, duzentos e cinquenta e oitocentos e oitenta e cinco centavos), atualizada até 20/07/2007 e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias, ou embargar a ação no mesmo prazo.

ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC)..

SEDE DO JUÍZO: 2ª. Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro)Política Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, Tel (65) 3614.5725/5726, Fax: (65) 3614-5808

e-mail:02vara.mt@trf1.jus.br

Cuiabá-MT, 22 de novembro 2011.

JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT JUÍZO DA SEXTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 6709-67.2011.811.0007 – Código 98144

AÇÃO: Carta Precatória

EXEQUENTE: Edson de Carvalho

EXECUTADO: Jacarandá Agroindustrial Ltda.

INTIMANDO: **Jacarandá Agroindustrial Ltda**, na pessoa de seu representante legal, CNPJ: 03.936.549/0001-80, endereço: Rua C-3, nº 140, Setor C, Alta Floresta – MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2011

VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da executada acima qualificada, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foram PENHORADOS os bens descritos e caracterizados no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor embargos.

BENS PENHORADOS: **Lote Urbano nº 21, Quadra nº 04**, Setor C, com área de 1.000m², situado na cidade de Alta Floresta-MT, objeto da matrícula nº 10.111, Livro 2 – AX, do 1º Serviço Notarial e Registral desta comarca.

Lote Urbano nº 17, Quadra nº 04, Setor C, com área de 1.000m², situado na cidade de Alta Floresta-MT, objeto da matrícula nº 10.112, Livro 2 – AX, do 1º Serviço Notarial e Registral desta comarca.

Lote Urbano nº 19, Quadra nº 04, Setor C, com área de 1.000m², situado na cidade de Alta Floresta-MT, objeto da matrícula nº 10.113, Livro 2 – AX, do 1º Serviço Notarial e Registral desta comarca.

Total de 3.000m² - com 580m² de área construída, em bom estado de conservação, imóvel todo murado e gradeado, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Eu, Márcia Cristina Murawski, Técnica Judiciário, digitei.

Alta Floresta – MT, 29 de junho de 2012.

Marise Ivete Wottrich Bocardí

Gestora Judiciário

Autorizada pelo Provimento nº 56/2007- CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL DE CITAÇÃO N. 002/2012 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK - RELATORA NOS AUTOS A SEGUIR MENCIONADOS, NA FORMA DA LEI, ETC. CITA os Ilustríssimos Senhores abaixo relacionados: 01 - SÁVIO PEREIRA CRUZ, residente na Rua Projetada A, n. 100 - Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT; 02 - EMILIANO DIAS DO NASCIMENTO NETO, residente na Av. Amazonas, n. 1297 - Centro - Rondonópolis - Cuiabá-MT; 03 - RICARDO RODRIGUES BARCELAR, residente na Rua Projetada, n. 05, Quadra 11, n. 21 - Bairro Santo Amélia - Cuiabá-MT; MANDADO DE SEGURANÇA. 115834/2011 - Classe: 120 - CNJ - Comarca Capital IMPETRANTE: WAGNER FARIA DO AMARAL; IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO FINALIDADE: Citação de litisconsortes acima relacionados, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem resposta à presente ação. DADO E PASADO nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no Departamento de Turmas de Câmara Reunidas de Direito Público e Coletivo, aos vinte e hum dias de março de dois mil e doze. Eu, Bel. Aristóteles Vieira de Paula - Chefe de Divisão Judiciária, lavrei a presente. Eu, Bel. ^a Gabriela Gomes Nicodemos, Diretora), o fiz digitar. Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK RELATORIA**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".